

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**

**Casa do povo e guardião da memória: o arquivo da Câmara Municipal de  
Viçosa e seu patrimônio documental**

Daniela da Silveira Toledo Coutinho  
*Magister Scientiae*

**VIÇOSA - MINAS GERAIS  
2025**

**DANIELA DA SILVEIRA TOLEDO COUTINHO**

**Casa do povo e guardião da memória: o arquivo da Câmara Municipal de Viçosa e seu patrimônio documental**

Dissertação Mestrado Profissional apresentada à Universidade Federal de Viçosa, como parte das exigências do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural Paisagens e Cidadania, para obtenção do título de *Magister Scientiae*.

Orientadora: Walkíria M. de F. Martins

**VIÇOSA - MINAS GERAIS  
2025**

**Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central da Universidade  
Federal de Viçosa - Campus Viçosa**

T

C871c  
2025  
Coutinho, Daniela da Silveira Toledo, 1985-  
Casa do povo e guardião da memória: o Arquivo da Câmara  
Municipal de Viçosa e seu patrimônio documental / Daniela da  
Silveira Toledo Coutinho. – Viçosa, MG, 2025.  
1 dissertação eletrônica (175 f.): il. (algumas color.).

Orientador: Walkíria Maria de Freitas Martins.  
Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Viçosa,  
Departamento de História, 2025.

Referências bibliográficas: f. 155-166.

DOI: <https://doi.org/10.47328/ufvbbt.2025.079>

Modo de acesso: World Wide Web.

1. Arquivos públicos - Viçosa (MG) - História.  
2. Patrimônio cultural - Proteção - Viçosa (MG). I. Martins,  
Walkíria Maria de Freitas, 1984-. II. Universidade Federal de  
Viçosa. Departamento de História. Programa de Pós-Graduação  
em Patrimônio Cultural, Paisagens e Cidadania. III. Título.

CDD 22. ed. 027.098151

**DANIELA DA SILVEIRA TOLEDO COUTINHO**

**Casa do povo e guardião da memória: o arquivo da Câmara Municipal de Viçosa e seu patrimônio documental**

Dissertação Mestrado Profissional apresentada à Universidade Federal de Viçosa, como parte das exigências do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural Paisagens e Cidadania, para obtenção do título de *Magister Scientiae*.

APROVADA: 20 de janeiro de 2025.

Assentimento:

---

Daniela da Silveira Toledo Coutinho  
Autora

---

Walkíria Maria de Freitas Martins  
Orientadora

Essa dissertação mestrado profissional foi assinada digitalmente pela autora em 21/02/2025 às 12:36:57 e pela orientadora em 18/03/2025 às 18:00:43. As assinaturas têm validade legal, conforme o disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 e na Resolução nº 37/2012 do CONARQ. Para conferir a autenticidade, acesse <https://siadoc.ufv.br/validar-documento>. No campo 'Código de registro', informe o código **5QVH.E3GX.PTT1** e clique no botão 'Validar documento'.

Às minhas filhas, Duda e Analu.

## AGRADECIMENTOS

Agradeço a todos que fizeram parte dessa jornada de retorno ao mundo acadêmico, uma experiência repleta de desafios e crescimento. Voltar aos estudos após mais de uma década desde a conclusão da graduação foi uma decisão envolta em inseguranças e questionamentos. Contudo, ao ingressar no Programa de Mestrado Profissional em Patrimônio Cultural, Paisagens e Cidadania, fomos acolhidos por um corpo docente dedicado, cujas orientações e ensinamentos foram essenciais para minha formação e para a ampliação dos meus horizontes no campo do patrimônio cultural. Cada professor, com seu saber generoso, contribuiu para que essa caminhada fosse mais rica e repleta de novos entendimentos, pelos quais sou extremamente grata.

Expresso em particular minha gratidão à minha orientadora, Prof<sup>a</sup>. Dra<sup>a</sup> Walkiria Martins, cujo acompanhamento constante e apoio generoso foram fundamentais em todas as etapas deste trabalho. Desde o primeiro ano, quando tive a honra de tê-la como professora, até o momento em que passou a ser minha orientadora, ela se mostrou incansavelmente competente e dedicada. Sua generosidade em compartilhar conhecimento, seu olhar atento e suas orientações precisas não apenas contribuíram imensamente para o desenvolvimento deste estudo, mas também me ensinaram lições valiosas sobre dedicação e excelência acadêmica. Sou grata por tudo que aprendi com ela e por ter tido a oportunidade de contar com seu apoio ao longo desta jornada.

Aos meus colegas de curso, expresso minha profunda satisfação em ter compartilhado essa experiência com cada um de vocês. Nossas trocas e reflexões em sala de aula e fora dela me trouxeram ânimo e inspiração a essa jornada, tornando-a ainda mais enriquecedora. A convivência e o apoio mútuo proporcionaram momentos de alegria e aprendizado que, certamente, levarei comigo.

Ao Prof. Dr. Jonas Marçal de Queiroz, também expresso meus mais sinceros agradecimentos por sua dedicação ao trabalho com os arquivos, sem a qual os projetos descritos ao longo deste trabalho não teriam sido possíveis. Seu compromisso incansável com a preservação e valorização dos acervos históricos foram inspirações constantes para mim ao longo dessa jornada.

Agradeço também à banca examinadora, representada pelos professores Hilario Pereira, Leonardo Civale e Jonas Queiroz, pela leitura atenta e pelas contribuições valiosas ao meu trabalho. Suas observações e sugestões trouxeram novas perspectivas e enriqueceram este estudo, sendo fundamentais para o aprimoramento e fortalecimento das ideias aqui

apresentadas.

Agradeço à Câmara Municipal de Viçosa pela oportunidade de integrar seu quadro, que tem me permitido vivenciar, na prática, a relação entre teoria e prática no campo do patrimônio documental. Expresso minha gratidão a todos os envolvidos, em especial ao coordenador Warley Rosendo e aos estagiários da Escola do Legislativo desta Casa, por acolherem com entusiasmo a proposta do evento desenvolvido como produto deste trabalho e por conduzirem sua execução com eficiência e comprometimento. Essa parceria foi essencial para a concretização de parte do produto aqui proposto. Além de promover reflexões importantes sobre o papel da colaboração no fortalecimento das ações administrativas e na preservação do patrimônio documental municipal.

Minha gratidão se estende, com um carinho especial, à minha família. Às minhas filhas Duda e Analu e ao meu parceiro de vida Vinícius, por todo apoio moral e por estarem sempre ao meu lado, incentivando-me e compreendendo os momentos de ausência e dedicação intensa. A vocês, meu amor incondicional e reconhecimento pela força que me deram em cada etapa desse percurso. Aos meus pais e irmãos, agradeço por entenderem a distância necessária para a conclusão dessa tarefa.

A cada pessoa que esteve ao meu lado, seja direta ou indiretamente, deixo meu sincero agradecimento. Me sinto realizada, não apenas pelo título conquistado, mas especialmente pelo caminho de aprendizagem e pelos vínculos criados. A todos, minha eterna gratidão.

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001.

*“O arquivo impõe logo de início uma enorme contradição; ao mesmo tempo que invade e emerge; ele conduz, por sua desmesura, à solidão”.*

*(Arlette Farge)*

## RESUMO

COUTINHO, Daniela da Silveira Toledo, M.Sc., Universidade Federal de Viçosa, janeiro de 2025. **Casa do povo e guardião da memória: o arquivo da Câmara Municipal de Viçosa e seu patrimônio documental.** Orientadora: Walkíria Maria de Freitas Martins.

TOLEDO, Daniela da Silveira, M.Sc., Universidade Federal de Viçosa, Dezembro de 2024. Casa do povo e guardião da memória: o arquivo da Câmara Municipal de Viçosa e seu patrimônio documental. Orientadora: Walkiria Maria de Freitas Martins. A presente dissertação foi desenvolvida no âmbito do Programa de Mestrado Profissional do Departamento de História da Universidade Federal de Viçosa, denominado Patrimônio Cultural, Paisagens e Cidadania e analisa o papel dos arquivos públicos municipais como espaços fundamentais na preservação da memória e na implantação de políticas de gestão documental. A pesquisa discute os desafios enfrentados pelos arquivos municipais, num contexto de negligenciamento dessas instituições, especialmente no contexto dos municípios brasileiros, caracterizados pela ausência de políticas públicas adequadas, escassez de recursos e infraestrutura precária. Também, investiga-se a relação entre história, memória e patrimônio, com especial atenção ao processo de patrimonialização de documentos, incluindo a análise crítica do tombamento de registros históricos, como o livro de Atas da Câmara, e suas implicações na construção da memória coletiva. Além disso, esse estudo propõe compreender os arquivos como agentes ativos na preservação da memória institucional e na promoção de políticas arquivísticas, contribuindo para uma gestão pública mais eficiente, transparente e comprometida com o acesso ao patrimônio documental. Por fim, com base no estudo de caso do Arquivo da Câmara Municipal de Viçosa (CMV), essa pesquisa se concentra na formação e institucionalização do arquivo que resultou na aprovação da Resolução 006/2022. Para isso, analisa-se os processos de organização e gestão documental ao longo de sua formação, onde são abordadas as ações pela consolidação de políticas de gestão documental e de preservação do patrimônio documental camarário.

Palavras-chave: Arquivo. Memória. Patrimônio Documental.

## ABSTRACT

COUTINHO, Daniela da Silveira Toledo, M.Sc., Universidade Federal de Viçosa, January, 2025. **House of the people and guardian of memory: the archive of the Viçosa City Council and its documentary heritage.** Adviser: Walkíria Maria de Freitas Martins.

TOLEDO, Daniela da Silveira, M.Sc., Federal University of Viçosa, December 2024. House of the People and Guardian of Memory: The Viçosa City Council Archive and its Documentary Heritage. Adviser: Walkiria Maria de Freitas Martins.

This dissertation was developed within the scope of the Professional Master's Program at the Department of History of the Federal University of Viçosa, titled Cultural Heritage, Landscapes, and Citizenship, and analyzes the role of municipal public archives as fundamental spaces for preserving memory and implementing document management policies. The research discusses the challenges faced by municipal archives in a context marked by neglect, particularly within Brazilian municipalities characterized by inadequate public policies, scarce resources, and precarious infrastructure. It also investigates the relationship between history, memory, and heritage, with special attention given to the process of document patrimonialization, including a critical analysis of the designation of historical records, such as the Chamber's Minutes Book, and its implications for the construction of collective memory. Furthermore, this study aims to understand archives as active agents in preserving institutional memory and promoting archival policies, contributing to a more efficient, transparent public administration committed to access to documentary heritage. Finally, based on the case study of the Archive of the Municipal Chamber of Viçosa (CMV), the research focuses on the formation and institutionalization of the archive, which led to the approval of Resolution 006/2022. For this purpose, it analyzes the processes of document organization and management throughout its development, addressing the actions taken to consolidate document management and preservation policies for the Chamber's documentary heritage.

Keywords: Archive. Memory. Documentary Heritage

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

### Gráficos

Gráfico 1 – Distribuição de Arquivos Municipais no Brasil.....	47
Gráfico 2 – Distribuição de Arquivos por regiões do Brasil.....	48

### Quadros

Quadro 01 – Etapas cumpridas a partir da execução do termo aditivo 001/2006 convênio 051/2005.....	109
Quadro 02 – Grupo 01 do “Arranjo da Base de Códigos de Identificação de Documentos do Arquivo da Câmara Municipal de Viçosa - 2008”.....	110
Quadro 03 – Consolidado dos grupos documentais (02 ao 08) criados a partir do Arranjo da Base de Códigos de Identificação de Documentos do Arquivo da Câmara Municipal de Viçosa - 2008.....	110
Quadro 04 – Etapas definidas no Contrato 023/2020.....	122
Quadro 05 – Resumo das atividades propostas e realizadas a partir do Contrato 023/2020.....	124
Quadro 06 – Arranjo Arquivístico dos Documentos Permanentes da CMV.....	126
Quadro 07 – Ciclo de vida dos documentos de arquivo.....	134
Quadro 08 - Proposta Inicial do produto.....	146
Quadro 09 – Síntese do Plano de Classificação Documental da CMV - Atividade Fim.....	167
Quadro 10 – Síntese do Plano de Classificação Documental da CMV - Atividade Meio.....	171

## **Figuras**

Figura 01 – Mapa da Localização de Viçosa - MG.....	57
Figura 02 – Foto do Livro de Atas da Câmara Municipal de Viçosa de 1903-1909.....	76
Figura 03 – Correspondência recebida pela CMV - 1960.....	102
Figura 04 – Foto da Antiga sede da Câmara Municipal de Viçosa.....	104
Figura 05 – Local de guarda dos livros de atas e leis na antiga sede.....	105
Figura 06 – Foto atual da sala de trabalho do Arquivo Público da CMV.....	117
Figura 07 – Sala destinada aos arquivos da atividade-meio que aguardam aplicação da TTD.....	119
Figura 08 – Documentos do arquivo que aguardam por novos processos de avaliação e classificação.....	130
Figura 09 – Organograma da Estrutura Administrativa da CMV.....	138
Figura 10 - Cartaz de divulgação do evento proposto no produto.....	148

## LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

**ACH** - Arquivo Central e Histórico

**APESP** - Arquivo Público do Estado de São Paulo

**APM** - Arquivo Público Mineiro

**ATOM** - Acesso à Memória

**CAM** - Centro de Assistência aos Municípios

**CMV** - Câmara Municipal de Viçosa

**CNARQ** - Conferência Nacional de Arquivos

**CODEARQ** - Cadastro Nacional de Entidades Custodiadoras de Acervos Arquivísticos

**CONARQ** - Conselho Nacional de Arquivos

**CPAD** - Comissão de Avaliação de Documentos

**DHA** - Departamento de Artes e Humanidades

**DIBRARQ** - Diretório Brasil de Arquivos

**FUNARBE** - Fundação Arthur Bernardes

**GED** - Gerenciamento Eletrônico de Documentos

**IBGE** - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

**ICA** - Conselho Internacional de Arquivos

**ICMS** - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

**IEPHA** - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais

**IHGB** - Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro

**IPHAN** - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

**ISO** - Organização Internacional de Padronização

**LAI** - Lei de Acesso à Informação

**LAMPEH** - Laboratório Multimídia de Pesquisa Histórica

**MG** - Minas Gerais

**MOW** - Memória do Mundo (Programa Memória do Mundo)

**PL** - Projeto de Lei

**SAESP** - Sistema de Arquivos do Estado de São Paulo

**SINAR** - Sistema Nacional de Arquivos

**SP** - São Paulo

**SPHAN** - Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

**TTD** - Tabela de Temporalidade de Documentos

**UNESCO** - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

**USP** - Universidade de São Paulo

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	14
<b>CAPÍTULO 1: CONSIDERAÇÕES SOBRE OS ARQUIVOS PÚBLICOS NO BRASIL</b> .....	<b>22</b>
1.1 Conceitos fundamentais para um estudo sobre arquivos.....	22
1.2 Origens dos arquivos públicos no Brasil.....	26
1.3 A Política Nacional de Arquivos: O lugar dos arquivos municipais.....	35
1.4 Arquivos municipais: Desafios e perspectivas.....	44
<b>CAPÍTULO 2: POLÍTICAS ARQUIVÍSTICAS NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA: RELAÇÕES COM A HISTÓRIA, A MEMÓRIA E O PATRIMÔNIO</b> .....	<b>61</b>
2.1 Políticas do Patrimônio Cultural em Viçosa - O lugar dos documentos.....	61
2.2 Memória e Poder: O documento transformado em monumento.....	74
2.3 História e Memória nos arquivos do Poder Legislativo de Viçosa.....	84
2.4 Reflexões acerca da construção do conhecimento nos Arquivos.....	94
<b>CAPÍTULO 3: ARQUIVO EM FOCO: ESTUDO DE CASO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA</b> .....	<b>101</b>
3.1 Preservar para não perder: Da massa documental acumulada ao Arquivo.....	101
3.2 Arquivo em movimento: A busca pela institucionalização de um arquivo Municipal.....	119
3.3 Desafios da Gestão Documental no contexto da CMV - O lugar (invisível) do arquivo.....	131
<b>CAPÍTULO 4: PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E GESTÃO DOCUMENTAL: CONSCIENTIZANDO GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS</b> .....	<b>145</b>
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	<b>149</b>
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>155</b>
<b>ANEXO I</b> .....	<b>167</b>
<b>ANEXO II</b> .....	<b>171</b>

## INTRODUÇÃO

Com o domínio da escrita, o ser humano passou a registrar suas ações como parte de sua rotina, acompanhado de constantes processos e transformações sociais. Os meios utilizados para registrar a escrita também passaram por uma série de mudanças ao longo da história, partindo das inscrições em pedra até os formatos digitais contemporâneos. Com o surgimento das novas tecnologias, houve diversas transformações nos suportes dos documentos, acompanhadas por um aumento significativo na quantidade e na complexidade das informações produzidas. O uso generalizado das tecnologias da informação, como computadores e impressoras de alta capacidade, desencadeou uma explosão na produção documental, alterando profundamente os desafios de armazenamento, preservação e gestão desses registros. Que contribuição o historiador pode oferecer à compreensão desse fenômeno da explosão documental? Se o arquivo já é um lugar de proteção ao documento e resguardo da memória, por que devemos pensar em “patrimônio documental”? Quais são alguns dos principais desafios postos à gestão documental? Essas são algumas das indagações que originaram a presente pesquisa e que agora aparecem como reflexões nessa dissertação.

Aos arquivos foi atribuída a função de organizar o "caos" documental nas instituições públicas, atuando como “responsáveis” pela manutenção do que deveria ser guardado “para sempre”, configurando-os como “lugares de memória”. Sobretudo a partir da obra de Pierre Nora (1993), “os arquivos se situam entre as instâncias da história e da memória, em sobreposições, equivalências ou antagonismos, objetos da crítica historiográfica e de outros campos do conhecimento (Heymann; Pombo, 2023, p.2).”

Regulamentados pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei de Arquivos (Lei 8.159/1991), o documento de arquivo se configura entre “os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória (Brasil, 1988)”. A institucionalização de arquivos públicos e a aplicação de políticas de gestão documental tornaram-se deveres do Estado. O principal objetivo desse dever, é o de garantir a organização, o acesso e a preservação dos documentos como elementos essenciais para a transparência e o exercício da cidadania. No entanto, esta tarefa enfrenta desafios complexos, especialmente no que diz respeito à eficiência da política nacional de

arquivos e à responsabilização dos municípios na implantação de seus arquivos públicos municipais. Esses, quando existem, frequentemente sofrem com as faltas de infraestrutura adequada, de políticas públicas eficazes e de profissionais qualificados para atuar na área.

Nesse sentido, com o intuito de trazer luz à questão dos arquivos públicos municipais, esse trabalho trata, especificamente, do caso do município de Viçosa, cidade localizada na região da Zona da Mata, no estado de Minas Gerais (MG), e do patrimônio documental confiado à uma instituição. Assim, essa pesquisa tem como objetivo discutir a relevância dos arquivos públicos municipais, entre o período de 1998, quando são identificadas as primeiras iniciativas de implantação de políticas arquivísticas no município de Viçosa, até os dias atuais.

A metodologia adotada nesta pesquisa combinou a análise documental e bibliográfica, com enfoque qualitativo, para compreender a relação entre os arquivos municipais, a memória atrelada a eles e a construção do conhecimento histórico. Para tanto, foram examinados documentos do acervo da Câmara Municipal de Viçosa, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes. Dentre esses documentos podemos destacar a pesquisa em atas em geral, projetos de lei e seus anexos, resoluções, recorte de jornais, dossiês de tombamentos, dentre outros.

Também nos embasamos em textos de autores que fundamentam discussões sobre patrimônio documental, memória e políticas arquivísticas, como Márcia Chuva, Ana Maria Camargo, Heloísa Liberalli Bellotto, Luciana Heymann, Hilário Pereira Filho, Renato Pinto Venâncio, Ieda Pimenta Bernardes, José Maria Jardim, Célia Costa, Walkiria Martins, Michel Trouillot, entre outros. A partir desse arcabouço teórico-metodológico, a presente dissertação foi organizada em três capítulos, nos quais são trazidas reflexões específicas do campo da arquivologia e do campo do patrimônio cultural no Brasil, procurando compreender aspectos da experiência de criação e gestão do arquivo da câmara municipal de Viçosa.

No primeiro capítulo intitulado “Considerações sobre os arquivos públicos no Brasil”, procuramos estabelecer o panorama conceitual e normativo necessário à compreensão dos arquivos como agentes de memória coletiva e social. Este capítulo contextualiza as origens dos arquivos públicos no Brasil, refletindo sobre o vínculo entre sua criação e a construção da ideia de nação, para, em seguida, abordar as limitações e desafios enfrentados pela Política Nacional de Arquivos, com especial ênfase na situação dos arquivos municipais. São também exploradas

as perspectivas e dificuldades enfrentadas por esses arquivos, frequentemente negligenciados, mas fundamentais à implementação das políticas arquivísticas e à preservação do patrimônio documental no contexto local.

No segundo capítulo “Políticas arquivísticas no município de Viçosa: relações com a história, a memória e o patrimônio”, exploramos a relação entre História, memória e patrimônio cultural, no contexto das iniciativas de implantação de uma política arquivística no município de Viçosa. Para tanto buscamos embasamento teórico em relação à análise do papel dos documentos arquivísticos - com ênfase nos arquivos públicos legislativos - no contexto das políticas de patrimônio cultural brasileiro. Este estudo se concentra no conceito de patrimônio documental, explorando suas implicações e importância na construção e preservação da memória coletiva e institucional.

Analisamos o processo de patrimonialização/monumentalização do documento de arquivo como um mecanismo para legitimar figuras históricas, com foco na persona de Arthur Bernardes . Aqui, examinamos como o arquivo pode ser instrumentalizado, para fortalecer a imagem de personalidades políticas e sua influência na memória coletiva. Também buscamos discutir os métodos de tombamento e a institucionalização de instrumentos de gestão documental como ferramentas de preservação de acervos arquivísticos, ao examinar o papel do arquivo como “lugar de memória” dos registros documentais na construção do conhecimento histórico e seu papel como agente ativo dessa construção.

Ao examinar o arquivo como “lugar de memória”, abordaremos também a necessidade de (des)construção do arquivo para construção do conhecimento crítico, discutindo como o processo de organização, classificação, preservação e interpretação dos documentos influencia a produção do conhecimento histórico. Para tanto, analisaremos criticamente quais memórias são abarcadas pelas fontes camarárias e quais são esquecidas. Nesse sentido, esse capítulo buscará uma reflexão acerca do papel do arquivo na construção seletiva da memória histórica e as implicações disso para a compreensão do seu impacto no contexto da cidade de Viçosa no tempo presente.

No terceiro capítulo, intitulado “Arquivo em foco: estudo de caso da câmara municipal de Viçosa”, apresentamos a trajetória dos processos que levaram à formação do Arquivo da Câmara Municipal de Viçosa, desde suas iniciativas de preservação até dos documentos produzidos e recebidos no âmbito das atividades

legislativas municipais, à luta por reconhecimento através de sua instituição com base na Resolução 006/2022. Ao longo deste capítulo, abordamos os movimentos de construção de um acervo arquivístico, e elencamos os desafios enfrentados pelo setor na busca pela implantação da gestão documental num contexto de invisibilidade institucional.

Apesar de conter elementos que poderiam se aproximar de uma etnografia de arquivos, nosso foco recai sobre a análise histórica, estrutural e política da formação e gestão do Arquivo da Câmara Municipal de Viçosa. A etnografia de arquivos, segundo Cunha (2004), é uma abordagem que observa os arquivos não apenas como repositórios de documentos, mas como produtos de práticas sociais, culturais e epistemológicas. Trata-se de investigar como os arquivos são construídos, organizados e usados, analisando as "instâncias de inclusão" mencionadas por Trouillot, ou seja, os processos que determinam quais vozes, verdades e classificações são preservadas ou arquivadas. Nesse sentido, o arquivo é visto como um campo de pesquisa antropológica, revelando como suas estruturas refletem e moldam formas de produzir conhecimento e história.

Nesse sentido, há na metodologia abordada aspectos que revelam certa proximidade com o método etnográfico, especialmente quando a análise histórica se aproxima de observações e experiências pessoais, mas a ênfase permanece nas análises críticas com relação às políticas públicas arquivísticas e na compreensão do arquivo como objeto de estudo representativo de questões mais amplas. Nesse sentido, apesar de não classificarmos esse estudo no âmbito de uma etnografia de arquivos, apontamos ao longo do texto elementos etnográficos que contribuam para contextualizar e enriquecer nossas reflexões acerca do Arquivo da Câmara Municipal de Viçosa.

Embora os arquivos tenham a função de organizar uma imensa massa documental gerada pelas atividades rotineiras da administração, conferindo valor a esses documentos, sua posição hierárquica frequentemente permanece vinculada a um papel meramente burocrático e subalterno. Isso reflete a falta de reconhecimento de sua relevância estratégica tanto para a instituição quanto para a sociedade. Sem devida autonomia ou influência, os arquivos não conseguem exercer plenamente seu potencial como centros de gestão de informação, transparência e memória (Bernardes, 2015).

O Portal Panorama do Legislativo Municipal<sup>1</sup>, lançado recentemente no ano de 2021, traz informações sobre as câmaras municipais dos 5.568 municípios brasileiros e se insere num contexto onde cada vez mais o acesso às informações está relacionado com o avanço das tecnologias da informação e comunicação. Além disso, coloca em evidência as complexidades de um Estado extenso e diverso, onde o papel dos legislativos municipais se revela como importante meio de mediação entre sociedade e o poder público. Essas relações são oficializadas por meio de documentos, sejam eles em papel ou digitais, que além do valor comprobatório e informacional, irão ao longo do tempo configurar-se como memória histórica.

Ao destacar os processos de constituição do “arquivo” na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Viçosa, apontamos para a relevância da preservação dos documentos públicos municipais, e nos propomos a analisá-lo como um processo que tratou de transformar uma massa documental acumulada em um acervo arquivístico organizado e acessível, ampliando o conceito de patrimônio documental compreendido como documentos que refletem tanto o poder legislativo, quanto a sociedade ao qual ele pertence. Da mesma forma, buscamos fortalecer a ideia do acesso às informações públicas como prerrogativa de direitos individuais e coletivos.

Diante do negligenciamento histórico sofrido pelas instituições arquivísticas no Brasil, especialmente pelos arquivos municipais – que será melhor discutido no decorrer dos capítulos –, e considerando que quase metade dos municípios brasileiros enfrentam déficit fiscal<sup>2</sup>, torna-se de suma importância a formulação de políticas públicas destinadas à recuperação e preservação de acervos arquivísticos das instituições públicas municipais. Embora a criação e manutenção de arquivos públicos possuam relevância inquestionável, essa pauta é constantemente relegada a uma posição secundária, especialmente num país tão carente de políticas públicas voltadas para demandas sociais mais e urgentes. Tal contexto exige uma análise mais ampla, que responsabilize não somente as instituições de arquivo, mas gestores e servidores envolvidos na produção, tramitação e gestão dos documentos

---

<sup>1</sup> O Portal Panorama do Legislativo Municipal pode ser consultado a partir do endereço eletrônico: <https://www.senado.leg.br/institucional/dataset/panorama/#/>. Consultado em 26/09/2024.

<sup>2</sup> Informação retirada do Relatório Técnico realizado pela Confederação Nacional dos Municípios e publicado em maio de 2024 através do endereço eletrônico: [https://cnm.org.br/storage/biblioteca/2024/Estudos\\_tecnicos/202405\\_ET\\_CrisenosMunicipios\\_2023.pdf](https://cnm.org.br/storage/biblioteca/2024/Estudos_tecnicos/202405_ET_CrisenosMunicipios_2023.pdf). Consultado em 26 de setembro de 2024.

públicos, além da busca por soluções criativas por parte de profissionais e pesquisadores comprometidos com a gestão e preservação documental.

A falta de reconhecimento da importância das instituições arquivísticas como essenciais à boa gestão pública e à preservação do patrimônio documental, assim como os desafios financeiros e estruturais por parte dos municípios, impõem barreiras complexas à implementação de modelos ideais de gestão documental. No entanto, o atraso na estruturação adequada desses arquivos é inegável e como responsabilidade legal da administração pública, não pode ser ignorado. Enquanto aguardamos pelas condições ideais para implantação dessas estruturas, volumes expressivos de documentos continuam a ser extraviados, perdidos em enchentes, incêndios, armazenamento inadequado ou dispersão em locais inapropriados. Dessa forma, a busca por soluções viáveis, que, mesmo em contextos adversos, possam garantir a preservação e o acesso ao patrimônio documental ainda existente, precisa ser um compromisso do poder público e daqueles que de certa forma reconhecem e se dedicam à preservação do patrimônio documental.

Nesse cenário, parcerias com instituições de ensino, pesquisa e extensão, órgãos estaduais já estruturados e a capacitação de servidores, aparecem como alternativas criativas e comprometidas com a garantia da existência de arquivos que possam contribuir para uma gestão pública mais transparente, eficiente e que valorize o patrimônio documental local.

As câmaras municipais desempenham uma variedade de funções e responsabilidades frente à administração pública. Importantes estudos historiográficos cujos objetivos se concentraram em analisar as estruturas de poder em diversos períodos da história do Brasil, se utilizaram e ainda se utilizam das fontes documentais produzidas no decorrer das atividades corriqueiras do poder legislativo, dado seu tempo de existência na estrutura político administrativa do Brasil, assim como a proximidade e relações com a população local. Nesse sentido, é indiscutível o valor documental derivado dessas instituições, como órgão que mantém, ao longo da história desse país, uma relação ampla e profunda com a sociedade local, nos mais diversos contextos e regimes de governo.

Diante dessa perspectiva, buscaremos ao longo do terceiro capítulo, traçar os caminhos percorridos pelo então setor de documentação e informação, desde a sua implementação à recente criação do arquivo público da câmara municipal de Viçosa. Analisaremos os projetos implementados com vistas à essa implantação e

os recursos utilizados durante esse processo. Além disso, buscaremos compreender o lugar que esse arquivo ocupa dentro da instituição, tanto como responsável pela guarda e preservação de uma pequena parte do patrimônio documental local, quanto como agente ativo na implantação de políticas de gestão documental na instituição como um todo.

Durante minha atuação como servidora no arquivo da Câmara Municipal de Viçosa, que se iniciou em novembro de 2010, observei de perto as dificuldades enfrentadas por servidores públicos municipais, por pesquisadores, estudantes da Universidade Federal de Viçosa (UFV) e de outras instituições, bem como de cidadãos em geral, no acesso aos documentos públicos. A busca por documentos públicos, por motivos diversos, no contexto do município de Viçosa, evidencia uma realidade de fragmentação documental: os registros, quando ainda existem, estão dispersos entre diferentes órgãos municipais, sem a devida organização e, na maioria das vezes, sem o acesso adequado. São inúmeros os relatos de documentos perdidos em inundações, incêndios, relegados ao descaso da administração pública.

Iniciei minha trajetória no arquivo da Câmara Municipal de Viçosa no ano de 2010, através de concurso público, no cargo de Assistente de Documentação e Informação, logo após concluir o curso de licenciatura em História pela UFV. Ao ser nomeada para trabalhar no setor de arquivo, conhecido à época de de Setor de Documentação e Informação, deparei-me com a complexidade e os desafios inerentes à gestão documental, e com uma demanda que não era compatível com a realidade de um setor que contava à época com apenas 2 funcionários. E que pouco tempo depois, apenas comigo e com a ajuda de estagiários.

Acredito que minha formação acadêmica, como licenciada em História, pela Universidade Federal de Viçosa, tenha contribuído de forma decisiva no reconhecimento do arquivo em suas diversas potencialidades e não apenas como um depósito de guarda de documentos (mentalidade ainda muito recorrente na própria administração pública). Depois de alguns anos de experiência, buscando dialogar entre os campos da história, do patrimônio e da arquivologia, através de diversas leituras e capacitações, o mestrado em Patrimônio, Paisagens e Cidadania representa um aprofundamento teórico, que tem me permitido refletir profundamente sobre minha atuação profissional enquanto servidora do arquivo, responsável por intermediar decisões que interferem na organização, guarda, preservação e difusão

de documentos públicos. O mestrado, nesse sentido, tem sido um espaço onde teoria e prática se encontram, permitindo-me refletir criticamente sobre a função social dos arquivos e a busca por alternativas que aproximem o acervo da comunidade, através da transparência, e do uso do arquivo enquanto patrimônio documental na construção do conhecimento.

Nesse sentido, em muitos momentos esse estudo de caso se aproxima significativamente de um relato de experiência, evidenciando o quão próximo estou do meu objeto de estudo. A partir dessa abordagem buscamos dialogar com os objetivos do mestrado profissional, ao integrar as reflexões teóricas com o contexto prático do ambiente de trabalho. Ao trazer as questões teóricas para a prática cotidiana, pretendemos não apenas problematizar as dificuldades e desafios enfrentados na manutenção de um arquivo público municipal, mas também traçar uma reflexão crítica acerca da construção desse arquivo enquanto mantenedor do patrimônio documental camarário e mais recentemente como responsável por criar e apresentar instrumentos de gestão documental condizentes com a realidade da instituição ao qual pertence.

Segundo Venâncio, entende-se por política pública de arquivos “o reconhecimento dos arquivos públicos como 'autoridade arquivística' em seus respectivos âmbitos de atuação (Venâncio, 2022, p.52).” Sob essa perspectiva, busca-se reconhecer os arquivos como espaços de preservação da memória institucional, agentes ativos na construção do que denominamos “patrimônio documental” e responsáveis pela criação de instrumentos que consolidam políticas públicas arquivísticas.

No entanto, esta abordagem não nos exime de considerar os arquivos também como lugares de disputas e arenas de poder, onde diferentes interesses sociais, políticos e institucionais se encontram e se chocam. Dessa forma, consideramos também os arquivos como espaços nos quais as atividades de seleção, a organização e a interpretação dos documentos podem refletir e perpetuar relações de poder, legitimando certas narrativas em detrimento de outras. Ao reconhecermos os arquivos como lugares onde se negocia a memória, e a identidade, também evidenciamos que as atividades de gestão documental, inerentes a essas instituições, transcende o simples armazenamento, envolvendo questões complexas de controle, representatividade e legitimidade histórica.

## **CAPÍTULO 1: CONSIDERAÇÕES SOBRE OS ARQUIVOS PÚBLICOS NO BRASIL**

### **1.1 Conceitos fundamentais para um estudo sobre arquivos**

Segundo o Dicionário de Terminologia Arquivística, por definição o Arquivo se constitui no “conjunto de documentos produzidos e acumulados por uma entidade coletiva, pública ou privada, pessoa ou família, no desempenho de suas atividades, independentemente da natureza do suporte” (Dicionário, 2005. p.27). Dentro dessa definição, aponta-se para o fato de que os arquivos formados através de um “processo natural”<sup>3</sup> de acumulação de documentos, o conteúdo e o significado desses documentos só podem ser plenamente entendidos quando são relacionados ao seu contexto de produção mais amplo e às suas origens funcionais.

Daí também surge o conceito de “organicidade”, que segundo Ana Maria de Almeida Camargo, distingue os arquivos de outras coleções de documentos. Segundo Camargo, a organicidade se refere à maneira como os documentos são acumulados no curso das atividades de uma pessoa ou instituição, refletindo sua estrutura, funções e processos (Machado; Camargo, 2000). Nesse sentido, o arquivo é considerado orgânico porque reflete o procedimento administrativo que o originou, revelando que os documentos estão interconectados. A organicidade é uma característica que, conforme descrito, indica que os arquivos espelham a estrutura, as funções e as atividades da entidade acumuladora, tanto em suas relações internas quanto externas.

Segundo Marilena Leite Paes as definições iniciais com relação aos arquivos consideravam especialmente o aspecto legal dos mesmos. Como instituições responsáveis pela guarda dos papéis de qualquer natureza, os documentos tinham serventia no arquivo enquanto atendiam os direitos individuais e coletivos dos cidadãos. Depois eram transferidos aos museus e bibliotecas. E foi a partir dessa perspectiva que surgiu a ideia de arquivo administrativo e arquivo histórico (Paes, 2004, p. 2).

---

<sup>3</sup> O uso das aspas em “processo natural” destaca a necessidade de questionar a neutralidade desse conceito, que ao longo da pesquisa foi revisitado, mostrando como a acumulação documental também é influenciada por decisões políticas e sociais que moldam os arquivos.

As definições mais recentes sobre arquivos expandem o entendimento tradicional, que focava principalmente no aspecto legal e administrativo dos documentos. Além da sua função legal, de assegurar direitos individuais e coletivos, os arquivos passam a ser entendidos como detentores de acervos históricos e culturais. O conceito de valor dos documentos arquivísticos foi ampliado para incluir não apenas o valor legal ou administrativo, mas também o valor histórico, cultural, científico, e social. Isso significa que os arquivos não são mais vistos apenas como repositórios de documentos administrativos, mas como parte integrante do patrimônio cultural de uma nação.

Em pesquisa recente sobre o Programa Memória do Mundo<sup>4</sup>, da Unesco, Hilário Pereira Figueiredo Filho, revela uma tensão central no campo da preservação de acervos documentais: a distinção entre patrimônio documental e patrimônio arquivístico. Enquanto o primeiro termo é preferido nas políticas de reconhecimento de acervos, o segundo parece relegado a um segundo plano, apesar de seu papel crucial na preservação da memória histórica e na gestão de documentos. Esta escolha terminológica reflete, em parte, a complexidade das políticas públicas voltadas para os arquivos e a necessidade de uma maior integração entre as esferas da arquivologia e do patrimônio cultural (Pereira Filho, 2018). De toda forma, trataremos do patrimônio documental, dentro das perspectivas do patrimônio cultural no capítulo dois deste estudo.

Segundo o “Dicionário de Terminologia Arquivística Brasileiro”, do Arquivo Nacional, o patrimônio arquivístico refere-se ao “conjunto dos arquivos de valor permanente, públicos ou privados, existentes no âmbito de uma nação, de um estado ou de um município (Dicionário, 2005, p.130)”. Levando-se em consideração que o arquivo permanente é composto pelo “conjunto de documentos preservados em caráter definitivo em função de seu valor” (Dicionário, 2005, p.34) e está relacionado com a importância histórica desses documentos, essa definição enfatiza a importância da preservação dos arquivos como componentes essenciais da memória coletiva e da identidade cultural de uma sociedade.

Conforme discutiremos mais adiante, as normas legais que definem que os arquivos são parte integrante do patrimônio cultural impuseram ao poder público a

---

<sup>4</sup>Para uma análise mais aprofundada sobre as implicações e o desenvolvimento do Programa Memória do Mundo, recomenda-se a consulta à tese de Hilário Pereira: Pereira Filho, Hilário Figueiredo. Memórias em disputa: a Unesco e os processos de patrimonialização de acervos documentais, 2018.

responsabilidade de manter essas estruturas. Com base na legislação vigente, o Estado é encarregado de preservar as informações necessárias para suas atividades, além de garantir que os arquivos sejam bem estruturados e capacitados para conservar, proteger e divulgar o patrimônio documental.

No caso do Arquivo da Câmara Municipal de Viçosa, nosso objeto de estudo, é importante apontar para o fato de que estamos tratando de um arquivo público, derivado de uma instituição política, cujo acervo documental é reflexo das atividades legislativas; da representação e da atuação dessa instituição para com a população do município de Viçosa. E embora a preocupação com a preservação de registros documentais tenha existido ao longo da sua história, é na contemporaneidade que surgem seus conceitos mais abrangentes, ligados aos estudos da arquivologia, do patrimônio arquivístico, da história, e das ciências da informação.

Segundo Ana Márcia Lutterbach Rodrigues, ao longo do tempo, a definição de arquivo evoluiu em resposta às transformações políticas e culturais das sociedades ocidentais. Para a autora, os arquivos espelham a sociedade que os criam e a maneira como são compreendidos também se adapta às mudanças que ocorrem. Sendo assim, “não há uma conceituação de arquivo que seja definitiva” (Rodrigues, 2006, p. 104).

Enquanto acompanhamos as mudanças conceituais em relação aos arquivos e às recentes discussões acerca da preocupação com o surgimento das novas tecnologias envolvendo sistemas eletrônicos de produção de documentos, preservação dos dados e o futuro “incerto” dos arquivos físicos, a prática nos órgãos públicos nos remete a uma realidade difícil de lidar. A acumulação de imensas massas documentais, em desacordo com a legislação vigente, denunciam a ineficiência dos governos com relação aos seus arquivos. Onde muitos encontram-se sem um mínimo de organização e nunca estiveram incluídos nas políticas arquivísticas e de preservação do “patrimônio documental”, reconhecido há muito anos pela legislação arquivística brasileira e pelos órgãos ligados à preservação do patrimônio cultural.

O arquivista e historiador Renato Pinto Venâncio, se refere ao termo políticas arquivísticas como “políticas públicas de arquivos” e como “política institucional de arquivos”. Definidas sob a seguinte perspectiva:

Por política pública de arquivos entenda-se o reconhecimento dos arquivos públicos como "autoridade arquivística" em seus respectivos âmbitos de atuação (executivo, legislativo, judiciário, federal, estadual e municipal), ao mesmo tempo em que se pressupõe a necessidade de programas e projetos arquivísticos em instituições públicas e privadas. Já por política institucional de arquivos, entenda-se aquela que se expressa através do planejamento estratégico e de sua relação com os serviços arquivísticos de gestão de documentos e de proteção do patrimônio documental, determinações previstas na Constituição Federal (Venâncio, 2022, p.52).

Ao que se refere à administração pública, e ao cenário atual dos arquivos da Câmara Municipal de Viçosa, veremos que além das exigências trazidas pela contemporaneidade, os arquivos ainda lidam, em grande parte, com problemas antigos. A acumulação desordenada da massa documental, o extravio de documentos públicos e a falta de investimentos no setor denunciam uma administração pública defasada frente às necessidades de fortalecimento dos sistemas de gestão documental, de acesso à informação e de preservação do patrimônio arquivístico.

Minha exposição neste trabalho de crítica ao arquivo, surge da experiência prática advinda dos mais de treze anos de atuação no setor de arquivo da Câmara Municipal de Viçosa. Como servidora efetiva responsável pela organização e guarda do acervo documental camarário, cabe-me informar que reconhecemos aqui as limitações e vantagens da proximidade que temos com o objeto de estudo, o Arquivo da Câmara Municipal de Viçosa. Ao analisar o processo de constituição do mesmo, iniciado em 2008, até os dias atuais, considero que meu conhecimento do arquivo e minha participação em seu processo de elaboração é uma vantagem significativa, ao mesmo tempo que tenho ciência da necessidade de distanciamento e objetividade em minha análise.

Esse conhecimento se insere no conceito de "lócus de enunciação" de Pierre Bourdieu, onde minha posição como agente inserida no contexto analisado me permite trazer à tona aspectos e nuances que podem escapar a uma análise externa. Portanto, ao longo deste trabalho, buscarei equilibrar essas perspectivas, utilizando minha proximidade com o objeto de meu estudo como uma ferramenta crítica, ao mesmo tempo que procurarei manter o rigor e a objetividade necessários à uma análise crítica e fundamentada.

Neste capítulo procuramos pensar os arquivos, a partir dos conceitos que norteiam o campo de pesquisas que se convencionou denominar arquivologia, e através de uma bibliografia que transita entre os campos da arquivística, da história

e do patrimônio cultural, buscamos entender as origens dos arquivos públicos e os caminhos percorridos pelos mesmos, frente ao surgimento de novos paradigmas. Para isso, entendemos como primordial buscar as origens dessas instituições, das normas que estabeleceram as políticas arquivísticas ao longo dos anos e do seu papel na construção da ordem política e social.

Especialmente no caso dos arquivos políticos, como é o caso do Arquivo da Câmara Municipal de Viçosa, pretendemos inicialmente analisar “o lugar” de um arquivo público municipal no contexto das políticas nacionais de arquivo, examinando as responsabilidades dos órgãos nacionais na criação e implementação de uma política pública nacional. Além disso, avaliamos como essa política tem influenciado e potencialmente contribuído para a formação de uma rede de arquivos locais, promovendo assim a preservação do patrimônio documental municipal.

## **1.2 Origens dos arquivos públicos no Brasil**

Segundo Venâncio, os movimentos que deram origem aos arquivos, de maneira geral, estão constantemente relacionados ao surgimento da escrita, à divisão de classes na sociedade e ao surgimento dos Estados Nacionais (Venâncio, 2012: p.138). Nesse sentido a preocupação com a posse e poder sobre os documentos derivados das atividades governamentais, perpassa a antiguidade até os dias atuais. Tanto pela necessidade de comprovação dos fatos, quanto pelo controle da informação.

Célia Costa, em consonância com Venâncio, aponta que é a partir do século XVI que os grandes depósitos de arquivo surgem, imbuídos das necessidades da formação dos estados nacionais modernos. Esses arquivos, constituídos pelo Estado, “tinham como principal finalidade, colocar nas mãos dos soberanos um importante instrumento de governo - a informação” (Costa, 2000). O que nos sugere que os arquivos eram utilizados como ferramentas para tomadas de decisões e representavam inicialmente o poder centralizador dos governantes. A ideia do arquivo, como instituição pública, permeada pela noção de acesso à informação e aos direitos dos cidadãos, foi se formulando a partir da ideia de atender tanto a burocracia estatal, quanto à sociedade e surge a partir da Revolução Francesa, e com o ideário iluminista de participação.

No Brasil o “Arquivo” como instituição de guarda de documentos, nos remete ao período imperial quando foi criado a partir do Regulamento nº 2, de Janeiro de 1838 o Arquivo Público do Império (Brasil, 1838). No entanto, antes mesmo da sua criação de fato, já na constituição política do Império de 1824, o mesmo já fora citado, como se vê no artigo a seguir:

Art. 70. Assignada a Lei pelo Imperador, referendada pelo Secretario de Estado competente, e sellada com o Sello do Imperio, se guardará o original no Archivo Publico, e se remetterão os Exemplares della impressos a todas as Camaras do Imperio, Tribunaes, e mais Logares, aonde convenha fazer-se pública (Brasil, 1824).

De acordo com o texto constitucional, o Arquivo do Império, que seria oficialmente instituído em 1938, passa a ser o responsável por receber e guardar os documentos oficiais, que antes eram encaminhados à Torre do Tombo. Segundo os estudos de Adriana Cox Hollós, Pedro Araújo Lima, deputado constituinte, e regente interino do império foi o responsável por reivindicar a existência do arquivo e por regulamentá-lo na ocasião de sua criação, em 1838 (Hollós, 2011). Originalmente estabelecido na Secretaria de Estado dos Negócios do Império, o regulamento dividiu os documentos a serem arquivados em três sessões: Legislativa, Administrativa e Histórica.

Célia Maria Leite Costa, que se debruçou sobre a história da constituição do Arquivo Imperial, hoje denominado e conhecido como o Arquivo Nacional, nos aponta que o surgimento dessa instituição caracterizou-se pelo período pós independência, e pelo surgimento de outras instituições importantes, no que tange ao estudo da formação estado brasileiro e na tentativa de construção de uma identidade nacional. Nesse mesmo ano temos a criação do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB) e do Imperial Colégio Pedro II. Grande parte da historiografia sobre o período aponta a criação dessas instituições como um momento de afirmação, por parte do império e de parte da elite, de exaltação da nacionalidade (Costa, 1997, p.171).

Analisando o mesmo contexto, Manuel Salgado Guimarães, aponta para os diversos movimentos e conflitos regionais no contexto do Império, e como tais instituições (IHGB e Arquivo Imperial) serviram como instrumento para a construção das idéias de uma classe interessada na unidade nacional dentro de um projeto civilizador. Para o autor, esse ideário nacional estava diretamente ligado à elite

dominante e ao modelo Português. Nesse sentido o movimento nacionalista, surgiu como uma reação aos desafios enfrentados pelo Império, como as pressões externas, as ameaças à integridade territorial e a crescente instabilidade política interna (Guimarães, 1988).

Nesse contexto é fundamental compreender as raízes do ideário nacionalista que se desenvolveu durante o Brasil Imperial e que mais adiante também aparece, mesmo que sob perspectivas diferentes, no movimento pós-Proclamação da República, quando da criação do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN) e a tentativa de estabelecer um Estado-nação que se reafirma com base na herança colonial portuguesa. Como veremos mais adiante, a legitimação da política de patrimônio, datada da primeira metade do século XIX, também esteve diretamente ligada à construção de uma ideia de nação, que não considerava as diversidades regionais, muito menos às culturas indígenas e africanas, como destaca a autora Márcia Chuva (Chuva, 2009).

Voltando ao surgimento dos arquivos no Brasil, os estudos voltados à ideário nacionalista no contexto do império, concordam que o Arquivo Imperial, apesar de estar inserido nesse contexto, não recebeu, como instituição, a mesma atenção e investimento, direcionados à outras instituições nacionais como o IHGB e o Colégio Pedro II. A cada uma delas foram direcionados objetivos específicos. Para Costa;

Tanto o Arquivo Público como o IHGB, analisados (...) como lugares de memória do Estado e da nação brasileira, são instituições que surgem alguns anos após a independência e integram o esforço desenvolvido nesse momento no sentido de equipar a nação com agências voltadas para o desenvolvimento cultural, para a preservação da memória nacional em gestação e para a construção da história do país, tendo em vista inseri-lo no rol das nações civilizadas. (Costa, 1997, p.171)

Aqui a autora se utiliza da expressão “lugares de memória”, proposto por Pierre Nora (Nora, 1993), para analisar as instituições IHGB e o Arquivo Imperial. O conceito de “lugares de memória” que será mais aprofundado nos capítulos seguintes, diz respeito às instituições, monumentos, tradições e datas comemorativas, onde a memória coletiva de uma sociedade é materializada, preservada e transmitida.

Segundo Costa, apesar do esforço por parte do Estado, em considerar a implantação de um arquivo da nação, a autora conseguiu demonstrar em sua pesquisa, a partir de fontes documentais - cartas e relatórios elaborados pelos

diretores que passaram pela direção do arquivo - que as reivindicações por investimentos em preservação e conservação do acervo documental, assim como da estrutura física dos prédios responsáveis por alojar a instituição, eram constantemente desconsideradas.

Em contraposição a essa ideia, Hollós argumenta que a identidade do Arquivo Nacional, quando de sua criação, estava mais ligada às necessidades administrativas do governo imperial e à função de fornecer provas jurídicas, necessárias à consolidação e legitimação de um estado recém independente (Hollós, 2010, p.15). Ou seja, o Arquivo do Império, como primeira instituição arquivística do país, surgiu como forma de extensão à estrutura de poder necessária ao domínio do Imperador e das classes dominantes no projeto de construção do estado nacional.

Nesse sentido, ao comparar as funções do Arquivo do Império com a do IHGB, Venâncio sublinha que enquanto a criação do IHGB estava voltada para o debate acerca da construção da nacionalidade e da escrita da história, marcada pelo positivismo e pelo favorecimento do regime imperial, o Arquivo público funcionou apenas como instituição de guarda da documentação, não nutrindo relação política ou de diálogo com outras instituições (Venâncio, 2012, p.137).

O texto que regulamentou a instituição definia que:

Art. 2.º Será o Archivo arranjado em huma parte das Casas da dita Secretaria, que mais proporção e commodidade tiver para esse fim, e nella se collocarão os armarios e gavetas, que forem necessarios para a boa guarda, e acondicionamento dos papeis, que nelle se deverem guardar (Hollós, 2010, p.15).

A preocupação com a “boa guarda” aparece como uma questão dos gestores à época e já estava expressa, mesmo que implícita no texto. No entanto, como apontado por Hollós, foi preciso mais de um século para que fosse criada, uma sessão destinada à restauração e conservação dos documentos. A autora destaca que durante esse período, vários são os documentos e relatórios dos diretores que passaram pela instituição, que relatam a má conservação do acervo e o risco de perda dos documentos (Hollós, 2010, p.15). Nesse sentido, podemos inferir que o Arquivo do Império, embora criado para reunir a documentação importante ao Rei e sua burocracia, não era importante a ponto de receber a mesma atenção que outras instituições criadas à mesma época. Muito provavelmente pelo pouco alcance político que poderia obter, junto da sociedade em geral.

Essa diferença de investimento e tratamento com relação às instituições recém criadas, à serviço do Estado Imperial, é tratada por Costa a partir das seguinte perspectiva:

No Estado patrimonial, o príncipe e seus interesses são superiores às instituições e interesses de seus domínios. Nesse sentido, instituições como o IHGB, criado nos moldes das academias européias, e o Museu Nacional, voltado para o desenvolvimento das ciências no país, parecem ter sido mais importantes para o prestígio do rei (de uma nação emergente), do que o Arquivo Nacional (Costa, 1997, p.53).

Apesar do pouco investimento na instituição, se comparada à outras no mesmo período, um marco apontado como significativo nas políticas de acesso aos acervos arquivísticos foi a inauguração de uma sala de consultas no arquivo em 1874, durante a gestão do diretor Joaquim Pires Machado. Este evento é considerado um ponto crucial na história da instituição, representando um primeiro passo, ainda que modesto, em direção a uma das funções essenciais dos arquivos: fornecer acesso à informação (Hollós, 2010, p.20).

No contexto republicano o Arquivo do Império passa a se chamar Arquivo Público Nacional, e segundo consta no site do próprio, a primeira exposição da instituição, ocorrida em 1891, teve como objetivo central intensificar as “memórias” construídas a partir do imaginário republicano, como por exemplo o mito criado a partir de Tiradentes.<sup>5</sup>

Ao analisar a legislação e as decisões direcionadas ao Arquivo Nacional entre o período de 1889 a 1937, Venâncio pontua que a criação do Museu Histórico Nacional, vinculado ao então Arquivo Nacional, tenha sido a nível institucional umas das alterações mais significativas. Segundo o autor esse empreendimento por parte do Estado, “reforça a suspeita do investimento republicano na memória, principalmente aquela associada ao culto aos heróis e às datas cívicas” (Venâncio, 2013, p.62) .

Assim como a criação de um museu ligado ao Arquivo Público Nacional, Venâncio também sublinha a criação de uma sessão histórica, separada das sessões já existentes, judiciária, legislativa e administrativa. A criação dessa sessão, segundo o autor, era reflexo dos recolhimentos de novos documentos, função que foi dada ao Arquivo Nacional, relacionados aos períodos colonial e imperial e indicava o fortalecimento da vocação da instituição como um Arquivo

---

<sup>5</sup> <https://mapa.an.gov.br/index.php/dicionario-primeira-republica/539-arquivo-nacional>

“histórico”, uma tendência que se intensificou gradativamente (Venâncio, 2013, p.64).

Ainda sobre a construção do ideário nacional, a partir das instituições governamentais, José Murilo de Carvalho destaca que na busca pela consolidação da República, foi necessário criar uma nova narrativa nacional que substituísse os símbolos e valores monárquicos. Isso envolveu a criação de novas instituições, a reforma do sistema educacional, e a promoção de heróis e eventos históricos que pudessem ser celebrados como marcos da nova era republicana. Nesse sentido, a construção do ideário nacional se utilizou dos arquivos necessários para criar a narrativa pretendida (Carvalho, 1987).

Este movimento não apenas ampliava o escopo e as responsabilidades do Arquivo Nacional, mas também mostrava uma crescente valorização da história e da memória nacional que se queria construir com base no fortalecimento da instituição arquivística. As iniciativas de criação de novas sessões dentro do arquivo, refletem um esforço consciente de construir uma narrativa histórica oficial que pudesse fortalecer a identidade nacional e que se pautava pelo uso da documentação para “educar” as futuras gerações sobre a trajetória do país, do ponto de vista dos republicanos. Ou seja, ao separar a documentação indicada como histórica das demais funções administrativas, o Arquivo Nacional destacava a importância de compreender e preservar um passado comum a todos os brasileiros.

Vimos até aqui que com a proclamação da República em 1889, houve um aumento gradual na preocupação com a organização e preservação dos documentos oficiais da república. A reformulação do Arquivo Nacional em 1889, foi um passo importante para a centralização e sistematização dos acervos documentais a nível nacional. Mas o foco ainda permaneceu mais na guarda do que na acessibilidade dos documentos.

Até a proclamação da república, portanto, o Arquivo Imperial era a principal instituição arquivística do país, e não houve por parte do Império, um estímulo à criação de novos arquivos públicos. Segundo José Maria Jardim, com exceção dos arquivos públicos nas províncias do Amazonas (1852) e do Paraná (1855), outros arquivos públicos não foram criados (Jardim, 1986, p.40). No período republicano no entanto, o autor pontua que “a busca pela realização do ideal descentralizador e federalista” (Jardim, 1986, p.40), propicia um cenário favorável às condições para

criação de arquivos nas províncias. O Arquivo Público Mineiro, por exemplo, é instituído em 1895, nos moldes do Arquivo Nacional.

Uma das instituições arquivísticas mais importantes do país, o Arquivo Público Mineiro foi criado pela lei nº 126 de 11 de julho de 1895. No texto "O Arquivo e a Lei", Renato Pinto Venâncio aborda o surgimento do arquivo público mineiro e aponta como o mesmo se pautou nos regulamentos do Arquivo Nacional, já que a nível nacional, ainda não dispunham de bibliografia técnica disponível. O autor também destaca a lacuna existente entre o período de surgimento dos arquivos públicos no Brasil e o surgimento dos cursos de arquivologia que posteriormente viriam subsidiar o tratamento técnico dado aos arquivos da administração pública brasileira.

Como se vê, a Arquivologia tem origem histórica bem mais recente do que os arquivos. Ela resultou, em grande medida, dos desdobramentos das tradições da Diplomática. Foi somente em meados do século XIX que ocorre um ensaio de autonomia da área, por ocasião da formalização do princípio da 'proveniência' ou do 'respeito aos fundo (Venâncio, 2012, p.137)'.

Segundo Venâncio, a introdução tardia aos estudos da arquivologia no Brasil (somente no século XX), fez com que os regulamentos criados a partir da prática do Arquivo Nacional, fossem a base para o surgimentos dos arquivos no Brasil do século XIX, como o Arquivo Público Mineiro. O autor indica que, "entre 1808 e 1895, a expressão "*archivo*" é referida em 886 leis, decretos, cartas e alvarás, além de estar presente no próprio texto constitucional de 1824" (Venâncio, 2012. p.138). Ou seja, a criação do arquivo público do império, e de outros arquivos como o Arquivo Público Mineiro, as normativas que regulamentam a prática arquivística e o acesso aos arquivos públicos foram fundamentais para a disseminação da legislação entre outros organismos administrativos e arquivísticos do país. A referência a documentos oficiais em diversas legislações ao longo do século XIX ilustra a presença da instituição "arquivo" como instrumento de governança e como forma de perpetuar a presença do estado como guardião da memória nacional.

Sobre a política de acesso no período Costa aponta que;

Mesmo com a institucionalização da consulta durante a República e a manutenção dessa prática por força da tradição, o acesso aos documentos brasileiros só será legalmente estabelecido no Brasil pela Constituição de 1988 e, posteriormente, pela Lei no 8.159, a lei geral de arquivos, sancionada em janeiro de 1991, dois séculos depois do decreto francês e 153 anos após a criação do Arquivo Público (Costa, 1997, p.24).

A autora sublinha a longa espera para que o acesso aos documentos fosse legalmente garantido, ocorrendo apenas com a Constituição de 1988 e a Lei 8.159 de 1991. Este atraso, em relação aos 153 anos após a criação do Arquivo Público no Brasil, evidencia um descompasso que ainda reflete nas atuais políticas de acesso. Essa lacuna temporal não é meramente cronológica, mas reflete um atraso no reconhecimento do valor da transparência e do acesso à informação como pilares de uma democracia madura. Ainda temos problemas graves de acesso à informação no Brasil, que ainda estão ligados ao pouco investimento na organização dos acervos documentais e na preocupação com a transparência, como discutiremos mais adiante.

Ao apontar alguns aspectos sobre os caminhos percorridos pelo Arquivo Nacional, instituição arquivística que hoje é responsável pela criação e consolidação das políticas de arquivo a nível nacional, pretendemos demonstrar, que a instituição esteve por muito tempo, ligada à função de guarda dos documentos, principalmente para fins administrativos e de controle. A mudança de paradigma veio com a Constituição de 1988 e com a Lei de Arquivos nº 8.159 de 1991. A Lei de Arquivos, deu ao Arquivo Nacional o direito legal de protagonizar uma política nacional, voltada à instrumentalização dos arquivos públicos brasileiros. Nesse contexto, o Arquivo Nacional passa de instituição de guarda e recolhimento de documentos, para instituição também responsável pela Política pública de arquivos em âmbito nacional.

A promulgação da Lei de Arquivos, consolidou também o direito de acesso à informação, regulamentando a política nacional de arquivos públicos e privados e estabelecendo normas para a gestão de documentos, garantindo o acesso aos arquivos públicos como um direito do cidadão. Esta lei reforçou a importância da organização e preservação dos documentos, além de instituir diretrizes para a criação de sistemas de arquivo nos três níveis de governo, federal, estadual e municipal (Brasil, 1991).

A partir da regulamentação dos arquivos públicos, e do crescimento exponencial das estruturas administrativas e governamentais do Estado brasileiro, a pauta do acesso à informação, como garantia dos direitos individuais e coletivos, se intensifica na primeira metade do século XX, acompanhada de problemas que

envolviam um aumento considerável na produção documental, no âmbito das estruturas administrativas dos governos.

Segundo Lidiany Barbosa, a preocupação com a organização sistemática dos documentos, denominada de gestão de documentos<sup>6</sup>, foi uma resposta ao crescimento das estruturas administrativas públicas. Ao analisar o contexto específico do estado de Minas Gerais a autora analisa esse crescimento em torno do contexto desenvolvimentista do estado que expandia suas estruturas administrativas. Nesse contexto, “o desenvolvimentismo mineiro desdobrou-se, crescentemente, em estrutura administrativa ampliada, voltada para a elaboração e operacionalização das políticas econômicas de desenvolvimento regional. (Barbosa, 2021, p.14)

Nesse sentido, os estudos voltados à arquivologia, às normas técnicas e a gestão documental surgem da necessidade de aprimorar os métodos de organização, preservação e acesso aos documentos. Esses estudos foram responsáveis por determinar os principais fundamentos da arquivologia, e pelas mudanças de paradigmas com relação às funções dos arquivos. Segundo Terry Cook, o pensamento arquivístico, derivado das necessidades de organização dos arquivos, “está em constante evolução e mudança, à medida que vai se adaptando às transformações radicais verificadas na natureza dos documentos, bem como nas tendências culturais, legais, tecnológicas, sociais e filosóficas no seio da sociedade” (Cook, 2018. p.17)

Apesar da importância histórica e cultural dos arquivos, muitos desafios persistem, especialmente no que se refere aos investimentos na organização e preservação de documentos e no reconhecimento dessas instituições como importantes ao desenvolvimento social e cultural. A trajetória dos conceitos de arquivística e a implementação de políticas específicas ao longo dos anos, culminando com a Constituição de 1988 e a Lei de Arquivos de 1991, representaram um passo significativo na direção de um acesso mais amplo e estruturado à informação. Mas não foram suficientes, como veremos mais adiante, à medida

---

<sup>6</sup>Segundo o Dicionário de Terminologia Arquivística, a Gestão de Documentos é definida pelo conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento de documentos em fase corrente e intermediária, visando sua eliminação ou recolhimento. (DICIONÁRIO, 200, p.100). O conceito será melhor abordado a partir dos próximos capítulos.

que não são devidamente implementadas e acompanhadas por parte do poder público.

A realidade dos arquivos brasileiros mostra que essas instituições, especialmente em nível municipal, ainda enfrentam graves problemas de organização, estrutura, conservação e acesso. O caso do Arquivo da Câmara Municipal de Viçosa, objeto de nosso estudo, ilustra bem essas dificuldades e a necessidade de uma integração mais eficaz entre políticas nacionais, estaduais e a prática local de preservação documental. A compreensão do desenvolvimento dos arquivos e o estudo dos desafios contemporâneos enfrentados por essas instituições são essenciais para o enfrentamento dos problemas com vistas ao fortalecimento das instituições arquivísticas.

A demora em estabelecer marcos legais que dispusessem sobre a política nacional dos arquivos e regulamenta o acesso aos documentos arquivísticos, sugere uma falta de prioridade histórica no reconhecimento dos arquivos como instituições socialmente importantes. Como veremos a seguir, a partir dos marcos legais, caracterizados pelo texto constitucional e pela lei de arquivos, esperou-se pelo estabelecimento de uma política nacional de arquivos em âmbito nacional. Nossa intenção é entender os processos derivados da implantação dessa política e compreender o lugar dos arquivos municipais num cenário mais abrangente.

### **1.3 A Política Nacional De Arquivos: O lugar dos arquivos municipais.**

Não pretendemos, a partir desse estudo, realizar uma análise exaustiva com relação à legislação arquivística e à política nacional de arquivos. Mas elencar alguns pontos que julgamos relevantes, com o intuito de relacioná-los com os possíveis impactos na criação de arquivos públicos em geral, especialmente a nível municipal. Ao tratar de um arquivo público municipal, entendemos que o mesmo faz parte de uma estrutura mais abrangente, já que deve atuar perante regras e regulamentos que envolvem toda a dinâmica arquivística brasileira.

Para isso, tomaremos como aporte teórico-metodológico algumas pesquisas na área da arquivologia que lançaram vistas em relação ao alcance e a efetividade das políticas públicas arquivísticas no Brasil. Dessa forma, esperamos poder compreender o lugar do arquivo da Câmara Municipal de Viçosa dentro de um

panorama mais amplo de práticas e desafios enfrentados pelos arquivos municipais no cenário nacional.

A criação de arquivos públicos e a existência de instituições arquivísticas que cumpram plenamente seu papel, seja como “guardiões” de acervos importantes à pesquisa científica, seja pela sua capacidade em formular e executar políticas públicas de arquivo, pressupõe a existência de uma legislação atenta à realidade nacional e às diferenças regionais, além de políticas públicas informacionais que incluam os arquivos em suas pautas.

Como vimos anteriormente, no Brasil, a Lei nº 8.159/1991 é um marco na política nacional de arquivos. Ela define os princípios básicos para a gestão documental nos âmbitos federal, estadual e municipal. Essa legislação enfatiza a importância dos arquivos como instrumentos de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos fundamentais para a cidadania, ao garantir o direito de acesso à informação.

Cabe ressaltar que o direito pleno ao acesso à informação, só foi ampliado e regulamentado através da Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011, conhecida como a Lei de Acesso à Informação (LAI). Por sua normativa, além da garantia de acesso às informações e a proteção de dados sigilosos, a legislação passou a obrigar a administração pública a dar publicidade aos atos, mesmo que não sejam solicitados.

Com relação às responsabilidades dos gestores públicos, a lei de arquivos nacional delegou em seu Art.17, a administração da documentação pública ou de caráter público às instituições arquivísticas federais, estaduais, do Distrito Federal e municipais. Assim como às definições de organização desses arquivos, onde a lei define em seu Art. 21 que a “legislação estadual, do Distrito Federal e municipal definirá os critérios de organização e vinculação dos arquivos estaduais e municipais, bem como a gestão e o acesso aos documentos” (Brasil, 1991), em observância tanto à lei de arquivos, quanto à constituição federal.

A mesma legislação criou o Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ - que é um órgão colegiado, vinculado ao arquivo nacional, e responsável por elaborar a política Nacional de arquivos.

Art. 26 - Fica criado o Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), órgão vinculado ao Arquivo Nacional, que definirá a política nacional de arquivos, como órgão central de um Sistema Nacional de Arquivos (SINAR) (BRASIL, 1991).

O Sistema Nacional de Arquivos (SINAR), tem por finalidade implementar a política Nacional de Arquivos, e tem como integrantes; o Arquivo Nacional; os arquivos do Poder Executivo Federal; os arquivos do Poder Legislativo Federal; os arquivos do Poder Judiciário Federal; os arquivos estaduais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; os arquivos do Distrito Federal dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; e os arquivos municipais dos Poderes Executivo e Legislativo.

Como órgão central na definição da política nacional de Arquivos, o CONARQ foi regulamentado pelo Decreto nº 4073, de 3 de Janeiro de 2002 e é um conselho que conta com representantes dos diversos órgãos governamentais, inclusive representantes dos arquivos municipais. Com relação aos arquivos municipais é competência do órgão:

V - estimular programas de gestão e de preservação de documentos públicos de âmbito federal, estadual, distrital e municipal, produzidos ou recebidos pelo Poder Público;

VII - estimular a implantação de sistemas de arquivos nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, dos Estados, do Distrito Federal e nos Poderes Executivo e Legislativo dos Municípios (Brasil, 2002);

Nesse sentido, tanto a lei 8.159 (Lei de Arquivos), quanto o Decreto que regulamenta o CONARQ visam estimular a instituição de arquivos e programas de gestão documental também a nível municipal. Num país com a extensão territorial e as diferenças culturais e socioeconômicas entre regiões, como é o Brasil, essa não é uma função simples. A eficiência dos órgãos responsáveis por uma política de arquivos a nível nacional, depende de uma estrutura e recursos humanos compatível com suas atribuições. Mesmo que a própria legislação imponha aos estados e municípios tal responsabilidade, cabe ao órgão central buscar dialogar com as diversas esferas governamentais, a fim de estimular a efetivação dessas políticas.

Até 2019, o Conselho Nacional dos arquivos contava com dois representantes dos arquivos públicos municipais. Com as alterações feitas pelo Decreto nº 10.148, de 2019 (Brasil, 2002), o número de representantes no conselho para o nível municipal ficou reduzido a apenas um conselheiro. Entendemos essa representação como insuficiente, frente a um cenário negativo em relação à situação arquivística dos municípios.

Segundo Ana Célia Rodrigues;

diagnóstico apresentado em relatório publicado pela Fundação Tavera, da Espanha, sob o patrocínio do Banco Mundial em parceria com a OEA, ressalta que dos cerca de 5.500 municípios brasileiros, apenas 5% possuem arquivos municipais institucionalizados. Documentos que provam, modificam decisões, garantem direitos, ainda são encontrados amarrados e amontoados nos porões dos edifícios. (Rodrigues, 2005, p.2)

A constatação é de 2005, no entanto, como veremos mais adiante, os dados indicam que não houve grandes mudanças no contexto de implantação de arquivos públicos municipais, como define a legislação.

Com relação a esse cenário, Jardim destaca a distinção crucial entre legislação arquivística e política arquivística, enfatizando que, embora a legislação forneça os elementos normativos necessários, ela não constitui por si só uma política arquivística (Jardim, 2008). Esse equívoco, bastante comum, pode levar à falsa crença de que a promulgação de uma lei garantiria o sucesso dos arquivos, desconsiderando que a boa legislação deve ser parte integrante de uma política mais ampla e coerente. A não aplicabilidade das leis arquivísticas têm resultado em falhas na preservação de documentos, expondo-os a riscos de deterioração e perda irreparável.

Com relação a aplicação da legislação arquivística e da política nacional pelos órgãos públicos, Venâncio aponta para o fato que existe uma lacuna na forma como deveriam acontecer a implementação de um Sistema Nacional de Arquivos (o SINAR) e como o mesmo deve ser acompanhado. O autor cita a criação de uma Coordenação de Implantação do Sistema Nacional de Arquivos, criada no ano de 2019 através do decreto 10.148, mas que ficou restrita à administração pública federal (Venâncio, 2018).

Entendemos que a legislação arquivística, quando bem concebida, tem o potencial de ser um poderoso instrumento para a gestão, uso e preservação de arquivos, ainda mais se discutida em consonância com outros órgãos de fomento à cultura e à preservação do patrimônio arquivístico. Contudo, sua eficácia depende de sua inserção em uma política pública arquivística abrangente em todas as esferas, federal, estadual e municipal, que articule objetivos, estratégias, ações concretas, e fiscalização pelos órgãos competentes.

Como estratégia para compreensão acerca da atuação dos órgãos nacionais responsáveis pela implementação da política nacional de arquivos no Brasil, optamos por elencar três estudos que se complementam e dialogam entre si,

no que se refere à política nacional de arquivos. A princípio é importante citar que os três estudos analisados, além do levantamento dos temas tratados nas atas de reuniões do CONARQ, também contemplaram a identificação de outros aspectos como estudos de instrumentos legais, processos decisórios que envolvem a política nacional de arquivos, e a atuação de atores envolvidos nesses processos.

O primeiro estudo, buscou demonstrar a ineficácia de uma política pública em torno dos arquivos no Brasil, entre o período de criação do CONARQ 1994 e o ano de 2006. Com base nas leituras das atas das reuniões do Conselho Nacional de Arquivos, Jardim apontou os principais temas tratados pelos conselheiros e chegou a conclusão que o Sistema Nacional de Arquivos não havia sido um ponto de discussão relevante dentro do órgão e como consequência disso a política nacional de arquivos não havia sido implementada até aquele momento (Jardim, 2008).

O autor aponta que:

a ausência de uma política pública arquivística em nível nacional evidencia as dificuldades estruturais do Estado brasileiro no desenho e operacionalização de políticas públicas informacionais. Por outro lado, essa indefinição, no caso dos arquivos, compromete o direito da sociedade à informação e à memória coletiva, além de dificultar a eficiência do aparelho de Estado (Jardim, 2008, p.3).

Acerca das políticas públicas informacionais e sua relação com os arquivos, Jardim aponta o conceito de políticas públicas de informações como:

o conjunto de premissas, decisões e ações - produzidas pelo Estado e inseridas nas agendas governamentais em nome do interesse social - que contemplam os diversos aspectos (administrativo, legal, científico, cultural, tecnológico, etc.) relativos à produção, uso e preservação da informação arquivística de natureza pública e privada (Jardim, 2008, p.7).

Historiador e estudioso das políticas de informação no âmbito dos estudos arquivísticos, Jardim apresenta uma definição abrangente das mesmas, destacando que elas são um conjunto de premissas, decisões e ações do Estado, que deveriam estar inseridas nas agendas governamentais em nome do interesse social. A partir das definições do autor, entendemos como pressupostos dessa agenda a necessidade de se incluir não somente à informação relacionada ao presente. Mas de todas as informações, inclusive àquelas que julgamos fazer parte do passado. Nesse sentido, quando tratamos de agendas relacionadas aos arquivos públicos, o interesse social pode estar ligado tanto às ações de acesso à informação, quanto à preservação do patrimônio público, mais especificamente o patrimônio documental.

Jardim também aponta para as ações técnico-científicas do CONARQ, constituídas principalmente pela formulação de normas técnicas, como principal tema tratado pelo conselho, no período pesquisado. Segundo o mesmo, as normas técnicas foram e ainda são relevantes para a normatização do cenário arquivístico nacional. Porém atesta que a política nacional não foi formulada, muito menos implementada pelo órgão que legalmente seria responsável por isso (Jardim, 2008).

O segundo estudo, trata da tese de Sheila Margareth Adão, intitulada "1ª CNARQ: a Conferência Nacional de Arquivos e a construção de uma política nacional para os arquivos brasileiros". A autora utilizou metodologia parecida com a de Jardim, e também discutiu a relação entre as atas das reuniões plenárias do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ) e a construção de uma política nacional de arquivos. E como em complementação à pesquisa anterior, analisou o período de 2007 a 2016.

A autora explora a 1ª Conferência Nacional de Arquivos (CNARQ) como parte importante no processo de discussões acerca da política nacional para os arquivos no Brasil. A pesquisa aponta para o fato da conferência não ter sido convocada pela vontade política do governo, como acontece com outras políticas públicas, e também por não ter contado com a participação da sociedade civil. Assim como Jardim, a autora pontua a dificuldade do CONARQ em estabelecer uma política nacional de arquivos e a falta de mobilização contínua dos atores arquivísticos após a conferência como obstáculos sérios na formulação de uma política nacional para os arquivos brasileiros (Adão, 2017, p.154).

Com base nas constatações sobre a conferência e sobre os temas tratados pelo CONARQ no período que sucedeu a pesquisa de Jardim, Adão conclui pela manutenção do quadro anterior, onde a política Nacional de arquivos teve pouca efetividade.

O terceiro estudo dá continuidade às duas pesquisas citadas anteriormente, onde Rafael Ferreira e Rodrigo Marques também apresentam uma análise crítica em relação à aplicação da política nacional de arquivos no Brasil, entre o período 2017 a 2021. Os autores tomam como base os dois estudos anteriores e assim como Jardim e Adão, baseiam sua pesquisa no estudo das atas no CONARQ no período abordado. Como nas outras duas pesquisas citadas, o estudo também

estabelece uma relação quantitativa ao verificar a proporção dos temas tratados pelos conselheiros durante as reuniões ordinárias e extraordinárias do CONARQ.<sup>7</sup>

Assim como as outras duas pesquisas analisadas, o terceiro estudo também sugere que apesar do grande potencial das políticas arquivísticas na garantia dos direitos dos cidadãos à informação, da preservação da memória e do fomento ao desenvolvimento científico, os arquivos brasileiros ainda não podem contar com uma política nacional de arquivos instituída, já que o assunto ainda é tratado pelo conselho de forma periférica.

Nota-se que a agenda do CONARQ se concentrou em questões referentes às suas câmaras técnicas, câmaras setoriais e comissões especiais, mecanismos de funcionamento do Conselho, legislação arquivística brasileira e correlata, e normas técnicas arquivísticas, como se observa nas quatro primeiras categorias do quadro 1, que respondem por cerca de 65% das discussões do Plenário. O tema política nacional de arquivos foi tratado em apenas duas reuniões, o que significa que ainda continua sendo um tema completamente periférico, como evidenciado anteriormente por Jardim (2008) e Adão (2017) (Ferreira; Marques, 2023, p.13).

Verificamos que os três estudos se propuseram a analisar todas as atas das reuniões realizadas nos intervalos propostos, e que a partir do segundo e do terceiro estudo novas categorias de temas foram incluídas, de acordo com os novos temas identificados. Dentre todas as categorias abordadas, as três pesquisas concluíram o tratamento dado ao assunto: “Política Nacional de Arquivos” como periférico frente à preocupação com a construção de normas técnicas, legislação e quanto ao próprio funcionamento do CONARQ. Nesse contexto de ineficiência dos órgãos nacionais em relação a implantação de uma política pública para os arquivos brasileiros, a falta de uma agenda que inclui as diretrizes para implantação de uma política nacional de arquivos minimamente funcional, também aponta para a complexidade dessa tarefa, e para a falta de comprometimento do Estado brasileiro para com os arquivos.

Segundo Jardim os obstáculos encontradas na efetivação das políticas públicas de arquivo tem relação com “o grau de reconhecimento da importância da informação arquivística das instituições e serviços arquivísticos pelo Estado e a sociedade civil” e “a capacidade política e técnico-científica das instituições arquivísticas públicas identificarem e lograrem formular, executar e avaliar políticas públicas arquivísticas (Jardim, 2008, p. 12).

---

<sup>7</sup> As atas tratadas nos três estudos que tomamos como referência, estão disponíveis no site do CONARQ para consulta: <https://www.gov.br/conarq/pt-br/acesso-a-informacao/reunioes-plenarias>

Nesse sentido, como tema principal analisado pelos autores, entendemos que a baixa frequência dada pelo CONARQ ao tema da Política Nacional de Arquivos, indica uma lacuna significativa na implementação de diretrizes unificadas e abrangentes que pudessem interferir de forma eficiente na implementação e efetivação de uma política arquivística a nível nacional. Um problema que reflete diretamente num cenário mais local, onde identificamos a pouca existência de arquivos municipais, o alcance dos mesmos frente à administração municipal, a falta de servidores capacitados para atuar nos arquivos públicos, Todos esses problemas exemplificam o pouco grau de reconhecimento e importância dada pela administração aos arquivos, tanto em âmbito nacional quanto no municipal.

Além da constatação da ausência de uma política nacional de arquivos, os estudos citados também contribuem para a análise de outros importantes pontos sobre a atuação do CONARQ em relação aos arquivos no Brasil. Dois desses aspectos se referem aos arquivos municipais e à relação do CONARQ com outros organismos públicos na área de documentação e patrimônio. Os dados consolidados do período de 1994 a 2021, sugerem que o órgão enfrenta desafios não apenas na implementação de uma política arquivística nacional, mas também na integração e cooperação efetiva com arquivos locais e no diálogo com outros órgãos públicos relacionados à preservação dos documentos e do patrimônio arquivístico.

Com relação à integração dos órgãos nacionais com os arquivos municipais, os dados revelam que apesar de bem menos que o tratamento dado à formulação de normas técnicas, o assunto “arquivos municipais têm um lugar ainda privilegiado nos assuntos mais tratados pelo CONARQ, estando em 4º lugar nos ranking dos temas mais tratados nas reuniões da instituição.

Em um estudo que busca entender os arquivos municipais a partir dos temas tratados pelo CONARQ, Wendell Lopes de Assis aponta que “além de não haver um sequenciamento das questões discutidas – as questões levantadas em uma ata raramente aparecem nas seguintes –, observa-se uma fragmentação de temas e perspectivas (Assis, 2015, p.83). Essa descontinuidade sugere uma falta de estratégia clara e coesa na condução das políticas arquivísticas direcionada aos municípios brasileiros, dificultando avanços consistentes no diálogo com as esferas locais e conseqüentemente na criação, gestão e preservação dos arquivos municipais.

Segundo a análise do autor, muitas das discussões do CONARQ acerca dos arquivos municipais “são interessantes e bem fundamentadas, mas são implementadas apenas parcialmente ou não são regularmente atualizadas (Assis, 2015, p. 78). Nesse sentido, como na análise dos estudos anteriores com relação à política nacional de arquivos, existe uma não continuidade dos temas abordados de uma reunião para outra, o que indica que as necessidades apontadas pelos conselheiros, são tratadas de formas efetivas pelo conselho.

Além das responsabilidades dos órgãos nacionais, Assis aponta caminhos possíveis para implementação de arquivos municipais.

Além do CONARQ, caberia a outros fóruns de discussão, como o encontro nacional dos arquivos públicos municipais; ao Encontro Nacional dos Poderes Legislativos; à Confederação Nacional de Municípios; às associações regionais de municípios; e aos arquivos públicos estaduais em conjunto com o INTERLEGIS discutir os caminhos para a implementação de políticas públicas de arquivos nas instituições legislativas municipais, de maneira a garantir a eficiência dos serviços arquivísticos e o direito de acesso aos documentos fruto das atividades camarárias (Assis, 2015, p.108).

O caminho apontado pelo autor destaca a importância de uma abordagem colaborativa e multissetorial para a implementação de políticas públicas de arquivos nas instituições legislativas municipais, reconhecendo a necessidade de envolver diversos atores, como o CONARQ e outras entidades representativas, na discussão e formulação de estratégias. Embora a proposta seja pertinente, a solução apresentada pode carecer de uma análise mais detalhada sobre a viabilidade prática dessas colaborações, bem como sobre os desafios específicos enfrentados por pequenos municípios na adoção de tais políticas. Como a ausência de um plano de ação claro por parte da federação e dos estados brasileiros, que considere as limitações financeiras e estruturais dos municípios, e que cobre ações concretas na criação e implementação de arquivos públicos.

Além da pesquisa bibliográfica que relata a relação do CONARQ com a discussão acerca dos arquivos municipais, procuramos no site da instituição iniciativas que visassem a aproximação do órgão com os arquivos locais. Identificamos a existência do Cadastro Nacional de Entidades Custodiadoras de Acervos Arquivísticos (Codearq), instituído pela Resolução nº 28 do CONARQ, de 17 de fevereiro de 2009; a criação e disponibilização em 2014 da “Cartilha de Criação e Desenvolvimento de Arquivos Municipais”, assim como o “Guia Resumido

de como criar um Arquivo Público Municipal”.<sup>8</sup> Ambos foram utilizados em 2020 na “Campanha de Criação e Desenvolvimento de Arquivos Públicos Municipais”, juntamente com o folder da campanha.

Apesar de muito importante, não há indícios de que a campanha tenha chegado aos municípios brasileiros. A Câmara de Viçosa, ou o setor responsável pelo arquivo, não recebeu informe ou correspondência, mesmo que de forma eletrônica, do Conselho Nacional de Arquivos. Apesar do material estar disponível no site do órgão, normalmente eles não chegam aos gestores municipais.

Voltando a análise das Políticas Públicas Arquivísticas através do CONARQ (1994-2021) a bibliografia consultada demonstrou também uma atuação limitada do órgão nacional em relação a outros organismos públicos na área de documentação e patrimônio. A pouca frequência com que esse tema foi discutido ao longo dos três períodos analisados (1994-2006; 2007-2016 e 2017-2021) sugere que o CONARQ não priorizou a integração e a cooperação com esses organismos. Levando-se em consideração que as políticas públicas de arquivo deveriam também estar pautadas pela preservação do patrimônio arquivístico, e essa última é por lógica uma finalidade da primeira, não deveria esse diálogo estar mais presente?

Nesse contexto Jardim aponta para o fato de que no Brasil, os arquivos em sua grande maioria são:

organizações voltadas quase exclusivamente para a guarda e acesso de documentos considerados, sem parâmetros científicos, como de valor histórico, ignorando a gestão de documentos correntes e intermediários na administração que os produziu. [...].Paralelamente, quilômetros de documentos tendem a ser acumulados sem critérios junto aos serviços arquivísticos da administração pública, dada a inexistência de programas básicos de avaliação, eliminação e recolhimento às instituições arquivísticas (Jardim, 1996, p.7).

As observações de Jardim sobre os arquivos brasileiros destacam a necessidade urgente de se traçar um diálogo entre os órgãos responsáveis pelas políticas arquivísticas e aqueles responsáveis pelas políticas de preservação do patrimônio. A inclusão de programas claros para a avaliação, eliminação e gestão de documentos, precisam levar em consideração a preservação de acervos arquivísticos de guarda permanente, e as responsabilidades dos órgãos públicos

---

<sup>8</sup> Os materiais citados, assim como a campanha de conscientização para criação de arquivos públicos municipais podem ser encontrados no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/conarq/pt-br/assuntos/campanha-arquivos-municipais-publicos/a-campanha> Acessado em 30/06/2024.

produtores em relação a esses acervos, na disponibilização de espaços e recursos para manutenção do patrimônio documental.

A falta de gestão documental na rotina da administração pública prejudica não somente os arquivos correntes e intermediários, tão necessários ao andamento das atividades administrativas, mas também coloca em risco a manutenção de arquivos permanentes mantidos sem critério de classificação. Arquivos permanentes nesse contexto, geralmente se transformam em depósitos documentais, sem condições de acesso e pesquisa.

Mais de trinta anos após a promulgação da primeira Lei de Arquivos, discute-se a modernização da mesma, através do PL 2789/2021, sem que tenhamos sequer uma política pública de arquivos instituída. Mais especificamente no campo dos arquivos municipais, os gestores desconhecem, ou ignoram suas responsabilidades com relação à criação, manutenção e gestão de arquivos. E na maioria das vezes não são cobrados judicialmente por isso, como especifica o próprio Art.25 da lei 8159/1991, que imputa “à responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor, aquele que desfigurar ou destruir documentos de valor permanente ou considerado como de interesse público e social (Brasil, 1991) .

#### **1.4 Arquivos municipais - desafios e perspectivas.**

Na ausência de um levantamento recente preciso, um dos indicativos da situação dos arquivos no Brasil é o Relatório técnico sobre censo de arquivos públicos instituídos no Brasil (CONARQ, 2021). Entre as diversas competências designadas ao CONARQ, o levantamento (censo) de arquivos públicos e privados em território nacional é uma delas. O Decreto 4.073 de 2002, especifica em seu inciso XIII a função de “promover a elaboração do cadastro nacional de arquivos públicos e privados, bem como desenvolver atividades censitárias referentes a arquivos” (Brasil, 2002).

No último censo disponibilizado pelo conselho, em 2020, temos que o relatório divulgado oferece informações sobre a relação entre a quantidade de arquivos públicos e a população brasileira, além de destacar a importância dessa infraestrutura para a transparência e o acesso à informação. O relatório técnico, criado a partir do Censo dos Arquivos Públicos no Brasil 2020, apresenta um

panorama que abrange todo território nacional, porém deficitário da situação dos arquivos no país. O relatório aborda alguns aspectos relacionados ao desenvolvimento dos levantamentos sobre os arquivos brasileiros, indicadores - que consideramos insuficientes - sobre a existência de arquivos estaduais e municipais, e propostas para o próximo censo previsto para o período de 2021- 2023. Considerando que não encontramos na presente data, relatório ou menções sobre esse último.

Identificamos na ata de reunião plenária do conselho, de 25 de agosto de 2021, uma citação rápida que se referia à “contratação de um serviço para definição de amostragens para o censo dos arquivos”(CONARQ, 2021). Porém a pauta não é tratada nas reuniões seguintes e não encontramos mais referências ou novas informações sobre o assunto. O conselho em questão é o Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), e suas atas registram as discussões e decisões sobre a política arquivística no Brasil. Elas são fontes importantes para o acompanhamento das políticas arquivísticas adotadas pelo órgão e estão acessíveis ao público por meio do site oficial do CONARQ.

O objetivo do censo, segundo o relatório, é “contribuir para a efetivação do Sistema Nacional de Arquivos por meio da rede de parceiros que somem esforços pela implementação de políticas públicas de arquivo” (CONARQ, 2020, p. 8). O mesmo propõe a composição por cinco dimensões sendo estas: o levantamento das instituições arquivísticas (arquivos públicos); entidades custodiadoras de acervos; serviços arquivísticos; acervos arquivísticos; profissionais de arquivo.

O próprio relatório destaca que todos os dados do censo foram colhidos através da internet. Sendo a busca feita pelo google, e através dos dois cadastros de “abrangência nacional” que buscam identificar instituições arquivísticas em território nacional. Que são: o Cadastro Nacional de Entidades Custodiadoras de Acervos Arquivísticos (CODEARQ), já citado anteriormente, e o Diretório Brasil de Arquivos (DIBRARQ). Sendo assim, inferimos que instituições arquivísticas que por ventura não tenham sítio eletrônico e não tenham sua criação consolidada por meio de cadastro, não foram identificadas.

Levando-se em consideração que muitas instituições públicas, como prefeituras e câmaras, possuem setor de arquivo não institucionalizadas e não possuem conhecimento sobre a existência do Codearq ou do Dibrarq, e que todas as ferramentas de identificação das instituições arquivísticas utilizadas pelo censo,

se utilizam de dados fornecidos pelas próprias instituições arquivísticas, poderíamos considerar que o censo se trata muito mais de uma pesquisa amostral, já que não considera o contato direto com os governos estaduais e municipais para o reconhecimento de instituições arquivísticas não reconhecidas por meio eletrônico de pesquisa.

Como veremos nos próximos capítulos, o próprio arquivo da Câmara Municipal de Viçosa, em funcionamento desde o ano de 2008, só foi institucionalizado por meio de resolução própria no ano de 2022. Sendo que o Cadastro no Codearq só aconteceu em Junho deste ano de 2024, estimulado pelo projeto de reestruturação da instituição, iniciado no ano de 2019.

Segundo os dados obtidos no relatório, “atualmente são 26 arquivos estaduais e, aproximadamente, 382 arquivos municipais entre os 5.570 municípios CONARQ, 2020, p.3). Número insuficiente diante da necessidade de acesso à informação e da preservação de acervos documentais, tanto a nível administrativo, quanto a acervos relacionados à preservação do patrimônio documental.

Abaixo criamos um gráfico que demonstra a situação crítica na distribuição de arquivos municipais à nível nacional, segundo os dados do censo.

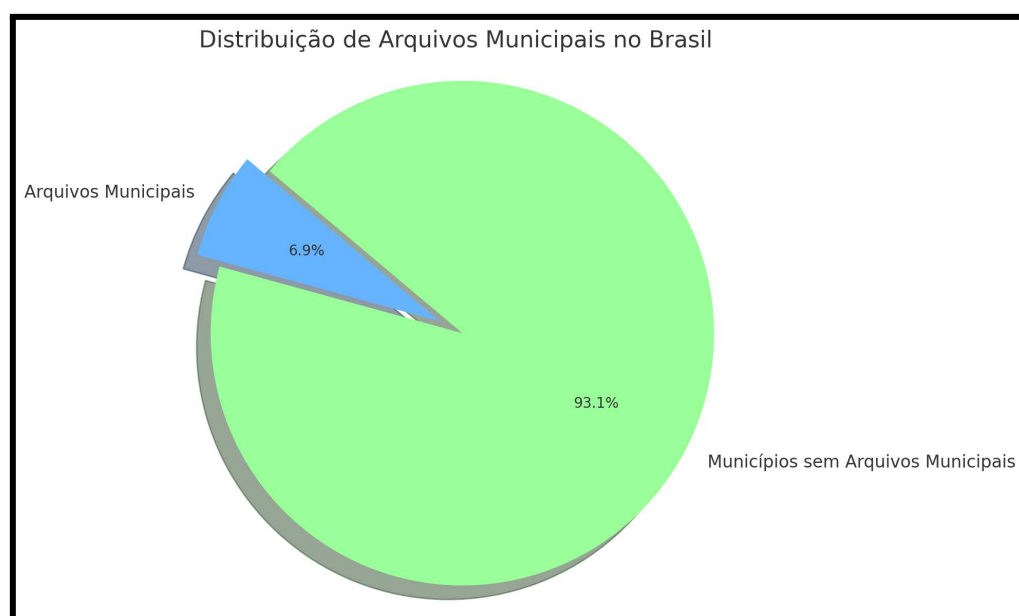


Gráfico 1: Distribuição de Arquivos Municipais no Brasil

Fonte: Elaborado pela autora com base no “Relatório técnico sobre censo de arquivos públicos instituídos no Brasil” (Brasil, 2020)

Mesmo que de maneira insuficiente, o censo evidencia a baixa presença de arquivos municipais nos municípios brasileiros, indicando que a grande maioria dos

municípios ainda carece de uma infraestrutura adequada para a gestão e preservação de documentos locais. O que indica o não cumprimento da lei 8.159 pelos entes da federação. A existência de arquivos públicos municipais por região do território nacional pode ser representado da seguinte forma:

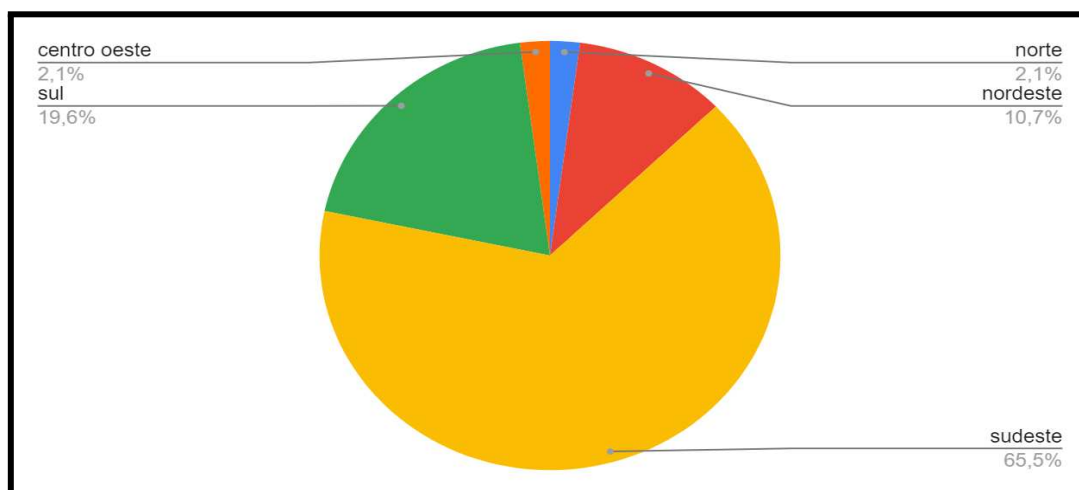


Gráfico 2: Distribuição de Arquivos por regiões do Brasil

Fonte: Relatório técnico sobre censo de arquivos públicos instituídos no Brasil (Brasil, 2020)

O gráfico revela uma concentração de arquivos públicos cadastrados nos órgãos oficiais ou presentes em sítios eletrônicos, na região Sudeste, seguida pelo Sul e Nordeste, enquanto as regiões Norte e Centro-Oeste possuem uma presença muito menor. Apesar do relatório não trazer uma análise crítica acerca dos dados, podemos inferir que a proporção de maior presença de instituições arquivísticas no sudeste esteja ligada tanto à densidade populacional, e desenvolvimento econômico quanto ao trabalho de incentivo à criação de Arquivos municipais realizados na região Sudeste pelo Estado de São Paulo aos seus municípios.

Segundo o relatório:

O estado de São Paulo destaca-se pelo nível de maturidade do seu sistema de arquivo estadual. Disponibiliza o mapa arquivístico paulista contando com indicadores sobre a existência de dezenas de arquivos municipais, práticas de gestão de documentos e regulamentação da LAI (CONARQ, 2020, p.17).

A regulamentação da lei de acesso à informação pelos municípios, assim como a estruturação de arquivos públicos, é um indicador do quanto os governos locais estão comprometidos com o acesso à informação e com a preservação do seu patrimônio documental. A título de conhecimento, buscamos informações com

relação à regulamentação da LAI pelo município de Viçosa e não encontramos dispositivo legal referente ao mesmo. A não regulamentação da LAI e a não existência de um arquivo público do poder executivo denunciam a falta de comprometimento dos gestores municipais com a cultura da transparência pelo poder público e em contrapartida indicam a falta de controle social da administração pública pelos cidadãos de Viçosa e pelos poderes fiscalizadores.

Com relação à política de incentivo à criação de arquivos municipais em São Paulo, indicada pelo censo, destacamos como ponto importante dessa política o trabalho desenvolvido pelo Arquivo Público do Estado de SP, por meio de seu Centro de Assistência aos Municípios. A iniciativa iniciada nos anos 2000, presta orientação técnica gratuita às prefeituras e câmaras municipais, incentivando à instituição de arquivos municipais e fornecendo subsídios para a estruturação dos mesmos. O arquivo público do estado de São Paulo tem sido apontado, dentro da comunidade arquivística brasileira, como referência a nível nacional e como modelo de “governança arquivística” que têm dado bons resultados.

Em consulta ao site do arquivo público do estado podemos observar vários pontos importantes no desenvolvimento dessa política como o incentivo e a preocupação com a preservação de acervos locais. Na aba “Assistência aos Municípios” o arquivo do estado se propõe à:

orientar as administrações municipais através de visitas técnicas, reuniões, mensagens eletrônicas e contato telefônico, o Arquivo Público do Estado realiza os Encontros Paulistas sobre Gestão Documental e Acesso à Informação, coordena os observatórios de Prefeituras e Câmaras Municipais sobre gestão documental e implementa o Mapa Paulista da Gestão Documental e Acesso à Informação, além de atuar como parceiro do Ministério Público Estadual na proteção do acervo documental público do Estado de São Paulo e participar da cooperação técnica firmada entre o Arquivo Público do Estado e o Tribunal de Contas do Estado para implantação de arquivos e regulamentação da Lei de Acesso à Informação (ARQUIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO, 2024)

Destacamos aqui, a preocupação do arquivo público do estado de São Paulo com a regulamentação do acesso à informação a nível local, além da criação de parcerias com outros órgãos na defesa do patrimônio arquivístico dos municípios. Além disso, podemos observar na mesma aba vários links com disponibilização de material de apoio voltado aos municípios, como: Cartilha de Implantação da Gestão Documental nos Municípios, modelos de minutas de textos normativos para a implementação da gestão documental no município e o Plano

padrão de Classificação e a Tabela padrão de Temporalidade do Poder Executivo e do Poder Legislativo desenvolvidos pelo Centro de Assistência aos Municípios. Esses incentivos estão em alinhamento com a lei de arquivos que reconhece tanto os acervos das prefeituras, quanto os das câmaras municipais como arquivos públicos do município, além de fornecer modelos de planos específicos para ser adequado em cada um dos poderes municipais. Dada a dificuldade dos municípios em contar com recursos e pessoal especializado na área de arquivos, o apoio do arquivo estadual se mostra como uma ferramenta eficiente no incentivo e implementação de arquivos locais.

Além das ferramentas citadas anteriormente, identificamos no *site* uma importante ferramenta de diálogo com os órgãos municipais que são o registro de 26 encontros paulistas sobre arquivos que acontecem desde o ano de 2023 e se apresenta, como estratégia para sensibilizar gestores e servidores municipais para a importância das instituições arquivísticas e dos benefícios da gestão documental e do acesso à informação, como garantia dos direitos dos cidadãos. Acreditamos que esses encontros estejam entre um dos principais fatores de sucesso do modelo de implantação de arquivos municipais. O diálogo entre Estado e municípios, as trocas de experiências e a capacitação técnica, são grandes estimuladores de ações concretas por parte do poder público. Diante do reconhecimento da importância do diálogo entre as instituições e da conscientização dos agentes públicos com relação aos arquivos municipais, nosso Produto Final<sup>9</sup> foi pensado, como veremos mais adiante, como proposta de evento que estimule a instituição de arquivos, com vistas à manutenção de seus acervos documentais e à valorização do patrimônio documental municipal.

Buscamos ressaltar a significativa contribuição do Arquivo Público do Estado de São Paulo, por meio do Centro de Assistência aos Municípios, na elaboração dos modelos de gestão documental, visto que a Câmara Municipal de Viçosa, tem adotado os modelos do plano de classificação e a tabela de temporalidade de documentos do poder legislativo municipal (atividades-fim e atividades-meio), como referência para desenvolver seus próprios instrumentos de gestão documental. Como será abordado no próximo capítulo, este trabalho, ainda

---

<sup>9</sup>O Produto Final faz parte dos preceitos do Mestrado Profissional em Patrimônio, Paisagens e Cidadania, do Departamento de História da Universidade Federal de Viçosa no qual apresentamos a proposta e elaboração de um “produto” decorrente da pesquisa em questão, como forma de contribuir para a apropriação e aplicação do conhecimento desenvolvido.

em desenvolvimento, fundamentou-se nos modelos fornecidos pelo Arquivo Público do Estado de São Paulo, por não encontrar modelos fornecidos pelo Estado de Minas Gerais, pensado e desenvolvido para câmaras municipais do Estado.

Em entrevista realizada no contexto do documentário "Arquivos e Democracia: 30 anos do Sistema de Arquivos do Estado de São Paulo - SAESP (1984-2014)" a historiadora e arquivista Heloísa Liberalli Bellotto, faz uma revisão com relação ao surgimento dos arquivos e da arquivologia no Brasil e mais especificamente no Estado de São Paulo. A pesquisadora aponta que o sucesso do Sistema de Arquivos Paulistas é resultado de um empreendimento a longo prazo, decorrente em grande parte do investimento do Estado na formação de seus agentes e nas estruturas arquivísticas (Bellotto, 2014)<sup>10</sup>. Em consonância com as observações da autora, concordamos que as autoridades governamentais não têm o hábito de mostrar um interesse genuíno por arquivos. Quando o fazem, às vezes parece ser mais por demagogia do que por um compromisso real com a preservação da memória. Embora frequentemente mencionam a importância da memória, na prática, a prioridade e os recursos destinados aos arquivos nem sempre refletem essa retórica.

Em caráter comparativo e com o intuito de compreender o contexto arquivístico em que nos encontramos, buscamos analisar os dados censitários referentes ao Estado de Minas Gerais. Com relação ao mesmo o relatório apresenta a seguinte situação:

O Arquivo Público Mineiro - APM mantém em seu site um cadastro de arquivos municipais do estado com funcionalidades de identificação (ficha de cadastramento) e banco de dados online contendo informações sobre os referidos arquivos. Há uma proposta de apoiar os municípios na tarefa de constituição e manutenção de arquivos municipais, no escopo da política de arquivos do Estado de Minas Gerais. No site do APM estão identificadas 99 instituições, essa quantidade está próxima ao que foi levantado em 2020, a partir do Google, em que há informações sobre existência de arquivo municipal em 100 dos 853 municípios (CONARQ, 2020, p.6)

O número de 99 instituições identificadas no site do Arquivo Público Mineiro (APM) revela uma situação preocupante, considerando que os dados de 2020 indicavam a existência de arquivos municipais em apenas 100 dos 853 municípios

---

<sup>10</sup>A gravação trata de entrevista colhida por Maria Elisa Pereira em 12 de agosto de 2014 no auditório do Arquivo Público do Estado, com produção de AP Produções e Imagens, Ieda Pimenta Bernardes, Patricia Mirabile Barbosa Banevicius e João Daniel Borges. Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=WXL5Khu\\_xeA](https://www.youtube.com/watch?v=WXL5Khu_xeA)

de Minas Gerais. Essa constatação demonstra uma cobertura extremamente limitada dos arquivos municipais no estado, refletindo uma fragilidade na gestão e preservação dos acervos arquivísticos.

As pesquisas em relação ao Arquivo Público Mineiro (APM), demonstram que seu surgimento esteve ligado, assim como o arquivo nacional, como guardião da memória, e seus instrumentos legais tenham sido inspirados nos próprios instrumentos de criação do arquivo nacional (Venâncio, 2012). Criado em Ouro Preto, pela Lei nº 126 de 11 de julho de 1895, o arquivo nasce com a obrigação de recolher e conservar documentos “importantes” da história local e nacional.

Vimos que muito antes da preocupação com a gestão documental, decorrente do aumento da produção documental, a criação de Arquivos Públicos já se mostravam como ações de legitimação do Estado. No caso específico do Arquivo Público de Minas Gerais, a instituição surge no contexto da proclamação da República e é citada por diversos estudos como legitimador das políticas de Estado, seja através da preservação de acervos documentais considerados importantes para a memória social, seja por meio da criação de instrumentos de divulgação da política de arquivos, como a *Revista do Arquivo Público Mineiro*.

Nesse sentido, compreendemos que apesar dos documentos, decorrentes das atividades rotineiras da administração pública, não serem criados para a posteridade ou para fomentar memórias, os arquivos, constituídos essencialmente como “lugares de memória”, representam um esforço por parte do Estado em preservar as fontes com vistas à construção de uma história oficial. Esse processo de preservação, no entanto, não é neutro; ele envolve metodologias específicas e escolhas sobre o que deve ser lembrado e o que “pode” ser esquecido. Pensar os arquivos, nesse sentido, envolve questionarmos quais memórias estão sendo priorizadas, as narrativas que estão sendo construídas ou silenciadas a partir dessas seleções documentais.

Com relação à utilização do conceito de memória na constituição do Arquivo Público Mineiro, Parrela e Silva apontam que “o papel da memória como elemento que sustenta os discursos de autoridade da instituição” (Parrela; Silva, 2021, p. 40) foi o que sustentou as investidas de recolhimento dos acervos junto às instituições políticas regionais.

Com relação aos discursos identificados no contexto de criação do APM, Parrela e Silva apontam que nas sociedades tradicionais, a memória estava

intrinsecamente ligada à vivência cotidiana, manifestando-se por meio da tradição e dos costumes. Essa memória viva, essencial para a continuidade entre passado e futuro, perdeu seu vigor na modernidade, sendo deslocada para os "lugares de memória", que incluem arquivos, bibliotecas e museus.

Esses "lugares de memória" seriam materiais ou imateriais, compreendendo tanto arquivos, bibliotecas e museus quanto comemorações e aniversários. Essa categoria, amplamente discutida nos trabalhos sobre instituições que lidam com o patrimônio, serviu para apontar diversas possibilidades de formação de regras próprias de funcionamento, de agentes especializados para o trato dos acervos e de temas arquivísticos e históricos na instituição aqui abordada, o que iria sacralizá-la como lugar de memória do estado, sempre lembrado como o mais antigo equipamento cultural de Minas Gerais (Parrela; Silva, 2021 p.46)

No contexto de criação do Arquivo Público Mineiro (APM), os autores pontuam que essa dinâmica se manifesta na sacralização da instituição como um "lugar de memória" do estado, revelando um processo de institucionalização que, ao mesmo tempo em busca assegurar a preservação do patrimônio documental elencado como importante à história de Minas Gerais. No entanto, essa sacralização pode também ser vista como uma forma de exclusão, onde a memória, ao ser institucionalizada, corre o risco de se distanciar da experiência coletiva e cotidiana, transformando-se em um artefato reservado a especialistas e desvinculado do público em geral. Isso levanta questões sobre a democratização do acesso à memória nos arquivos, que serão melhor discutidas no capítulo dois dessa dissertação.

Como já citado anteriormente, o desenvolvimento dos aparatos técnicos e científicos de constituição dos arquivos públicos, surgem com a construção da arquivologia como ciência. E a gestão documental aparece como uma resposta ao crescimento das estruturas administrativas públicas e no aumento da produção de documentos. Além do crescimento exponencial das estruturas administrativas, causadas em grande parte pela centralização da política estadual, na primeira década do século XX, Parrela e Silva também atribui o cessar dos recolhimentos pelo APM ao surgimento de instituições de arquivo, bibliotecas, museus e casas de cultura, em outras municipalidades, e "à aproximação do estado e seus recursos do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais, dentre outros aspectos Parrela; Silva, 2021, p.56). Nesse contexto, Venâncio atribui a falta de recolhimentos por

parte do APM à incapacidade de o APM lidar com grandes massas documentais acumuladas em consequência da nova administração pública (Venâncio, 2021, p.5).

A preocupação com a aplicação de normas técnicas da arquivologia no contexto do APM, surgiu após a Lei Nacional de Arquivos (1859/1991), quando da promulgação da Lei 11.726 de 1994, que dispõe sobre a política cultural do estado de Minas Gerais. A referida lei dedicou uma seção aos arquivos, mas não incluiu nenhuma referência aos arquivos municipais. Segundo Parrela e Souza, foi nesse período que se intensificaram as preocupações à cerca da gestão documental no estado mineiro.

Em meados de 1990, logo após a criação da Lei Nacional de Arquivos, tornaram-se recorrentes os discursos de modernização dos arquivos públicos e a compreensão de que estes podem ser considerados repositórios dos registros documentais referentes à identidade nacional, estadual e municipal. Entretanto, salientava-se que para isso era necessário fomentar uma boa gestão de documentos e o recolhimento eficaz do patrimônio documental (Parrela; Silva, 2021.p.56)

A aprovação de uma legislação dedicada à política estadual de arquivos só aconteceu no ano de 2011 com a promulgação da Lei 19.420 que estabeleceu a política Estadual de arquivos. Durante esse período a criação do Conselho Estadual de Arquivos foi uma tentativa de se criar um órgão que a exemplo do CONARQ, pudesse coordenar as ações da Política Estadual de arquivos. No entanto, após o registro das duas primeiras reuniões, que ocorreram no primeiro ano de criação do conselho, não se registra mais reuniões pelos 10 anos seguintes (Balbino, 2021, p.69)

Em relação às demais atividades e funções desse órgão colegiado, o CEA permaneceu inerte até 2009, quando na 3ª Reunião Ordinária foi abordada a “Campanha de Sensibilização para a Criação de Arquivos Municipais” realizada pelo APM em parceria com o Conselho Nacional de Arquivos (Conarq), para que os 853 municípios mineiros recebessem o canal de apoio do APM, bem como a abertura de capacitação a pessoal técnico municipal em práticas arquivísticas básicas. Nessa reunião fica clara a preocupação dos membros do conselho no que se refere à necessidade de estimular programas de gestão e de preservação de documentos públicos no Estado (Balbino, 2021, p.70).

Apesar da preocupação demonstrada pelos membros do conselho com uma política estadual de arquivos que chegasse aos municípios mineiros, poucas foram as ações tomadas nesse sentido. Diferentemente das ações realizadas pelo Arquivo Público do Estado de São Paulo (APESP), as políticas de arquivo implementadas após a criação do APM no estado de Minas Gerais, apontam para a falta de

investimentos do governo, para o não ampliado dos serviços do arquivo público estadual, com enfoque dado apenas à administração executiva estadual, e a falta de diálogo com as instituições arquivísticas locais. O incentivo por parte das instituições arquivísticas estaduais paulistas, aos municípios, foi fundamental para o avanço na criação e manutenção de arquivos municipais. Assim como para a implantação da gestão documental nesses arquivos nos últimos anos. Esse movimento de diálogo com câmaras e prefeituras é um modelo possível, e que poderia trazer grandes mudanças no âmbito da política estadual de arquivos para os arquivos mineiros.

Venâncio aponta a falta de apoio do governo estadual ao Arquivo Público Mineiro como fator prejudicial à atuação da instituição frente às demandas atribuídas a ela ao longo de sua trajetória, e pontua que a adequada gestão de documentos tem sido pouco reconhecida como essencial para garantir um acesso eficiente à informação, no que se refere às instituições públicas mineiras (Venâncio, 2021, p.4). Nesse sentido, existe uma desconexão entre a teoria e prática arquivísticas, visto que a legislação e as normas foram se atualizando ao longo do tempo. Mas na prática, as instituições públicas encontram-se significativamente atrasadas no que tange à institucionalização de seus arquivos e a aplicação dessas normas. O incentivo financeiro, de pessoal e estrutural, dado ao APM, pelo governo do estado, não corresponde ao tamanho das suas responsabilidades.

Ao acessar o atual site do Arquivo Público Mineiro podemos observar uma aba destinada aos arquivos municipais. Nela podemos visualizar uma proposta de apoiar os municípios na tarefa de constituição e manutenção de arquivos municipais, dentro do escopo da política estadual de arquivos. No entanto, diferentemente das diversas ferramentas e modelos disponibilizados no site do APESP, não encontramos mais que um pequeno texto informando sobre a legislação de regulamentação da Política estadual de arquivos (Lei 19.420 de 11 de janeiro de 2011), além de um email para contato e a informação de que “o Arquivo Público Mineiro realiza assessorias aos arquivos municipais, apoia os municípios na criação de seus arquivos e na lida adequada com os acervos (gestão, arranjo, reformatação, acesso etc.), propondo reuniões, parcerias e visitas técnicas (ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, 2024)

Procuramos também possíveis atas de reuniões abertas à consulta, com o objetivo de entender a atuação do órgão estadual frente às demandas municipais,

no entanto o link para acesso às atas se apresenta “em construção” e as mesmas não estão disponíveis para consulta.

Numa análise bastante oportuna, Jardim se refere às políticas de informação no Brasil - e aqui podemos estender o entendimento para as políticas arquivísticas e de preservação do patrimônio documental - a partir da ideia da “não-decisão” por parte do Estado brasileiro. O não agir, frente às demandas por preservação, por democratização da informação e pela preservação do patrimônio documental, diz muito sobre um estado que não valoriza seus arquivos. Por conseguinte não valoriza seu patrimônio documental, e não dá a devida importância às necessidades de acesso à informação.

Nesse contexto, imensas massas documentais - arquivadas sem critério e entendidas erroneamente com “arquivo morto” - se acumulam de forma desordenada nos diversos âmbitos da administração pública, de forma mais crítica nos municípios, impossibilitando o acesso à informação e à pesquisa. Problema antigo, que agora tende a se esbarrar com as pretensões de digitalização e de descarte das fontes frente às demandas por “governos digitais”. Percebemos assim um abismo significativo na falta de investimentos em políticas de manutenção de arquivos, e no desenvolvimento acelerado de novas formas de se produzir e guardar as informações governamentais. Se os governos municipais não estão preparados para organizar e preservar seus acervos em papel, estarão para preservar as fontes documentais em meio eletrônico?

Com relação aos documentos gerados pela administração municipal e a relação com os cidadãos, Ana Maria de Almeida Camargo enfatiza que;

qualquer que seja o tamanho do município, existe estreita correspondência entre a demanda social de serviços e as instituições do poder público criadas para satisfazê-las. A circulação de documentos e sua acumulação em arquivos são uma consequência natural desse processo, uma espécie de produto necessário do funcionamento de cada órgão: ao mesmo tempo em que constituem instrumentos ou veículos da ação do governo municipal, os documentos testemunham as relações deste com a comunidade a que serve, daí o interesse que continuam mantendo para as próprias instituições e para os munícipes. (Machado; Camargo, 1999, p.17)

As autoras destacam a relação intrínseca entre a demanda social por serviços públicos e a criação de instituições para atendê-la, independentemente do tamanho do município. Nesse contexto, a produção e a acumulação de documentos nos diversos setores surgem como resultados inevitáveis do funcionamento das

administrações municipais. Os documentos produzidos atuam inicialmente como ferramentas de gestão pública, e posteriormente como provas administrativas, e registros históricos das interações entre o governo local e a comunidade. É importante observar que essa acumulação não é apenas um subproduto burocrático, mas um elemento fundamental para a transparência e a prestação de contas, reforçando o papel dos arquivos na garantia de direitos frente às demandas pelo exercício da cidadania. No entanto, o valor desses documentos só é plenamente constituído quando os arquivos são geridos de forma eficaz e acessível.

O município de Viçosa está situado na região da Zona da Mata de Minas Gerais, ocupando uma área de aproximadamente 299 km<sup>2</sup>, com uma população estimada em cerca de 76.430 pessoas, segundo o último censo, realizado no ano de 2022. Localizado a cerca de 227 da capital do estado, Belo Horizonte, a cidade se destaca historicamente por caracterizar um polo regional (IBGE).

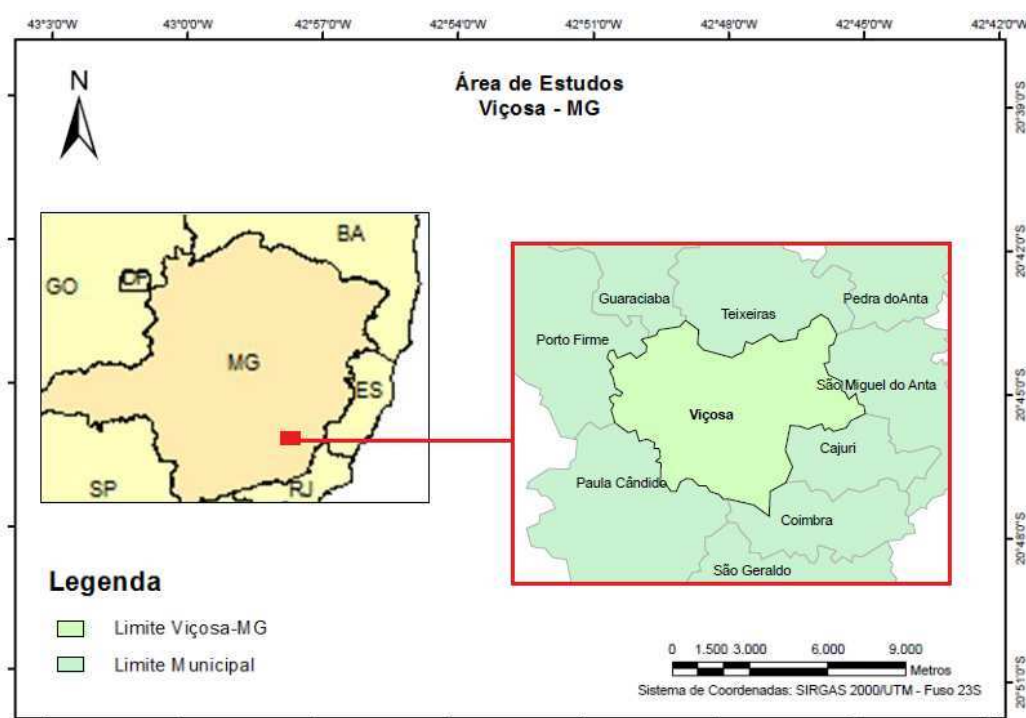


Figura 01: Mapa da Localização de Viçosa - MG<sup>11</sup>

A cidade abriga a Universidade Federal de Viçosa, que exerce significativa influência na região, impulsionando a economia local e atraindo estudantes de todo

11

Fonte: [https://www.researchgate.net/figure/Figura-1-Mapa-de-localizacao-de-Vicosa-MG\\_fig1\\_296994826](https://www.researchgate.net/figure/Figura-1-Mapa-de-localizacao-de-Vicosa-MG_fig1_296994826)

o Brasil. Enquanto cidade universitária, enfrenta o desafio de equilibrar seu desenvolvimento econômico, muito dependente do contexto universitário, com a preservação de sua identidade local. O crescimento populacional ao longo dos anos, os processos desordenados de urbanização<sup>12</sup> e a exploração de serviços urbanos, decorrentes da migração de estudantes têm grande impacto na atuação dos serviços públicos e vem exigindo do poder público novas demandas que assegurem a qualidade de vida dos residentes permanentes e da população flutuante.

As relações dos poderes públicos nos municípios brasileiros são complexas e fundamentais para a governança local. No Brasil, a estrutura municipal é composta pelos poderes Executivo e Legislativo. O Poder Legislativo, representado pela Câmara Municipal, é responsável por criar, discutir e aprovar leis que atendem às necessidades e peculiaridades locais. Os vereadores também fiscalizam as ações do Executivo, interagem a partir das demandas que chegam através da população local e podem influenciar políticas públicas através de propostas e emendas.

Tais relações implicam na produção documental que, a depender da atuação dos arquivos, poderá contribuir para a construção de uma memória política, social e cultural da cidade, que fica registrada através dos documentos oficiais e extra oficiais, derivados das atividades dos poderes públicos e da sua relação para com a sociedade. No caso da construção da memória do poder legislativo esses registros incluem os processos legislativos, as leis, decretos, resoluções como também os debates nas sessões da Câmara Municipal, as atas das reuniões, os relatórios e pareceres resultantes do trabalho de fiscalização, entre outros documentos que compõem o acervo documental da instituição.

Com relação ao valor e aos usos dos documentos oficiais na construção de uma história local, Walkiria Martins aponta para a complexidade da análise das fontes oficiais. Segundo a historiadora:

Se os documentos consultados e a narrativa produzida a partir deles são vistos como dados incontestes, estabelece-se uma “história oficial” para a cidade de Viçosa que, evidentemente, iluminará determinados acontecimentos e personagens, mas, não poderá abarcar a diversidade de

---

<sup>12</sup> Sobre os processos de urbanização do município de Viçosa consultar: HONÓRIO, L. M. A produção do espaço em uma cidade universitária: o caso de Viçosa – MG. Belo Horizonte: UFMG, 2012. (Dissertação de Mestrado)

grupos que, efetivamente compõem a sociedade viçosense (Martins, 2016, p.20).

Segundo a autora, a memória construída através das fontes oficiais, quando não confrontadas com outras fontes, e analisadas com o devido exercício de crítica às mesmas, tende a favorecer uma narrativa que serve principalmente às classes dominantes e que refletem interesses específicos omitindo e distorcendo aspectos importantes da história local e, conseqüentemente, das referências culturais de grupos sociais do tempo presente. A própria ineficiência do Estado e das instituições públicas na preservação de seus acervos arquivísticos denunciam essa distorção, contribuindo para que narrativas parciais se consolidem como verdades históricas. Arquivos inacessíveis não apenas empobrecem o patrimônio documental, mas também perpetuam a exclusão de vozes e perspectivas que poderiam enriquecer a compreensão dos acontecimentos históricos, subtraindo da sociedade a possibilidade de um conhecimento mais plural e democrático.

Há um consenso, no entanto, que não se pode guardar tudo na falsa esperança de se reconstituir o passado como ele é. E nesse movimento de selecionar o que vai ser preservado e o que pode ser descartado é importante pensarmos os arquivos, como instituições limitadas, criadas por instituições de poder e legitimadas através delas. No contexto brasileiro, os arquivos públicos, tal qual os conhecemos hoje, carregam os rastros da colonização e da legitimação de poderes instituídos. Dito isso, pensar os arquivos implica entendê-los como instituições, constituídas para além do trabalho “técnico” de separação de acervos documentais, mas como instituições ativas, na construção do conhecimento. Ao tratar do “arquivo” como objeto de estudo, Heynemann pontua que:

Impôs-se igualmente o arquivo do ponto de vista de sua própria estrutura e organização, como manifesto de uma lógica de dominação; o arquivo analisado a partir dos discursos, práticas e representações, ou seja como produtor de conhecimento, mais do que fonte, agente também de poder, pela constituição e circulação de saberes que são instrumentos de governos (Heymann; Pombo, 2023, p.1).

Apesar dos esforços de criação e organização do arquivo no âmbito do poder legislativo de Viçosa, o poder executivo municipal, apesar de ter legislado sobre a criação de um arquivo municipal por duas vezes, em 1998 e em 2016<sup>13</sup>, não instituiu uma política municipal de arquivos e não conta em seu quadro de pessoal

---

<sup>13</sup> No capítulo dois trataremos mais especificamente de ambas as leis.

com profissionais da área de arquivos. A inexistência de uma política municipal de arquivos gera um cenário caótico para as imensas massas documentais que se acumulam nos diversos departamentos e secretarias da administração pública. Há relatos de acervos importantes que se perderam diante de sinistros como incêndios, vazamento de água, sem falar no descarte indiscriminado de documentos.

A partir dos capítulos seguintes, procuramos entender o contexto em torno dos projetos envolvendo o arquivo do poder legislativo municipal, sob as dimensões da política de preservação do patrimônio arquivístico e do acesso aos acervos no contexto do município de Viçosa. Para isso analisaremos os projetos implementados com vistas à organização do arquivo público legislativo e a relevância dos projetos implementados para a manutenção da memória social. Ou seja, àquela que se constitui para além da instituição política em si. Ela é formada por uma construção social que incorpora os reflexos históricos e sociais contidos nos documentos arquivísticos, que registram resquícios de um passado social e cultural, comum à história da população local.

## **CAPÍTULO 2: POLÍTICAS ARQUIVÍSTICAS NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA: RELAÇÕES COM A HISTÓRIA, A MEMÓRIA E O PATRIMÔNIO.**

### **2.1 Políticas do Patrimônio Cultural em Viçosa - O lugar dos documentos**

É importante esclarecer que as reflexões acerca da construção do Patrimônio cultural no Brasil, ancoradas nos estudos mais recentes, de valorização da diversidade cultural, têm tomado espaço e têm se debruçado na complexa tarefa de trazer o tema da patrimonialização sob novas perspectivas. No entanto, com o intuito de compreendermos os caminhos percorridos pela mesma e seu quadro mais recente, é importante voltarmos aos primórdios das políticas de patrimonialização para entendermos a forma como patrimônio foi moldado sob o legado do colonialismo, e as consequências disso para as narrativas que ainda envolvem o patrimônio cultural brasileiro.

Em termos nacionais as discussões em torno do patrimônio tem seus primórdios na primeira metade do século XX com a criação do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN), atualmente IPHAN, Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Esse marco foi impulsionado pelo decreto-lei nº 25, assinado pelo então presidente Getúlio Vargas, que estabeleceu a proteção e preservação do patrimônio cultural brasileiro.

Ao abarcar o contexto do surgimento dessa instituição Márcia Chuva aponta que:

A construção de um patrimônio histórico e artístico nacional no Brasil, pode, portanto, ser localizada historicamente nas décadas de 1930 e 1940. Sua consagração naturalizou a ideia de “patrimônio nacional” de tal forma, que se torna difícil imaginar, ainda hoje, que essa noção, em algum momento, tenha sido inventada, pois parece ter sempre existido (Chuva, 2017, p.104).

A partir da criação desse órgão governamental, o então Sphan, seria responsável por elencar o “significado das categorias de histórico, de passado, de estético, de nacional, de exemplar, tendo como eixo articulador a ideia de patrimônio” (Santos, 1996. p.77). E se constituiria num restrito grupo de pessoas, elencadas como detentoras do saber e do conhecimento, que seria respaldado pelo Estado, já que a instituição é um órgão público nacional. Cabe frisar também que esse processo se deu num contexto de reafirmação de uma identidade nacional, e

de criação de um discurso sobre patrimônio que representasse essa identidade (Santos, 1996).

As políticas de proteção ao patrimônio cultural no Brasil, que buscavam reafirmar uma herança portuguesa, excluía as diversidades culturais presentes principalmente na diversidade regional, na herança africana e indígena. Nesse sentido a ideia de “histórico” e de um patrimônio nacional que "sempre existiu" resulta de uma construção político-ideológica, pensada durante o Estado Novo e que foi se naturalizando ao longo do tempo. Essa visão hegemônica do patrimônio acabou por silenciar histórias e expressões culturais que não se alinhavam com a perspectiva dominante.

A problematização do patrimônio e da política patrimonialista em sua primeira etapa, não deixa de reconhecer a importância das instituições e de todo trabalho ao qual essas instituições têm se dedicado ao longo dos anos, mas trata de trazer para o debate um olhar crítico e questionador sobre o “discurso autorizado do patrimônio”. Segundo esse conceito Laurajane (2021) aponta que:

O discurso Autorizado do Patrimônio foca sua atenção em objetos materiais, sítios, lugares e/ou paisagens esteticamente agradáveis que as gerações presentes devem cuidar, proteger e reverenciar para que possam ser transmitidos para nebulosas gerações futuras com vistas a ‘educá-las’ e a forjar um sentido de identidade comum baseada no passado. A ideia de que o valor da cultura material é inato ao invés de atribuído está seguramente incrustado nesse discurso (Smith, 2021, p.143-144)

A autora aponta que esse discurso esteve influenciado por uma perspectiva pouco democrática e eurocêntrica, enfatizando bens culturais considerados consagrados pela tradição europeia e de acordo com os critérios pré estabelecidos. O que resultou numa valorização desproporcional do patrimônio cultural ocidental consagrado em relação a outras culturas (Smith, 2021).

Ao nos debruçarmos sobre a política do patrimônio desde a fundação do SPHAN, notamos que a preservação de acervos documentais não foi um dos objetivos centrais do órgão. Podemos inferir que as políticas de proteção do patrimônio pelo órgão, tratavam como “documentos” os bens, construções e monumentos, que poderiam trazer, segundo as narrativas vigentes à época, os sentidos de verdade, unicidade e autenticidade, também identificados nos documentos e fontes históricas pela história positivista. As contribuições do único e principal órgão governamental responsável pelas políticas do patrimônio nacional,

nesse sentido, contribuíram para uma narrativa visual e material do Brasil, especialmente nas primeiras décadas após a sua constituição (Chuva, 2017).

José Ricardo Oriá Fernandes nos leva a refletir sobre o uso dos documentos como valor de prova à história oficial, e enquanto patrimônio a ser preservado, muito antes das políticas de patrimonialização derivadas da criação do SPHAN. Segundo o autor, a preocupação com a preservação dos acervos documentais, com vistas à construção de uma identidade nacional, e que se ancorou em instituições como o Arquivo do Império e o IHGB, “inspirou, posteriormente, a composição do universo que viria a ser chamado de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional” (Fernandes 2010, p.6). Dito isso, o autor nos leva a refletir que o esforço para criar uma “história oficial”, fundamentada nos documentos de governo e propagada por meio da educação, desempenhou um papel central não apenas no processo de criação de uma narrativa histórica nacional, como discutido em nosso primeiro capítulo, mas também no universo que posteriormente se pautou as narrativas do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

A ampliação do conceito de patrimônio e a valorização de uma diversidade cultural no Brasil começa a se consolidar a partir dos anos 1980, um período de redemocratização e de intensas transformações sociais e políticas no país. Conforme descrito por Maria Velozo Santos houve uma transformação significativa no discurso e nas práticas relacionadas ao patrimônio no Brasil. Nesse período, o conceito de patrimônio expandiu-se para além dos bens materiais e monumentos históricos tradicionais, incorporando também elementos da cultura imaterial e dos bens intangíveis, como festas, saberes e modos de fazer (Santos, 1996).

Ao analisar as políticas do patrimônio por parte do IPHAN no período em questão, Chuva aponta que

O paradigma da excepcionalidade do patrimônio nacional que marcou a ação institucional passava a conviver com a compreensão do bem como peça do cotidiano, do mundo do trabalho, de religiosidades não dominantes, dos subalternos e das minorias e, nem por isso, menos significativo como referência de identidades e como fontes para a produção de conhecimento sobre a história do Brasil (Chuva, 2017, p.83)

Essa mudança reflete uma democratização na concepção de patrimônio, que passou a reconhecer a diversidade cultural do país e a importância de preservar as memórias coletivas de diferentes grupos sociais, num movimento de ampliação do campo patrimonial e de inclusão de novas perspectivas na gestão e na

conservação de bens culturais. Esse período marca o início de um questionamento mais profundo sobre o papel das políticas patrimoniais e do próprio IPHAN.

No âmbito internacional, no que se refere às políticas de preservação de acervos documentais, identificamos o Programa Memória do Mundo criado no ano de 1992, que segundo Pereira Filho, pode ser compreendido como:

Estratégia para legitimar um campo profissional pouco valorizado no âmbito das políticas públicas, destacando acervos, instituições e agentes a partir de instrumentos de valorização do patrimônio documental, sob a chancela da Unesco, instituição de envergadura no plano internacional (Pereira Filho, 2018, p.34)

Desse modo, Pereira Filho aponta o Programa Memória do Mundo como uma estratégia de fortalecimento e legitimação para as ações de preservação do patrimônio documental, Como destacado no capítulo primeiro deste estudo, um campo frequentemente subvalorizado nas políticas públicas. Ao reconhecer e valorizar acervos, instituições e agentes envolvidos na preservação documental, o programa da UNESCO não apenas busca fornecer um reconhecimento internacional, mas também impulsionar um debate mais amplo sobre a importância dos documentos na construção da memória coletiva.

Pereira Filho também aponta que “o termo patrimônio documental passou a ser utilizado de maneira mais sistemática pela Unesco a partir do Programa Memória do Mundo” (Pereira Filho, 2018, p.72). No entanto, como forma de aproximar a noção de patrimônio documental à sociedade contemporânea, a instituição em questão tem feito um esforço em relacionar a preservação de acervos documentais à preservação do patrimônio cultural. O autor nesse sentido afirma que “a Unesco tem escolhido o termo patrimônio cultural para tratar das suas políticas de valorização de acervos documentais” (Pereira Filho, 2018, p.71). No entanto, assim como os arquivos, historicamente negligenciados, o Programa Memória do Mundo - (MOW) ainda é pouco reconhecido frente a outras ações voltadas ao patrimônio pela UNESCO, e essas ações quase sempre não refletem nas políticas locais de preservação de acervos arquivísticos.

Num contexto nacional, como vimos no capítulo primeiro, a promulgação da Constituição de 1988, representou um marco jurídico importante, ao expandir a definição de patrimônio cultural, incluindo expressamente o patrimônio imaterial, como festas, celebrações e saberes tradicionais. Dentre as inovações trazidas pelo marco legal de 1988 está o reconhecimento dos documentos públicos como parte

do patrimônio, ampliando o conceito de patrimônio cultural para incluir não apenas bens materiais e imateriais tradicionais, mas também registros documentais. Esse reconhecimento jurídico reforça a importância dos documentos públicos enquanto vestígios da história social, política e administrativa do país, e os coloca em um patamar de proteção e valorização fundamental para a sua preservação como memória e como parte do patrimônio.

As reflexões acerca do tema do patrimônio e de como esse conceito vem sendo ampliado, nos levam a compreender que, o valor de um bem, seja ele material, imaterial ou natural, não nasce intrínseco a ele. Mas o é atribuído a partir de um discurso de valorização e identificação enquanto parte de um contexto específico. No contexto dos arquivos e no seu reconhecimento dos acervos como patrimônio documental, essa reflexão é importante para pensarmos as instituições arquivísticas como construções sociais e valorização de documentos que num primeiro momento não foram produzidos com a intenção, como no caso dos monumentos, mas que foram reordenados e preservados de forma que pudessem representar uma pessoa ou uma instituição ou um grupo em específico.

Numa reflexão que aborda a construção dos documentos como patrimônio, seja na esfera pública ou particular Heymann aponta que

Os arquivos funcionam como “prova” das trajetórias às quais se busca associar o atributo da exemplaridade e da singularidade, fundamentais à construção de “legado”. Nesse movimento, os acervos são associados à categoria de *patrimônio*, e passam a ser vistos como material cuja preservação deve ser garantida em nome da coletividade, seja local seja nacional (Heymann, 2009,p.1)

Nesse sentido, essa noção de legado não é natural, mas construída e negociada, refletindo a forma como o poder se manifesta nas políticas de preservação. Associar arquivos ao conceito de patrimônio não significa apenas reconhecê-los como importantes para a coletividade. Significa, sobretudo, inserir esses documentos em uma categoria que justifica sua conservação como algo digno de ser protegido e valorizado.

Ulpiano Meneses destaca que, com o Decreto nº 25 de 1937, o Estado assumiu o papel de definir o que constituía patrimônio no Brasil, utilizando o tombamento como principal mecanismo de reconhecimento e proteção. No entanto, com a promulgação da Constituição Federal de 1988, essa visão foi ampliada. A nova abordagem passou a valorizar o patrimônio com base no reconhecimento

social, considerando o valor que esses bens representam para a sociedade. Sobre o campo dos valores dos bens culturais Meneses afirma que:

O campo dos valores não é um mapa em que se tenham fronteiras demarcadas, rotas seguras, pontos de chegada precisos. É, antes, uma arena de conflito, de confronto - de avaliação, valoração. Por isso, o campo da cultura e, em consequência, o do patrimônio cultural, é o campo eminentemente *político*. Político não no sentido partidário, mas no de *polis*, a cidade dos gregos, isto é, aquilo que era gerido compartilhamento pelos cidadãos, a expressão correspondente entre os romanos, *res publica*, representa a outra face da moeda: a coisa comum; o interesse público (Meneses, 2009, p.38).

A partir dessas reflexões, Meneses realça que o valor cultural, e aqui incluímos por conta própria o valor dos documentos, não é algo fixo ou facilmente delimitado; é fluido e está constantemente sujeito a reavaliações e conflitos de interesse. Isso implica que os documentos, enquanto pensado no campo do patrimônio cultural, também são objetos de disputas e reflexões sobre seu valor e significado. O campo político mencionado na citação pode ser aplicado ao processo de definir o que torna um documento digno de preservação enquanto interesse público e comum de uma sociedade. Essa "arena" de conflitos também abrange diferentes atores sociais – historiadores, arquivistas, gestores públicos e a comunidade – cada um com suas próprias perspectivas e interesses.

Nesse sentido, esse entendimento ajuda a reforçar que o valor dos documentos transcende o seu conteúdo informativo, que por si só, no caso dos documentos derivados da administração pública, já justificaria sua preservação. Mas para além do interesse informativo, os documentos, enquanto patrimônio a ser preservado, integram aspectos de memória coletiva, identidade cultural e relevância social.

Ao questionar quais os processos envolvidos na valorização de conjuntos documentais em prol de reconhecê-los como patrimônio, Pereira Filho aponta para o fato de que esses processos partem de duas concepções distintas, sendo que a primeira parte do olhar para o documento e seu reconhecimento como fonte de pesquisa, enquanto a segunda aponta para “as práticas voltadas para o reconhecimento formal dos acervos documentais como entes e coisas passíveis de patrimonialização (Pereira Filho, 2022, p.295).

Considerando a trajetória do Arquivo Público da Câmara Municipal de Viçosa, que será melhor exemplificada no próximo capítulo, reconhecemos esses dois movimentos em momentos distintos, mas que se analisados a partir do

contexto local, se revelam como uma experiência única e, em certa medida, frágil. Essa fragilidade decorre da ausência de uma política municipal de preservação dos acervos arquivísticos, refletindo a falta de reconhecimento dos documentos dentro do escopo das políticas de preservação cultural. Dessa forma, a preservação documental no município não é garantida por uma política pública consolidada, o que limita a valorização dos acervos arquivísticos municipais enquanto patrimônio cultural.

Dessa forma, ao direcionarmos nosso olhar para as particularidades locais das políticas patrimoniais em Viçosa, percebemos, desde a criação da Secretaria de Cultura e do Conselho Municipal de Cultura, as dificuldades na implementação de ações efetivas no que tange a inclusão das políticas de criação de arquivos e de gestão do patrimônio documental no município. Essa inação, tanto do poder executivo quanto do legislativo (ao fiscalizar o cumprimento da legislação vigente), contribuiu para um estado de caos em relação à boa parte dos documentos produzidos e recebidos pela administração pública municipal.

A partir das reflexões acerca das políticas que envolvem o patrimônio cultural para o contexto local, no que se refere à análise das políticas de preservação e patrimonialização de acervos documentais no município de Viçosa, observamos uma série de fragilidades nas iniciativas de implantação de políticas de preservação de documentos no âmbito da secretaria municipal de cultura. Essa fragilidade, marcada pela ausência, ainda hoje, de uma política consolidada de arquivos municipais, gera um cenário em que a importância dos arquivos e da preservação dos acervos documentais, não é devidamente reconhecida.

A proteção aos documentos públicos, além de expressa através da legislação nacional, foi legislada no âmbito do município de Viçosa a partir da sua Lei Orgânica Municipal, de 1990, no Artº 20 como competência do município em “proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico, cultural e espiritual, os monumentos, as paisagens notáveis e os sítios arqueológicos (Viçosa, 1990).” No contexto do município de Viçosa o levantamento dos instrumentos legislativos que foram propostos a partir daí se configuraram num contexto de alinhamento das políticas municipais às diretrizes nacionais de preservação do patrimônio cultural, não apenas estruturando departamentos e secretarias locais, mas também estabelecendo normas para a patrimonialização de

bens móveis e imóveis, refletindo uma tendência mais ampla de valorização e regulamentação do patrimônio cultural local.

Dentre todos os projetos de leis levantados e que tiveram como base a estruturação do departamento de cultura ou do conselho municipal de cultura de Viçosa, somente o PL 048/1998 inseriu os arquivos e os documentos públicos no hall de patrimônios a serem preservados, ao criar dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Patrimônio, o Departamento de Patrimônio, Arquivo e Proteção. A lei derivada desse projeto é a lei 1255/98 e pode ser encontrada no site da Câmara Municipal de Viçosa<sup>14</sup>.

A referida lei ampliava as atribuições da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo ao atribuir ao nome o termo “Patrimônio”, e ao criar um novo Departamento, denominado de Departamento de Patrimônio, Arquivo e Proteção, cuja responsabilidade seria implementar mecanismos de proteção e preservação de diversos tipos de patrimônio. O artigo 3º especifica que as seguintes competências seriam designadas ao novo departamento.

Art. 2º Preservados os departamentos estabelecidos pela Lei nº **899**, a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Patrimônio, será acrescido do Departamento de Patrimônio, Arquivo e Proteção, ao qual compete:

1. Promover mecanismos de proteção:
  1. Do patrimônio Natural:
    - a) Patrimônio Ecológico
    - b) Patrimônio Paleontológico
    - c) Patrimônio Espeleológico
  2. Do Patrimônio Cultural:
    - a) Patrimônio Histórico e Artístico
    - b) Patrimônio Arqueológico
    - c) Patrimônio Arquitetônico-Urbanístico
    - d) *Patrimônio Documental*
    - e) Patrimônio Etnográfico (Viçosa, 1998, p.1)

O Departamento recém criado teria o dever de cumprir as legislações federal, estadual e municipal pertinentes, realizando o inventário dos bens culturais do município e desenvolvendo estudos para o tombamento de imóveis, com vistas a assegurar a preservação desses bens. A justificativa presente no projeto de lei em questão sublinha que “a necessidade da criação do Departamento de Arquivo, Proteção e Memória, bem como o Arquivo Público, dentro da Secretaria Municipal

<sup>14</sup><https://leismunicipais.com.br/a2/mg/v/vicosa/lei-ordinaria/1998/126/1255/lei-ordinaria-n-1255-1998-c-ria-a-secretaria-municipal-de-cultura-esporte-lazer-turismo-e-patrimonio-o-departamento-de-patrimoni-o-arquivo-e-protecao-e-da-outras-providencias?q=1255%2F1998>

de Cultura, se faz necessário para identificação, registros e proteção do acervo de bens culturais do município”<sup>15</sup>.

A preocupação com o levantamento e valorização do patrimônio local, assim como com a criação de arquivos dentro dessa estrutura, se alinha à reflexão de Pierre Nora sobre os “lugares de memória”. Para Nora, esses lugares são espaços nos quais a memória coletiva se materializa e se preserva, muitas vezes em resposta ao receio de perda de uma identidade cultural compartilhada. Nesse sentido, “os lugares de memória nascem e vivem do sentimento que não há memória espontânea que é preciso criar arquivos, (...) porque essas operações não são naturais (Nora, 1993, p.13)”. Segundo os estudos de Martins, sobre a política patrimonial em Viçosa dos anos de 1990 a 2010, esse discurso foi amplamente discutido na cidade de Viçosa a partir da criação dos órgãos de proteção ao patrimônio e estava alinhada a uma tendência nacional daquele momento (Martins, 2016, p.53)

No Projeto da referida lei encontramos todos os trâmites legislativos referentes à aprovação da lei. A justificativa aparece com o título “justificativa para a criação do arquivo”. Notamos uma confusão no que diz respeito às pretensões de criação de um arquivo municipal e de criação de um departamento de arquivo, inserido dentro da então secretaria de cultura.

O texto nos sugere que a principal motivação para a criação do novo departamento seria a criação de um arquivo já que está descrito segundo as diretrizes e termos arquivísticos. Nele há o reconhecimento dos objetivos do arquivos públicos descritos como:

objetivo primeiro e fundamental a preservação sistemática dos documentos governamentais, visando facilitar a eficiência das operações da administração pública a pesquisa científica, a proteção do direito dos cidadãos e o desenvolvimento da identidade nacional, local ou regional baseado nos arquivos como memória coletiva da nação, do estado ou cidade.<sup>16</sup>

A proposta defendia o papel da informação como “espinha dorsal” da administração pública, apontando para a necessidade de processos bem estruturados para arquivamento e acesso. No texto também encontramos

---

<sup>15</sup> A justificativa é um texto que está incluído no processo de algumas proposições legislativas que visam explicar a proposta e/ou expor as razões de se editar uma norma.

<sup>16</sup> Processo do PL 048/1998. Viçosa, 1998.

referência ao padrão de qualidade ISO 9000<sup>17</sup> que indicava um conhecimento na área e uma preocupação com a implementação de boas práticas no setor público, alinhando-se às diretrizes estaduais, quando cita o arquivo público mineiro, e às diretrizes nacionais, ao se referir ao CONARQ e aos padrões internacionais de arquivística, como retrata o texto abaixo.

A importância na instalação de um Departamento de Arquivos na Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo da Prefeitura Municipal de Viçosa e tornar uma realidade o disposto acima observando-se prioritariamente os preceitos estipulados pelo CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos), para que a história político-administrativa e cultural do município seja preservada, resguardada, conservada, restaurada e disseminada, facilitando a pesquisa histórica e a máquina administrativa. (...) Dentro do contexto administrativo há que se reafirmar o valor da informação como “espinha dorsal” da eficácia governamental, como prescrito pelo *arquivo público mineiro*, que preconiza que, uma administração pública sem consciência arquivística terá muito pouco de administração e, ainda menos, de pública.<sup>18</sup>

Apesar da coerência na justificativa e de demonstrar conhecimento de causa ao aderir ao discurso de reconhecimento do direito à informação, de valorização do dessa informação como base para uma boa gestão, e do direito à memória local, essa lei nunca foi implementada. Não por falta de conhecimento sobre o assunto ou de necessidade já que o próprio texto relata a urgência da necessidade de um arquivo público municipal, frente à situação que se encontravam os documentos da administração pública, descrita como “caótica”, e aos documentos como “fatos históricos perdidos” por “ataque de fungos, traças, cupins e demais agentes destruidores.”

Outro ponto que destacamos no texto de justificativa do PL 014 de 1998, é a descrição de uma visão positivista da história, que se preocupava e considerava como fontes históricas quase que exclusivamente em documentos escritos. A afirmação de que “se providências urgentíssimas não forem tomadas, restará apenas a cidade de Viçosa o registro oral de sua história com todas suas distorções e falta de comprovação científico-documental”, demonstra uma abordagem limitada ao evidenciar apenas os suportes documentais formais como fontes confiáveis da ciência histórica.

---

<sup>17</sup> A ISO 9000 é uma série de normas desenvolvidas pela International Organization for Standardization (ISO) que estabelece diretrizes para sistemas de gestão da qualidade em organizações.

<sup>18</sup> Processo do PL 048/1998, Viçosa, 1998.

Sem adentrarmos muito nessa discussão, o fato é que, o município de Viçosa ainda não conta, até a presente data, com uma política de arquivos municipais. Nos anos que se seguiram à aprovação da lei e à criação do departamento de arquivo, memória e proteção, não encontramos outras fontes que pudessem indicar ações concretas por parte dos gestores na defesa do patrimônio documental. A não ser a patrimonialização, no ano de 1999, de uma Ata de reunião da Câmara de vereadores, cujo o assunto abordaremos mais à frente, só encontramos nas atas do conselho breves citações sobre o departamento recém criado e sobre a situação dos documentos públicos, como a proposição de uma conselheira de passar a “área de museus à sub-comissão de Arquivo, Documentação e Memória”<sup>19</sup>.

Seis anos após a aprovação da lei em questão, na ata do Conselho do dia cinco de maio de 2004, encontramos a descrição de uma fala da senhora (nome não identificado) - identificada como “Doutoranda da USP”, como descrito a seguir:

a importância da preservação de documentos relacionados com a história política, econômica e social da cidade de Viçosa e região. Tais documentos encontram-se em local impróprio e necessitam ser devidamente arquivados. Foi proposto que o departamento de História da UFV poderia auxiliar o conselho no arquivamento e separação de tais documentos.<sup>20</sup>

Embora o texto não especifique claramente de quais documentos se tratavam, acreditamos que sejam tanto documentos originados do poder legislativo quanto do poder executivo, considerando que, nessa época, a Câmara Municipal e a Prefeitura de Viçosa compartilhavam o mesmo edifício, localizado na Praça do Rosário. A menção ao armazenamento inadequado desses documentos reforça o quadro de desorganização documental, já identificado no município no ano de 1998, e denuncia a inércia do poder público em efetivar as ações aprovadas por meio de lei naquele ano.

A lacuna existente entre a criação do departamento de patrimônio Arquivo e proteção e os projetos envolvendo a organização dos acervos legislativos juntamente com a universidade, que serão descritos no capítulo seguinte, evidencia uma contradição entre o discurso e a prática, expondo uma fragilidade no compromisso dos gestores municipais com o cumprimento da legislação e com o

---

<sup>19</sup>Ata da Sexta Reunião do Conselho Municipal de Cultura e do Patrimônio Cultural e Ambiental de Viçosa, de 27 de novembro de 1998.

<sup>20</sup> Ata da Reunião do Conselho Municipal da Cultura e do Patrimônio Cultural e Ambiental de Viçosa do dia 05 de maio de 2004.

reconhecimento dos acervos documentais como importantes ao patrimônio cultural a ser preservado.

Nesse período, quando a maior parte dos bens imóveis de Viçosa foram tombados, também registramos o tombamento de um livro de atas da câmara municipal de Viçosa. Em estudo recente sobre o programa ICMS Patrimônio Cultural no contexto de Viçosa, Bernardo indica uma fonte, não mais encontrada por mim, que descrevia o planejamento do Departamento de Patrimônio, Arquivo e Proteção. Segundo a autora, o planejamento descrevia como principais objetivos para o ano de 1999;

A restauração da Pinacoteca Municipal, referências a realização da Campanha de Educação Patrimonial em parceria com a UFV, Secretaria de Educação e Assessoria do IEPHA, além do tombamento das edificações históricas da Universidade Federal de Viçosa, tombamento dos 34 livros de Atas da Câmara de Vereadores de Viçosa, e início da implantação do Arquivo Municipal e das obras de restauração do Colégio de Viçosa (Bernardo, 2019, p.74).

A partir da análise das ações previstas, mesmo que não implementadas, como o tombamento dos 34 livros de Atas da Câmara de Vereadores de Viçosa, o tombamento aparece como principal ferramenta de preservação do patrimônio cultural, inclusive o patrimônio documental. Nesse aspecto nos utilizamos do conceito de Documento/monumento criado por Le Goff. Segundo o autor, ao serem preservados, os documentos podem adquirir um status simbólico, tornando-se monumentos que refletem a memória oficial e o controle das narrativas históricas (Le Goff, 2013).

A partir das pesquisas por documentos que indicavam a construção de uma política pública direcionada aos arquivos no município de Viçosa, encontramos a Lei 2.568, de 2016, que “dispõe sobre a denominação do Arquivo Histórico Municipal - Professor Arduíno Bolívar”. No entanto, o chamado "arquivo histórico" nunca foi implementado. No processo legislativo que deu origem a essa lei, constatamos o planejamento para a criação de um arquivo histórico municipal, elaborado pelo então secretário de cultura da época. Contudo, esse planejamento nunca saiu do papel. Percebemos novamente a ineficiência do poder executivo em implementar uma política pública voltada aos arquivos e a preservação de seu patrimônio documental no município de Viçosa.

Nesse sentido, a não efetivação da lei de 1998 que criaria o arquivo público de Viçosa contribuiu diretamente para a fragmentação e acumulação desordenada

da massa documental ao longo dos anos. Esse cenário torna a implantação de uma política de gestão documental ainda mais desafiadora. Hoje, a implementação dessa política exigiria um grande investimento de recursos humanos e financeiros para organizar, tratar e disponibilizar os documentos acumulados. Além disso, a própria construção de um acervo arquivístico pautado pela noção de patrimônio torna-se cada vez mais complexa, uma vez que a ausência de uma gestão adequada ao longo do tempo fragilizou a preservação desses documentos como fonte de memória e de referência histórica para o município.

Após esse longo período de inércia do poder público, podemos dizer que o projeto implementado pela câmara em convênio com a UFV, para a organização de seus documentos, foi uma iniciativa inovadora e desafiadora, visto que não havia a nível municipal padrões de classificação de documentos ou normas de gestão documental a nível municipal, pelos quais a instituição pudesse se apoiar.

No entanto, a ausência de uma política municipal de arquivos em Viçosa não deve ser vista como um fator isolado, mas como parte de uma estrutura administrativa historicamente ineficiente, que impacta diversos setores do poder municipal. A falta de compromisso em cumprir a legislação arquivística reflete um padrão mais amplo de desorganização e descaso com a memória pública, e com o acesso à informação. Como consequência disso, testemunhamos a imensa dificuldade dos vários setores administrativos em lidar e disponibilizar documentos quando necessário, especialmente aqueles derivados do tempo passado.

No âmbito das políticas culturais e de patrimônio de Viçosa, a única ação efetiva de "preservação" do acervo documental foi o tombamento de um livro de atas da Câmara de Vereadores, que contém a assinatura do ex-presidente Arthur da Silva Bernardes, durante seu período como vereador e presidente da Câmara. Esse ato de tombamento revela uma valorização histórica e simbólica associada à figura de Bernardes, mas não reflete, de fato, uma política abrangente de preservação documental no município. A legitimação do patrimônio documental por meio do tombamento, bem como as implicações dessa medida em termos de memória coletiva, identidade local e gestão de acervos públicos, serão discutidas no texto a seguir.

## 2.2 Memória e Poder: O documento transformado em monumento

O historiador Jacques Le Goff apresenta a ideia de "documento-monumento" para destacar como certos documentos são transformados em símbolos de memória coletiva, cuidadosamente selecionados e preservados para representar aspectos específicos da memória de uma sociedade (Le Goff, 2013). Nesse sentido, como monumentalização dos documentos de arquivo, entendemos a prática de legitimação do patrimônio documental, sob uma tentativa de destacar elementos específicos do passado que se deseja exaltar.

Terry Cook destaca as mudanças de paradigmas relacionadas aos arquivos e à arquivologia, ressaltando o papel central dos mesmos na construção coletiva da memória e do esquecimento aos longo dos processos históricos de formação dessas instituições (Cook, 2018). O autor cita, através de exemplos concretos, como, em vários períodos da história, os arquivos foram reelaborados e constituídos não somente para servir de prova documental, mas para servir a propósitos daqueles que detinham o poder. Nesse sentido, muito do que denominamos de memória coletiva ou social, se concebeu a partir dos processos históricos que determinaram o que merecia ser lembrado, e o que poderia, intencionalmente ou não, ser esquecido (Cook, 2018, p.18).

Meneses (1992) aborda criticamente a forma como a memória é gerida nos arquivos, destacando a problemática da redução da memória ao seu caráter meramente estático ou representativo. Nesse sentido o autor aponta para a tendência das políticas culturais que no contexto abordado, tratavam a memória como algo fixo, materializado exclusivamente em objetos ou documentos arquivísticos e exemplifica como coleções são frequentemente rotuladas de forma reducionista.

De par com a postura, já tratada acima, que ignora o caráter dinâmico da memória, desenvolve também a tendência de reduzi-la objetivamente a seus produtos, vetores ou referenciais. Por isso é que as coleções arquivísticas são tomadas por "*memória da indústria no país*" e relíquias da atividade de comediantes, cientistas, etc., se transformam em "*memória do teatro*" e assim por diante. Já se vê como é iminente o risco da reificação, acima apontada como forma de esquecimento. (...) Para cobrir a problemática social da memória é necessário considerar não somente o sistema (os mecanismos, os suportes/vetores/referenciais), os conteúdos (as representações), mas também incluir os agentes e suas práticas (Meneses, 1992, p.19).

Partindo dessas reflexões o autor chama nossa atenção para a necessidade de considerarmos nos estudos que envolvam a memória, além do caráter dinâmico da mesma, os agentes da memória, ou seja, destaca a importância de considerar os papéis sociais e as práticas daqueles que guardam, transmitem ou transformam memórias. Nas palavras de Pollak sobre uma perspectiva construtivista, que busca se opor à memória oficial, trata-se de

analisar como os fatos sociais se tornam coisas, como e por quem eles são solidificados e dotados de duração e estabilidade. Aplicada à memória coletiva, essa abordagem irá se interessar portanto pelos processos e atores que intervêm no trabalho de constituição e de formalização das memórias( Pollak, 1989, p.4).

É a partir dessas considerações que colocamos em evidência a patrimonialização de um conjunto de documentos da Câmara Municipal de Viçosa, no ano de 1999. Naquele momento o livro de atas de reuniões da câmara do ano de 1903 a 1909 entrou no hall dos monumentos tombados pela então Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Patrimônio. E entendemos a monumentalização desse livro como uma forma de fortalecer os discursos hegemônicos presentes na cidade de Viçosa, no contexto de implantação das políticas patrimoniais.

O contexto ao qual nos referimos, foi profundamente analisado pela historiadora Walkíria Martins, e abordou o processo de implantação das políticas públicas do patrimônio no município de Viçosa, e a produção da paisagem urbana da cidade entre 1980 e 2010. Nesse sentido a autora aponta, entre outras questões, como os discursos identitários de alguns grupos foram definidores dos conjuntos patrimoniais passíveis de proteção através do tombamento. Principal meio de proteção utilizado por essas políticas. Segundo a autora a política pública de proteção ao patrimônio no município refletia em grande parte as aspirações dos personagens envolvidos na política local

Juntos, aqueles políticos, professores universitários, arquitetos, jornalistas e outros, constituíram um grupo que, literalmente, arquitetou a memória de Viçosa e materializou em forma de tombamentos e leis de proteção ao patrimônio, escrevendo na paisagem urbana um texto memorial que chancela as referências de determinados grupos que compõem a sociedade viçosense, mas, que, evidentemente, não a representam em sua totalidade (Martins, 2016, p.269).

Dentre essas políticas públicas de proteção ao patrimônio de Viçosa, o tombamento da Livro de Atas (exposto na fotografia a seguir) se deu através do Decreto 3433/1999. o Art. 1º especifica o tombamento e sua respectiva inscrição no

livro do Tombo nº 1 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Patrimônio, e às determinações descritas no Dossiê proposto pelo então Conselho Municipal de Cultura, e do Patrimônio Cultural e Ambiental de Viçosa.

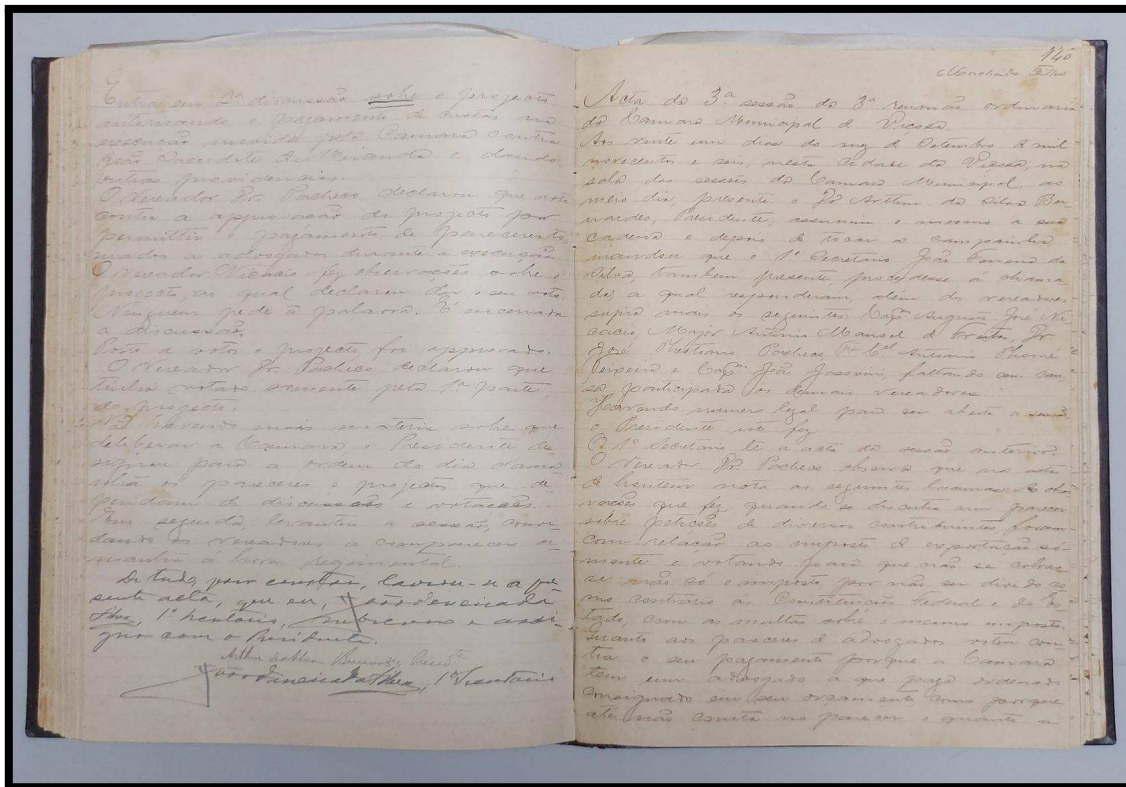


Figura 02: Foto do Livro de Atas da Câmara Municipal de Viçosa de 1903 a 1909  
Fonte: Arquivo da CMV

O Dossiê citado no artigo, é datado de março de 1999, contém 16 páginas, e está arquivado juntamente com o Livro de Atas Tombado, no arquivo da CMV. O documento é composto pelos seguintes títulos: “Parecer Técnico sobre o Tombamento do Livro de Atas das Reuniões da Câmara Municipal de Viçosa -1903 a 1909”; I - Introdução; II - Histórico da Cidade de Viçosa; III - Informe Histórico do Livro de Atas; IV - Descrição e Laudo Técnico do Livro de Atas; V - Referências Bibliográficas; VI - Equipe Técnica; e VII - Documentação Fotográfica.

A partir da análise dos processos que culminaram com o tombamento do grupo documental em questão, nos propomos a examinar criticamente os discursos que sustentaram a patrimonialização do Livro de Atas, explorando os possíveis efeitos da monumentalização para a preservação do bem, na seleção das memórias a serem exaltadas e na relação entre memória, história e identidade institucional. Não pretendemos, no entanto, investigar sobre o conteúdo do documento em

questão, já que isso demandaria uma leitura detalhada do manuscrito e um envolvimento num trabalho historiográfico que não se alinha a esse estudo no momento.

A justificativa central para o tombamento do bem se deu a partir da indicação de significância política que remonta à trajetória de Artur Bernardes, ex-presidente do Brasil, cuja raízes familiares e início de carreira política se deu no município de Viçosa, como representante político e presidente de câmara entre os anos de 1905 a 1906. Nesse sentido, a justificativa apresentada no dossiê de tombamento embasa-se não apenas na relevância histórica do registro institucional, como documento de guarda permanente, mas também na monumentalização simbólica desse bem arquivístico, ao legitimar a figura de um personagem político com reconhecimento nacional. O Dossiê assim descreve sobre a persona de Arthur Bernardes e sobre as justificativas para o tombamento do bem.

A história da vida política do ex-presidente Arthur da Silva Bernardes tem sua origem na obra que solicitamos o tombamento. Não se trata apenas de uma fatia da história política viçosense, trata-se fundamentalmente da descritiva em 200 páginas da forma coerente e precisa com que a Presidência da mesa da Câmara Municipal de Viçosa conduzia as discussões, demonstrando as origens de um grande estadista (Dossiê de Tombamento do Livro de Atas 1903-1909, 1999, p.3).

A valorização da ata através do discurso citado acima denota uma construção narrativa que merece ser problematizada, sobretudo no que se refere ao conceito de memória institucional. A valorização do Livro de Atas com base na figura de Arthur Bernardes sugere uma tentativa de legitimação de sua figura política, já que “transforma” o documento em questão em um ícone da memória política de um indivíduo, e exclui um entendimento do documento como parte do acervo documental mais abrangente, que seria a atuação política de um grupo durante seus mandatos na câmara municipal de Viçosa. A legitimação do documento como patrimônio, nesse sentido, está inserida nos significados e valores que a que eles vão ser inseridos. E sua patrimonialização corresponde a um processo de valorização e ressignificação (Crivelli; Bizello, 2019). Uma matéria encontrada no Jornal Folha da Matta, datada de 08 de maio de 1999, através da matéria intitulada “Viçosa Preserva seus Bens Culturais”, reproduz essa mesma citação, demonstrando a mentalidade da época no tratamento dos bens culturais.

A análise do processo, em primeiro lugar, nos remete a uma ligação direta com o contexto nacional daquele momento, no qual os discursos de patrimonialização são muitas das vezes, revestidos pela autoridade intelectual de seus proponentes. Esses indivíduos, no caso do município de Viçosa, pertencentes à elite acadêmica e política, eram reconhecidos como os legitimadores da memória coletiva e tinham o poder de determinar quais bens e narrativas deveriam ser preservados como representações do passado.

Os discursos documentados através do decreto e dossiê de tombamento, reforça o papel de uma memória seletiva, mas também perpetua estruturas de poder ao enaltecer figuras e eventos que dialogam com interesses históricos estabelecidos. Nesse caso a figura de Arthur Bernardes, como fica evidente no trecho a seguir;

Viçosa possui sua “caixinha de jóias”, como guardiã que é da história de Arthur da Silva Bernardes e do período Bernardino. A responsabilidade é dada por historiadores e pesquisadores que buscam resgatar o passado, investigando documentos que conservam a verdade histórica. Muito mais do que homens do passado estes especialistas são homens a serviço do amanhã (Dossiê de Tombamento do Livro de Atas 1903-1909, 1999, p.3)

O trecho nos remete à uma análise positivista da história, onde uso do documento é utilizado para “resgatar o passado” e comprovar a “verdade histórica”, atribuindo ao documento um valor auto evidente e ao selecionar do todo uma memória específica, que seria a representante da memória coletiva que se queria construir. Nesse sentido, tomamos como base os estudos de Terry Cook, que ao se referir às grandes sínteses narrativas e a uma visão totalizante da história, aponta que os documentos de arquivos foram por diversas vezes utilizados para “servir a propósitos históricos (...) porém somente para personagens e ventos considerados dignos de ser celebrados ou lembrados no contexto de sua época (Cook, 2018, p.18)”

Sobre a institucionalização de patrimônios de acervos pessoais, Heymann aborda que;

As iniciativas voltadas para a preservação de arquivos pessoais de homens públicos chamarão sempre atenção para a “necessidade” de recuperação desses acervos, para o risco da perda e do esquecimento, e para a importância dessa recuperação para a “memória nacional”, categoria na qual cumpre incluir a memória do titular e os objetos que simbolizam (Heymann, 2011, p. 82).

A institucionalização de patrimônios a partir de acervos pessoais é um processo distinto do caso do Livro de Atas da Câmara Municipal de Viçosa, que, embora pertença ao universo dos documentos públicos, teve sua legitimação como patrimônio municipal vinculada à exaltação da memória de uma figura política específica. Nesse contexto, Heymann observa que, ao serem vistos como meios seguros de acesso ao passado, os arquivos, após às processos de patrimonialização, passam a funcionar como “prova” de trajetórias que se deseja apresentar como exemplares e singulares, atributos fundamentais para a construção de um “legado”. Nesse movimento, esses documentos são elevados à categoria de patrimônio e passam a ser percebidos como materiais cuja preservação deve ser garantida em nome da memória da coletividade, seja ela local ou nacional.

Nesse caso em específico a patrimonialização buscou atribuir um valor especial ao documento não por sua função institucional no conjunto dos arquivos da Câmara, mas pela presença das assinaturas de Arthur Bernardes, destacando-o como um legado individual de importância histórica. Essa valorização coloca o livro em um lugar de destaque, justificando sua preservação pela “memória coletiva”, mas ao mesmo tempo revelando uma escolha seletiva que prioriza um personagem específico e uma narrativa particular sobre o passado. A monumentalização de um documento de arquivo em específico, como nesse caso associa-se a ideia do documento como prova, que segundo Martins, está vinculada à visão limitada dos documentos como fontes confiáveis da história, que é, “composta de ‘fatos e vultos marcantes’ que criam uma trama coerente, aceita como verdadeira (Martins, 2016, p.74)”.

Nesse sentido, o ato de tomar um livro em detrimento de todo o acervo histórico da Câmara Municipal de Viçosa, e apesar da aprovação de legislação específica no que se refere à proteção dos acervos arquivísticos naquele momento, o uso do instrumento de patrimonialização do documento de arquivo não visou à proteção dos acervos arquivísticos em sua totalidade. Como mencionado anteriormente, essa preocupação não se concretizou mesmo após a aprovação da lei que criou o departamento de arquivo, tampouco refletiu um esforço consistente para preservar os documentos arquivísticos gerados pelas instituições públicas municipais.

No texto do dossiê também encontramos referências aos documentos a partir de uma perspectiva positivista da história, como podemos ver no trecho a seguir:

Os documentos são a base em que se fixam materialmente as informações relativas a atos e fatos, e, ao nos preocuparmos com sua preservação e tombamento, estamos falando de memória sobre o seu aspecto mais amplo, seja a memória coletiva e sua forma científica e política, seja sua forma de monumento da herança do passado (Dossiê, p.2).

A preservação documental, especialmente em sua faceta de tombamento, carrega em si uma carga simbólica e política significativa. No caso analisado aqui, o tombamento além de propor a proteção física do documento, em primeira instância atuou como um mecanismo de legitimação da memória coletiva que se queria forjar e na consolidação de uma narrativa histórica oficial, pautada segundo uma perspectiva que valoriza o documento como prova de “fatos” e “atos”. Mesmo que o conteúdo da ata não tenha sido trabalhado.

O reconhecimento do documento como um "monumento da herança do passado" implica um movimento deliberado de valorização da memória associado a uma identidade política e histórica específica, moldando a percepção pública e perpetuando o legado de Bernardes no imaginário local e nacional. Essa prática evidencia como, por vezes, o tratamento dos arquivos vai além da ciência documental, tocando as esferas da memória política e das relações de poder que envolvem os discursos de preservação do patrimônio documental elencado.

Meneses (2008), ao tratar do patrimônio material, nos alerta para o fato de que o valor atribuído aos bens culturais

depende do reconhecimento de que grupos formadores da sociedade brasileira se apropriaram culturalmente de certos bens, mobilizando-os como portadores de um potencial capaz de alimentar a memória social, a ação e a identidade. (Meneses, 2008. p.31)

Contrariando a ideia de que o valor cultural é intrínseco aos bens e pode ser avaliado objetivamente por meios de critérios técnicos, o autor argumenta que esse valor está ligado ao reconhecimento de como determinados grupos sociais se apropriam culturalmente desses bens. Colocando dessa forma o valor vinculado às relações que as pessoas possuem com o bem.

Nesse sentido, entendemos que os discursos documentados através do dossiê de tombamento, não apenas evidencia uma memória seletiva, mas também perpetua estruturas de poder ao enaltecer figuras e eventos que dialogam com

interesses históricos estabelecidos. Partindo para a análise dos discursos estruturantes, esse discurso pode ser entendido dentro do que Grosfoguel configurou como a estrutura do conhecimento nas universidades ocidentalizadas e como os discursos estabelecidos através dessas, definiram os conceitos de memória e verdade histórica ao longo do tempo, e como esses discursos perpetuam até os dias atuais, excluindo da memória coletiva, outros grupos, como mulheres, trabalhadores e minorias importantes à formação e desenvolvimento da sociedade local. Os patrimônios locais ainda são, desta forma, um reflexo dessa exclusão. (Grosfoguel, 2016).

Além dos aspectos levantados até aqui os propositores do Tombamento buscam legitimar os discursos empreendidos em torno do bem, através do argumento em que se utilizaram de ampla pesquisa bibliográfica sobre o tema, das diretrizes definidas pelo IEPHA/MG e na leitura do livro de atas, apesar de em nenhum momento expressar o conteúdo do mesmo. Além disso, eles expressam que para execução dos trabalhos também foram feitas “entrevistas com pessoas da comunidade.”<sup>21</sup> No entanto essas entrevistas não aparecem no documento e não encontramos na Secretaria de Cultura registros das mesmas.

Encontramos também nos registros documentais da atual secretaria de Cultura, Turismo e Esportes um documento, do ano de 2008, intitulado como complemento do Tombamento do livro de atas em questão. Como ficou indicado, no próprio documento, o mesmo foi elaborado para atender a uma solicitação do IEPHA/MG ao Departamento de Patrimônio, Arquivo e Memória do Município. Além de detalhar questões como estado de conservação do bem e local de guarda do mesmo, o documento nos dá evidência de que o Departamento de Arquivo, Memória e Patrimônio, criado em 1999, num movimento de tentativa de modernização da secretaria de cultura, ainda fazia parte da instituição. Porém, como relatado anteriormente, não encontramos ações concretas de sua atuação no que se refere à criação de arquivos no município.

De acordo com o laudo técnico presente no documento, apesar do bom estado de conservação do bem, o estado de organização dos arquivos da câmara não era bom, e apresentava-se desorganizado e o bem não possuía proteção especial. Com relação ao estado de conservação e organização do conjunto

---

<sup>21</sup> Dossiê de Tombamento do Livro de Atas 1903-1909, 1999, p.3.

documental em sua totalidade não há maiores informações. A não ser a indicação que a Câmara Municipal de Viçosa se mudaria para uma sede própria naquele mesmo ano, e esperava-se que os arquivos e o bem tombado tivesse reservado nesse novo espaço um lugar mais adequado à sua guarda.

Em sua abordagem sobre o “discurso autorizado do patrimônio” Smith contesta a ideia de patrimônio material entendido como lugar ou objeto material. Segundo a autora, é mais enriquecedor entendermos o patrimônio “como uma negociação política subjetiva de identidade, lugar e memória (Smith, 2021, p.141).” Nesse sentido, mesmo os patrimônios dotados de materialidade carregam elementos intangíveis, pois se constituem através de processos de construções e reconstruções culturais e sociais, tanto de valores, quanto de sentidos (Smith, 2021). Segundo a autora o patrimônio é;

um processo, ou de fato uma performance, em que identificamos valores e sentidos culturais e sociais que nos ajudam a dar sentido ao presente, às nossas identidades e aos sentidos de lugar físico e social. Patrimônio é um processo de negociação de sentidos e valores históricos e culturais que ocorrem no âmbito das decisões que tomamos para preservar ou não preservar determinados lugares ou objetos físicos e elementos intangíveis, assim como no âmbito das formas como estes objetos e elementos são então geridos, exibidos ou salvaguardados. (Smith, 2021, p.141)

As considerações de Smith sobre o “discurso autorizado do patrimônio” nos oferece uma perspectiva crítica relevante para a análise do tombamento do Livro de Atas da Câmara Municipal de Viçosa. Ao destacar que o patrimônio é mais do que um objeto material e envolve uma negociação política subjetiva de identidade, lugar e memória, Smith ilumina o modo como o livro, embora fisicamente preservado, também está impregnado de construções sociais e culturais que definiram seu significado e relevância para o grupo envolvido em seu tombamento. A exaltação das assinaturas de Arthur Bernardes busca impregnar valor singular ao bem, mas também seleciona e privilegia uma narrativa histórica específica, relacionada com as narrativas históricas que foram privilegiadas naquele momento.

Seguindo o raciocínio de Smith, as políticas do patrimônio só fazem sentido quando criam sentido de pertencimento e identidade. Sendo que “identidade não é algo simplesmente “produzido” ou representado por sítios e monumentos patrimoniais, mas é algo ativa e continuamente recriado e negociado (Smith, 2021, p. 142)”. Sendo assim, cabe às pessoas, comunidades e instituições reinterpretar, e

reelaborar os significados e valores dados a esses bens, como base nas necessidades do tempo presente.

Tal reflexão, quando pensada sob as necessidades atuais das políticas de arquivo - não mais como legitimadoras de narrativas históricas específicas, mas como auxiliares na construção do conhecimento histórico por meio da preservação e acesso às fontes documentais - aponta para a necessidade de se pensar na valorização do patrimônio documental que também vai ao encontro da relação que estes estabelecem com a memória social local, sob diferentes perspectivas.

Nesse sentido, apontamos para a necessidade de se reconhecer os arquivos não mais como objetos estáticos, detentores da memória coletiva, mas como construtores do conhecimento, que de forma dinâmica mediam as relações entre sociedade e as memórias ali preservadas. Isso implica reconhecer os arquivos como lugares de memória que ao serem apropriados culturalmente pela sociedade, através do acesso aos documentos, e da valorização das instituições arquivísticas, poderão contribuir para construção contínua ou diversa da identidade cultural e social que o compõem.

Pereira Filho, ao analisar os diversos processos que podem ser articulados por grupos sociais e instituições para promover a valorização democrática e inclusiva do patrimônio documental, ressalta a relevância do papel desempenhado pelos profissionais de arquivo. Esses profissionais têm a responsabilidade fundamental de fomentar redes de conexão que favoreçam a produção de conhecimento sustentada por uma base documental abrangente, criativa e acessível. O autor argumenta que, com a ampliação das categorias de patrimônio, especialmente no contexto dos documentos, cabe a esses profissionais e às instituições não apenas assegurar a preservação dos acervos, mas também garantir o acesso público e efetivo a esse patrimônio, promovendo a inclusão e a disseminação do conhecimento histórico e cultural (Pereira Filho, 2022). No entanto,

isso não significa adotar a postura de desvelar supostos signos que estão à espera de serem descobertos; muito pelo contrário, a atitude consiste em questionar, através dos diversos bens culturais, em que medida informações podem ser lidas a partir de perguntas que levem em consideração as ideias de mudanças, permanências, rupturas e continuidades nos diferentes contextos históricos. Ou seja, vislumbrar os bens culturais como potenciais fontes documentais para a construção de um conhecimento interdisciplinar acerca do patrimônio cultural (Pereira Filho, 2022, p.299).

A democratização do patrimônio documental consiste, portanto, em privilegiar a preservação de conjuntos arquivísticos de forma mais ampla, assegurando sua permanência e acesso, de forma que esses documentos possam refletir as múltiplas e seletivas camadas de memória construídas ao longo do tempo. O tombamento de documentos individuais, deve ser encarado como uma medida secundária, que ilumina certos aspectos históricos, mas que não substitui o valor maior e integral do arquivo, cuja continuidade é responsabilidade da própria instituição. Assim como, a aproximação desses patrimônios para com a sociedade a qual pertencem.

### **2.3 História e Memória nos arquivos do Poder Legislativo de Viçosa.**

Segundo as reflexões de Pierre de Nora, criador do conceito de "lugares de memória", os arquivos podem ser entendidos como lugares providos de elementos simbólicos de representação do passado, reforçando o papel da memória na manutenção de uma identidade institucional. Esses lugares, muitas vezes invisibilizados pelos governos, atuam como "guardiões" de vestígios de um passado que perpassa as gerações, e que está em constante tensão com o esquecimento institucional, que pode comprometer além da eficiência administrativa, as reflexões acerca do desenvolvimento político e social local.

A partir da compreensão de arquivos como "lugares de memória", diversos estudos foram elaborados com vistas a pensar as relações entre a memória e a história e entre os historiadores e suas fontes documentais. Esses estudos estabeleceram conceitos de memória e história explorando como os usos dos documentos para a escrita da história podem preservar e moldar a identidade cultural de uma sociedade, a depender do contexto em que foram produzidos, arquivados e preservados e por fim compreendidos.

Já nos anos noventa Ulpiano Meneses apontava como o tema da memória estava em voga, e relatava como esses lugares (arquivos, museus, coleções, bibliotecas) se multiplicavam em meio aos debates de preservação e de valorização da diversidade cultural aflorada a partir da ampliação do conceito de patrimônio, emergente nos anos oitenta (Meneses, 1992). Embora o historiador reconhecesse algo de positivo nessa rememoração, entendida sob a perspectiva de uma consciência política, ele busca esclarecer o conceito de memória enquanto

processo vinculado à dinâmica social. E chama a atenção para a construção a necessidade de se pensar o conceito como uma resposta às solicitações do presente (Meneses, 1992, p.11).

Nesse sentido, no que se refere à interlocução entre o sentido de memória e história no contexto dos arquivos, nos interessamos por uma leitura crítica, e procuramos evitar uma interpretação que analisa o arquivo e a memória por ele preservada de maneira superficial, como se a memória de uma instituição, ou de uma sociedade pudesse ser "resgatada" e toda ela armazenada como "provas" documentais da história dessa sociedade.

A preservação dos acervos arquivísticos quando colocado sob a ótica da memória coletiva coloca em evidência a tensão entre a memória oficial e as memórias privadas e pelas memórias que foram negligenciadas ao longo da história de uma sociedade. Na medida em que os arquivos públicos, derivados de instituições políticas, passam a ser vistos como detentores do "patrimônio documental" de uma comunidade, eles também se tornam instrumentos de poder e de controle simbólico, pois a construção de uma memória coletiva muitas vezes esconde, silencia ou subordina memórias que divergem da narrativa oficial.

Até certo ponto, podemos alegar que os documentos de arquivo da Câmara Municipal de Viçosa, apesar de muitas vezes fragmentados pelas perdas irreversíveis ao longo do tempo, são representantes da memória coletiva local, pois registram formalmente as proposições legislativas, atividades, decisões e acontecimentos do poder legislativo, que interferiram e interferem de forma direta e indireta no cotidiano da cidade. No entanto, é evidente, que esses registros também revelam uma dimensão seletiva, em que algumas vozes e eventos são priorizados enquanto outras memórias são silenciadas. Os documentos de arquivo, nesse sentido, não apenas preservam versões da memória local, mas também "impõe" limites sobre quais memórias são oficialmente reconhecidas e transmitidas, refletindo as relações de poder presentes em sua construção.

Elisabeth Kaplan aponta para o fato de que essas limitações precisam ser consideradas não somente no campo da história, e de outras áreas das ciências sociais como a muito já tem sido feito. Visto que os agentes envolvidos na seleção do que será preservado para a posteridade precisam estar conscientes do que fazem, para assim poderem formular e justificar as decisões tomadas no cotidiano. Ao comparar a função dos arquivistas com a dos antropólogos a autora se refere ao

poder de representação dos arquivos e do trabalho dos profissionais envolvidos na seleção desses documentos.

Isso traduz em poder sobre o documento e como esse é interpretado; indica onde o poder é negociado e exercido. Esse poder sobre a evidência da representação e o poder sobre o acesso à mesma dão-nos algum poder sobre a história, a memória e o passado. Embora arquivistas e antropólogos possam considerar que suas profissões não têm esse poder, o fato é que elas estão de tal modo incorporadas às instituições políticas e às estruturas sociais que quaisquer alegações de inocência e objetividade são totalmente infundadas (Kaplan, 2018, 179)

Diante da realidade brasileira, em que pese o número reduzido de instituições públicas que dispõe de arquivistas atuando na gestão dos documentos e nos próprios arquivos, consideramos aqui todos os profissionais que se dedicam à organização e preservação de documentos de arquivo. Sendo assim, a autora aponta que a atividade nos arquivos, ao conferir poder sobre o documento e sobre o acesso aos mesmos, não é uma atividade totalmente destituída de subjetividade, o que vai interferir nas relações entre memória e história.

Ao ponderar sobre a importância dos arquivos nos estudos históricos, Camargo pontua que “essa importância é maior quanto mais amplo, profundo e duradouro é o grau de intervenção da instituição no âmbito da sociedade (Camargo, 2003, p.12).” Segundo a autora, estas são instituições públicas que historicamente têm maior tempo de interação e intervenção na sociedade ao qual pertence, como prefeituras, câmaras e tribunais de justiça. São instituições que estão em constante diálogo com a sociedade e o valor de seus documentos arquivísticos vai muito além de refletir as atividades administrativas dessas instituições, pois refletem o grau de envolvimento da instituição com a comunidade à qual pertence.

Os documentos arquivísticos derivados das câmaras municipais se encaixam dentro dos documentos “oficiais” por derivarem das atividades administrativas e àquelas concernentes às atividades fins do órgão. Podemos, no entanto, tratá-los como documentos pertencentes à memória coletiva? Segundo as reflexões de Camargo, apontadas anteriormente, o tempo e o grau de relação que essa instituição tem para com a sociedade local, conferem a ela uma capacidade especial de registrar e representar aspectos significativos da memória coletiva.

Com relação às memórias coletivas, Pollak discute a ideia de silenciamento e resistência, principalmente quando grupos ou indivíduos se encontram à margem da sociedade em oposição aos discursos oficiais. Ele argumenta que o "longo

silêncio sobre o passado" não significa necessariamente esquecimento. Nessa perspectiva, a memória coletiva presente nos arquivos oficiais, vão se complementar àquelas memórias transmitidas por outras redes, para que possam dessa forma contribuir para a história local. Segundo o autor:

O longo silêncio sobre o passado, longe de conduzir ao esquecimento, é a resistência que uma sociedade civil impotente opõe ao excesso de discursos oficiais. Ao mesmo tempo, ela transmite cuidadosamente as lembranças dissidentes nas redes familiares e de amigos, esperando a hora da verdade e da redistribuição das cartas políticas e ideológicas (Pollak, 1989, p.5).

Esse conceito é relevante para entender como os arquivos e documentos oficiais podem representar apenas uma parte da memória, enquanto outras experiências e vozes, até então silenciadas pelos discursos oficiais, aguardam para serem exponenciadas sob a ótica de novas narrativas. Pollak aponta que, embora a memória oficial se imponha, pois estão incluídas nas redes de poder e dominação, memórias alternativas sobrevivem de maneira informal, desafiando o esquecimento imposto pela narrativa institucional (Pollak, 1989).

Nesse sentido, os arquivos municipais, além de repositórios de informações importantes à sociedade do presente, ganham status de “guardiões” da memória oficial, mantendo viva as possibilidades de narrativas que remetem às mudanças sociais, políticas e culturais de um povo, a partir das instituições e de seus agentes. A partir de uma intersecção entre a memória e a história, Motta evidencia que os silêncios criados a partir dos registros de memória, podem ser evidenciados a partir da crítica histórica. Segundo a autora,

é razoável admitir que a memória e a história não são sinônimos, pois, diferentemente da primeira, a história aposta na descontinuidade, visto que ela é, ao mesmo tempo registro, distanciamento, problematização, crítica e reflexão; ela é manejada, reconstruída a partir de outros interesses e em direção diversa, e, para se opor à memória, a história tem ainda o objetivo de denunciar e investigar os elementos que foram sublimados ou mesmo ignorados pela memória. (Motta, 2012 p.25).

Motta também é enfática ao indicar que a memória é explicada a partir do presente, e sua reafirmação vai depender do contexto em que está inserida. Sendo assim, os arquivos também devem ser entendidos a partir dessa lógica. Se eventualmente sua criação teve como intenção inicial glorificar determinado partido ou personagem político, seguramente pode ser utilizado para trazer à superfície muitas outras narrativas. “Nesse sentido, ela (a história) não serve para glorificar o passado, pois o que ela realiza, na maioria das vezes, é a deslegitimação de algo

construído pela memória, e que muitas vezes permanece escrito, registrado, mantido no presente” (Motta, p.26).

Essa perspectiva crítica com relação à memória materializada nas fontes documentais não esteve sempre presente. No campo da historiografia, as reflexões acerca da memória histórica, derivada das fontes documentais, passaram por mudanças constantes ao longo do tempo, refletindo perspectivas distintas sobre o valor e a função desses documentos na composição das narrativas históricas. A escola positivista, consolidada no século XIX, e centrada nos aspectos políticos e militares e nos grandes personagens da história, acreditava na imparcialidade e objetividade dos documentos. Enquanto a “nova história” iniciada a partir da Escola dos Annales, na França do século XX, tratou de enfatizar a crítica aos documentos.

De acordo com essa segunda perspectiva, nos apoiamos nas reflexões do historiador Marc Bloch, no que diz respeito à crítica das fontes:

[...] os documentos não surgem, aqui ou ali, por efeito [de não se sabe] qual misterioso decreto dos deuses. Sua presença ou ausência em tais arquivos, em tal biblioteca, em todo o solo deriva de causas humanas que não escapam de modo algum à análise, e os problemas que sua transmissão coloca, longe de terem apenas o alcance de exercícios técnicos, tocam eles mesmos no mais íntimo da vida do passado, pois o que se encontra assim posto em jogo é nada menos do que a passagem da lembrança através das gerações (Bloch, 2001, p.79).

Bloch, dessa forma, ao enfatizar a crítica aos documentos, já apontava também para a formação dos arquivos como um processo não natural, já que deriva de fatores determinados pelo contexto e pelas escolhas que deveriam fazer parte da memória coletiva.

É também no contexto da contemporaneidade, que Foucault desenvolveu o conceito de arquivo, usado de forma pioneira no singular e pensado não como um lugar de guarda de documentos, mas como um conjunto de regras e práticas que definem o que é dito e conhecido em um contexto específico. Esse conceito influenciou profundamente as ciências humanas e sociais ao questionar como o conhecimento é construído e legitimado. Segundo o autor,

Ao invés de vermos alinharem-se, no grande livro mítico da história, palavras que traduzem, em caracteres visíveis, pensamentos constituídos antes e em outro lugar, temos na densidade das práticas discursivas sistemas que instauram os enunciados como acontecimentos (tendo suas condições e seu domínio de aparecimento) e coisas (compreendendo sua possibilidade e seu campo de utilização). São todos esses sistemas de enunciados (acontecimentos de um lado, coisas de outro) que proponho chamar de arquivo (Foucault, 2008, p.146)

Para Foucault, a concepção de arquivo está mais para um sistema, que tem início na prática discursiva, visto que “o arquivo é, de início, a lei do que pode ser dito, o sistema que rege o aparecimento dos enunciados como acontecimentos singulares” (Foucault, 2008, p. 147). Para o filósofo do campo dos “discursos” o arquivo é um delimitador já que influencia como as instituições (governamentais ou não) organizam e classificam informações, definindo assim o que será lembrado ou esquecido na memória social.

Na obra de Paul Ricoeur, assim como os conceitos de história, memória e esquecimento, a noção de arquivo ocupa lugar especial. O autor identifica três fases do trabalho do historiador que são: a fase documental, a de explicação e compreensão das fontes, e por último a da representação (Ricoeur, 2007). E a partir da análise da fase documental analisa a criação do arquivo como primeira fase no trabalho do historiador. Dessa forma entendemos a criação do arquivo não como o estabelecimento de uma instituição, mas como seleção das fontes que serão utilizadas na escrita da história.

O filósofo assinala o processo histórico derivado da memória e do esquecimento a partir da seleção das fontes imposta pelo tempo e faz importante referência aos discursos que antecedem a formulação dos arquivos (documentos) e que vão influenciar diretamente na memória que será preservada. Nesse sentido, o arquivo de Ricoeur, nas palavras do historiador Étienne Anheim, “é definido como testemunho posto por escrito (Anheim, 2004, p.128).”

Ao nos debruçarmos a pensar a organização da memória no arquivo da Câmara Municipal de Viçosa, entendidos na perspectiva do registro dos testemunhos, como proposto por Ricoeur, entendemos que no caso das câmaras municipais, esses documentos capturam decisões políticas, interações e eventos que refletem a dinâmica sociopolítica de contextos diversos, vinculando-se, assim, ao conceito de memória coletiva. No entanto, muitos desses documentos carregam o peso do discurso. E assim devem ser lidos e interrogados por aqueles que se debruçam a interpretá-los.

Exemplifiquemos a elaboração da ata de uma reunião ordinária. A ata é um tipo documental resultado da transcrição de vários discursos proferidos durante a reunião. Nesse processo, mesmo diante da consciência profissional de quem escreve a ata, em manter o documento o mais fidedigno possível ao que foi dito, o

documento em questão será uma representação filtrada e, muitas vezes, reinterpretada dos acontecimentos originais, estabelecendo uma versão "oficial" que molda o modo como os futuros leitores vão compreender aquele momento.

Ao considerar essa "versão oficial" presente nas atas e nos documentos arquivísticos, podemos inferir que os responsáveis por documentar os testemunhos, assim como os profissionais de arquivo colaboram na construção das narrativas, pois selecionam, reorganizam, e atribuem significados específicos aos fatos.

Podemos argumentar que o ato de pôr por escrito os testemunhos, é uma atividade que funciona como um "tecido invisível", no qual a memória institucional é moldada tanto pelo que se registra quanto pelo que se omite. Assim, o arquivo torna-se um lugar de poder, onde as escolhas de registro não são neutras; elas refletem visões de mundo, prioridades políticas e culturais da instituição e dos atores envolvidos. Podemos inferir que esse tecido invisível também está presente em outros tipos de registros, como por exemplo os documentos derivados da comunicação institucional, de parte das correspondências, das justificativas utilizadas com vistas à aprovação de projetos de leis, entre outros.

Ainda segundo os testemunhos, Ricoeur aponta que, “franqueada a porta dos arquivos, o testemunho adentra a zona crítica na qual está não apenas sujeito à confrontação severa entre testemunhos concorrentes, mas também absorvido em uma massa de documentos, nem todos eles testemunhos (Ricoeur, 2007, p.155)”. De certo que o arquivo também é composto por documentos que não se encaixam totalmente na ideia de registro de testemunhos, principalmente aqueles que são de natureza mais administrativa e se limitam a formalidades burocráticas, sem a mesma carga interpretativa dos discursos legislativos. Como esclarece Anheim;

Certos documentos são sua própria origem, no sentido de que são eles mesmos a realização daquilo de que falam, ainda que aparentemente se pudesse tomá-los como testemunhos. O documento de nomeação de um oficial ou de um clérigo por um soberano não é a memória escrita de uma nomeação efetuada pela oralidade: é o próprio ato pelo qual se fez a nomeação (Anheim, 2018, p.148)

Nesse sentido, certos documentos arquivísticos, como contratos, nomeações e registros financeiros, não se enquadram na noção de "testemunho posto por escrito", pois eles, apesar de representarem uma memória de atos passados, constituem os próprios atos em sua realização formal. Na Câmara Municipal de Viçosa, por exemplo, esses registros administrativos não carregam o

mesmo peso interpretativo ou memorialístico dos documentos discursivos, como as atas das reuniões ou os relatórios de comissões, que buscam preservar discursos e debates.

A partir dessa perspectiva, ao analisar as memórias registradas pelas proposições legislativas, julgamos que as mesmas podem ser consideradas num âmbito intermediário entre os dois tipos descritos. Embora contenham o caráter formal e direto de um ato administrativo, as proposições também representam ideias, intenções e debates que, uma vez registrados, participam da construção dos discursos e das memórias legislativas. Elas são, ao mesmo tempo, atos institucionais concretos (especialmente ao se tornarem leis, resoluções ou decretos) e representações das intenções políticas dos legisladores, permitindo aos futuros leitores compreender as discussões e prioridades da época em que foram formuladas.

Numa outra perspectiva, ao refletirmos sobre outros tipos documentais, como por exemplo às Indicações, cujo conteúdo se refere à uma proposição em que o vereador sugere aos poderes competentes medidas de interesse público. Como a medida é uma sugestão, os poderes aos quais a Indicação foi direcionada não têm a obrigação legal de executar o que foi sugerido. Utilizadas a priori para solicitar ao poder executivo demandas e pedidos que partem dos eleitores. Rocha e Filho apontam que essas proposições muitas vezes se tornam mecanismos que produzem as condições necessárias para a reeleição. Já que é a forma mais fácil de apresentar a atuação do vereador perante seu eleitorado (Rocha; Filho, 2024, p.6). esses documentos além disso, evidenciam as carências da população local frente a ineficiência do poder público, visto que grande parte de seu conteúdo versam sobre a necessidade de calçamento de ruas, problemas estruturais, entre outros.

Também é possível observar que muitas dessas Indicações conferem à atuação dos vereadores um caráter assistencialista. Essa característica se manifesta no fato de que muitas dessas proposições tratam de problemas que emergem de demandas individuais. Quando os vereadores utilizam as Indicações para atender a questões que estão na esfera da assistência social, como pedidos por intervenções em situações de vulnerabilidade, reforçam uma dinâmica de dependência que distancia a atuação legislativa de um projeto político coletivo e os aproxima de práticas paliativas, e muitas das vezes características do patrimonialismo.

Esses documentos, além de evidenciar as carências locais frente à ineficiência do poder público, também são registros de como o exercício da representação política é moldado por necessidades imediatas da população. A atuação parlamentar, nesse caso, acaba respondendo mais a pressões pontuais do que a estratégias de longo prazo que poderiam resolver de maneira mais eficaz as deficiências estruturais da cidade. Consequentemente, o vereador se apresenta como um mediador entre o cidadão e o Estado, utilizando as proposições das quais têm acesso, como forma de garantir visibilidade política e criar um vínculo com o eleitorado, o que, conforme apontado por Rocha e Filho (2024), pode ser sim estratégico para a reeleição.

Isso levanta uma reflexão importante: o fato de os cidadãos precisarem recorrer aos vereadores para solicitar melhorias básicas — como calçamento de ruas ou soluções para problemas estruturais — revela uma carência na efetivação de direitos que deveriam ser assegurados pelo Estado. Nesse sentido, os registros camarários tornam-se documentos que não apenas testemunham as ações dos vereadores, mas também refletem as limitações e fragilidades da cidadania no contexto local.

A partir das reflexões sobre os testemunhos, que antecedem, em grande parte, os documentos de arquivo, Ricoeur (2007) nos alerta para o fato de que a memória não tem início nos arquivos, mas com o testemunho. E apesar desses testemunhos serem passíveis de questionamentos, é no confronto entre eles e de outras fontes que se faz o trabalho historiográfico. Nesse sentido, o confronto entre os discursos que buscam apenas garantir uma frente eleitoral ampla, contra as evidências de atuações concretas podem servir para denunciar as mazelas do poder público e contribuir para uma sociedade mais democrática e consciente dos seus direitos.

Com relação às narrativas históricas, Trouillot nos alerta para o fato de que toda narrativa, ao ser esquematizada, necessariamente distorce a vida, e se faz não somente a partir do que foi dito ou registrado em fontes, mas também a partir do que foi silenciado. E mesmo que estas narrativas tenham sido baseadas em evidências documentais, assim como Ricoeur, o autor evidencia que no processo de

elaboração das fontes, os silêncios também irão definir os processos de produção da história. Segundo Trouillot;

narrativas são necessariamente esquematizadas, de uma maneira que a vida não poderia ser. Portanto elas necessariamente distorcem a vida, não importando se a evidência sobre a qual se sustentam esteja comprovadamente correta. Por esse ponto de vista, a história torna-se um entre muitos tipos de narrativa, sem qualquer distinção especial a não ser a sua pretensão de verdade” (Trouillot, 2016, pág. 26)

Apesar de esclarecer que a narrativa histórica renova uma pretensão de verdade, o autor nos lembra que as memórias preservadas nos arquivos, especialmente nos oficiais, são marcadas pelos silêncios que refletem relações de poder e atividades de seleção dos documentos, e por isso a necessidade de entendermos essa memória como limitada e condicionada aos contextos históricos em que foram produzidas. Segundo Trouillot,

Silêncios ingressam, no processo de produção histórica em quatro momentos cruciais: no momento da criação do fato (na elaboração das fontes); no momento da composição do fato (na elaboração dos arquivos); no momento da recuperação do fato (na elaboração das narrativas); e no momento da significância retroativa (na elaboração da história em última instância) (Trouillot, 2016, p.57)

Segundo essa análise podemos refletir sobre o caráter fragmentado e parcial da memória histórica preservada nos arquivos. Ao longo dos quatro momentos identificados por Trouillot, por quais os silêncios ingressam na produção histórica, podemos inferir que o processo de construção do passado é constantemente moldado por escolhas, que vão desde a produção das fontes ao trabalho historiográfico. Esses silêncios, que podem ser, segundo o autor, conscientes e inconscientes, são, em grande medida, influenciadas por relações de poder.

Trouillot também aponta que reconhecer esses silêncios, têm sido umas das pautas dos revisionismos historiográficos, que denunciam as relações de poder na produção historiográfica e nos permite questionar as versões oficiais da história, buscando formas de integrar perspectivas e narrativas marginalizadas, e fontes documentais antes não consideradas, ampliando dessa forma a compreensão da complexidade dos processos históricos (Trouillot, 2016).

Dessa forma, pensar o conceito de memória, no campo dos arquivos como instituição pública, a exemplo da Câmara Municipal de Viçosa, abrange não

somente o complexo conjunto de documentos acumulados ao longo dos anos, mas também as práticas, discursos e narrativas presentes nos mais diversos contextos. Essas memórias, por vezes fragmentadas, e que estão presentes desde a formação política do município, carregam as relações de poder desenvolvidas no âmbito do poder legislativo local e guardam dessa forma discursos que envolvem a sociedade viçosense como um todo.

As memórias preservadas nestes arquivos podem além de evidenciar os atos administrativos que consistem na operacionalização e organização interna da instituição, podem embasar pesquisas que busquem entendimento acerca das representações políticas nas câmaras municipais, e dos resultados efetivos em torno dessa representação.

#### **2.4 Reflexões acerca da construção do conhecimento nos Arquivos.**

Acreditamos que já é um consenso entre a comunidade acadêmica que os documentos arquivísticos oriundos de instituições públicas, constituem fontes documentais de grande relevância para a pesquisa e difusão do conhecimento. Esses documentos, considerados pela legislação, no âmbito do patrimônio cultural, se caracterizam por auxiliar nas diversas pesquisas que envolvem as relações entre os atores políticos e a sociedade, bem como no entendimento de como essas interações impactam o desenvolvimento urbano e social de uma região.

A memória coletiva, conforme destacado por Pollak (1989), é resultado de uma busca por um passado compartilhado, que fortalece o sentimento de pertencimento e contribui para a construção dos laços identitários de uma sociedade.

Como exemplo do uso de documentos camarários nos estudos históricos podemos citar o livro “A Câmara e o Governo da cidade” da historiadora Juliana Souza. A historiadora se utilizou da pesquisa em códigos de posturas municipais, despachos da vereança, consultas e pareceres técnicos e correspondências endereçadas à instituição pública da câmara municipal do Rio de Janeiro.

A pesquisa citada procurou dialogar criticamente com a historiografia clássica sobre o poder e a formação política no Brasil, no decorrer do século XVIII e XIX, evidenciando como as relações de proximidade entre a população local e os vereadores estavam presentes, e levantando a questão de que a cidadania estava

sendo construída e disputada ao longo do século XIX, apesar do caráter patrimonialista e colonial da sociedade brasileira. Segundo a autora, a dificuldade de acesso aos poderes provinciais e imperiais faziam com que os vereadores se tornassem os únicos representantes capazes de atender as demandas públicas.

Como podemos ver no texto a seguir:

Na medida em que os vereadores representavam a face mais visível do mundo do governo, era aos representantes da municipalidade que a população recorria na expectativa de ver suas reivindicações sendo reconhecidas e atendidas. [...] os requerimentos recebidos pelos vereadores passam a articular uma retórica baseada na noção de graça com a ideia de reivindicação de direitos, num contexto em que as atividades cotidianas da população se tornaram alvo de medidas normativas, por meio das quais os vereadores procuravam impor a política de domínio senhorial (Souza, 2018, p.39)

A partir dessa perspectiva a autora buscou demonstrar que apesar de estarem submetidos aos ordenamentos do reino, a atuação dos vereadores, eram em vários aspectos, definidas a partir das suas relações com a população local. Ao recorrer a documentação camarária, dentre outras fontes, o estudo historiográfico em questão buscou comprovar que para além de uma narrativa oficial é possível escrever uma nova história, que está inserida nas singularidades regionais, e que foge aos discursos clássicos de dominação.

A afirmação sempre tão pertinente de que “um arquivo público não pode ser constituído de preciosidades colecionadas, reunidas sem organicidade e sem formar grupos significativos de fundos (Bellotto, 2004, p.23)”, reflete uma crítica importante à uma concepção errônea que ainda persiste no entendimento de alguns gestores e servidores da administração pública com relação aos arquivos e ao trabalho dos profissionais da área. A ideia de que documentos de arquivo devem ser valorizados apenas por seu caráter excepcional ou simbólico, que o arquivo seria apenas um lugar de guarda desses documentos, e opera de forma e somente a preservar esses arquivos, ainda é um entendimento bastante recorrente dentro da administração pública.

Há também uma mentalidade de que com o advento dos arquivos digitais o arquivo físico deixaria de existir, ou permaneceria guardado em alguma sala da repartição. Essa visão, transforma os arquivos em meras coleções de objetos de interesse histórico isolados do restante da dinâmica da instituição, ignorando sua função primordial de registrar de maneira sistemática e orgânica as atividades das instituições que os produziram, e contribuir para a tomada de decisões

político-administrativas. Não é raro escutarmos que nas trocas de gestões municipais, documentos são perdidos ou extraviados, sem que isso gere maiores consequências e responsabilização dos gestores.

É a partir desse quadro geral, e do reconhecimento do potencial que as instituições de arquivo têm de contribuir para com o diálogo entre a instituição pública e a sociedade, que defendemos o seu lugar como lugar de construção de conhecimento. Nesse sentido, a institucionalização de arquivos, a aplicação de políticas de gestão documental nas instituições e a ampliação sistemática do acesso aos documentos públicos, assim como a criação de mecanismos de difusão, por meio da digitalização e da disponibilização para consulta online, são indispensáveis, à sociedades contemporâneas e ao exercício da democracia.

Além disso, podemos destacar como a análise crítica dos documentos legislativos podem contribuir para o entendimento sobre representações políticas à nível local. “Esses estudos chamam a atenção para singularidades da representação local que precisam ser levadas em conta quando se trata de analisar o comportamento e a atuação dos vereadores e vereadoras e avaliar o seu desempenho (Rocha; Silva, 2024, p. 11)” frente às demandas sociais do município.

Nesse sentido, Pereira Filho ao indicar que o “o trabalho dos profissionais da documentação seria o de propiciar redes conectivas em prol da produção de conhecimento com base em uma ampla, criativa e sensível base documental (Pereira Filho, 2022, p.299)”, nos incentiva a pensar na documentação como um meio de fomentar narrativas múltiplas e de enriquecer as narrativas em torno da memória coletiva. Diferentemente dos caminhos que consolidam as histórias hegemônicas, os arquivos também têm o potencial de colaborar para a desconstrução dessas narrativas.

Tal perspectiva reforça a crítica às estratégias que priorizam a monumentalização de documentos singulares, argumentando que o verdadeiro valor cultural dos arquivos reside na manutenção dos mesmos enquanto acervos estruturados e acessíveis. Tal abordagem busca enxergar o arquivo como um espaço dinâmico e inclusivo, onde diferentes experiências e conhecimentos possam dialogar, contribuindo para uma compreensão histórica mais rica e plural.

No entanto, para uma análise crítica com relação ao potencial de construção de conhecimento através dos arquivos, e aqui já nos referimos às fontes, e não ao arquivo como instituição, buscamos em Rousso (1996) uma abordagem mais

aprofundada com relação às fontes. Segundo o autor, o documento escrito, proveniente de um fundo de arquivo, raramente é resultado de uma operação consciente de sua historicidade. Nesse sentido, o autor ressalta que, ainda que indivíduos possam tentar influenciar as narrativas futuras, tais tentativas geralmente não resistem ao passar do tempo ou ao julgamento das gerações seguintes. Isso ocorre porque as interpretações e narrativas do passado são continuamente submetidas à crítica histórica (Rousso, 1996, 87).

Nesse sentido, documentos escritos são resultados de ações que estão inscritas no tempo presente. As correspondências recebidas e enviadas pela CMV capturam a complexidade e as nuances do contexto político, social ou institucional em que foram produzidas. Como visto, através dos escritos de Ricoeur (2007), carregam o peso do testemunho, e de um valor histórico que transcende as intenções originais de seus autores.

Ao sublinhar que "um testemunho colhido ou um documento conservado só deixam de ser vestígios do passado para se tornarem fontes históricas no momento em que um observador decide erigi-los como tais" (Rousso, 1996, p.88), Rousso ilumina um ponto essencial sobre o papel ativo do pesquisador no trabalho com arquivos. Mais do que repositórios neutros de informações, os arquivos se transformam em fontes de construção do conhecimento a partir do olhar e da intenção de quem os explora, interpreta e organiza. Essa compreensão traz reflexões importantes em relação a complexidade e os desafios enfrentados nos arquivos municipais, como o da CMV, quando se propõe a difusão de seus acervos para além do uso burocrático, abrindo portas para a pesquisa, a educação e o envolvimento comunitário.

Esses desafios baseiam-se na falácia de que o pleno acesso às fontes e a transparência dos órgãos públicos seriam a chave para o exercício da cidadania. Ao refletir sobre os testemunhos e arquivos escritos, Rousso (1996) sugere que esses elementos são reveladores não apenas daquilo que é preservado, mas, talvez de maneira ainda mais contundente, do que foi perdido. O autor se refere ao fato de que a maior parte dos documentos produzidos são perdidos ou eliminados, e apenas uma pequena parte destes documentos estão nos arquivos. Dessa forma ele se refere aos riscos intrínsecos às atividades de pesquisa com documentos:

Partindo destas observações um tanto sumárias, podemos nos prevenir contra o fetichismo do documento, tão difundido em nossos dias, e que caminha lado a lado com a obsessão, igualmente suspeita, de uma

transparência absoluta uma palavra que é aliás problemática, pois tornar alguma coisa transparente é também torná-la invisível... Nenhum documento jamais falou por si só: este é sem dúvida o clichê mais difícil de combater e o mais difundido, sobretudo no que se refere aos arquivos ditos "sensíveis". Existe um abismo entre aquilo que o autor de um documento pôde ou quis dizer, a realidade que esse documento exprime e a interpretação que os historiadores que se sucederão em sua leitura farão mais tarde: é um abismo irremediável, que deve estar sempre presente na consciência pois assinala a distância irredutível que nos separa do passado, essa 'terra estrangeira' (Rousso, 1996, 90)

Ao abordar que o passado é "terra estrangeira" o autor faz referência ao livro *The Past is a Foreign Country* ("O Passado é um País estrangeiro"). de David Lowenthal. Nesse sentido ele traz à tona a concepção de que o passado nunca pode ser completamente acessível ou compreendido em sua totalidade, porque é separado do presente por camadas de transformação, interpretação e subjetividade. Para ele, o passado é construído e moldado por aqueles que o observam e o registram, o que significa que nunca é totalmente objetivo ou transparente.

Levando em consideração que o ato de, separar os documentos em grupos, criar arranjos, imprimir valores, eliminar e arquivar é, por natureza, um ato de seleção, concluímos que o que foi guardado é apenas uma fração do que existiu, enquanto a maior parte do material se perdeu para sempre. Essa constatação traz à tona um paradoxo central na construção do conhecimento em arquivos, que é o desafio de lidar com memórias fragmentadas e com as lacunas irreparáveis que ela apresenta.

É importante frisarmos que não se trata de diminuir ou deixar de dar importância aos arquivos enquanto suas potencialidades, pois acreditamos que um processo de abertura ampliação das funções dos arquivos resultaria para um maior alcance e a relevância das fontes documentais, garantindo que a memória institucional seja não apenas guardada e preservada como um "documento-monumento" mas que seja continuamente interpretada e atualizada a partir de diferentes contextos e realidades. Mas trata-se de evidenciar que a construção do conhecimento em arquivos exige uma abordagem que reconheça os documentos como fragmentos dinâmicos e mutáveis, em função das leituras e interpretações a que são submetidos.

A perspectiva de Rousso nos convida a refletir sobre o papel dos profissionais de arquivo, pesquisadores, educadores e historiadores. Não se trata apenas de preservar documentos enquanto registros do passado, mas de

reconhecer sua potencialidade de engajamento e transformação, pois quando pesquisadores, estudantes e cidadãos acessam e interpretam os vestígios do passado, também são convidados a criar pontes entre o passado e o presente, possibilitando novas formas de compreensão das narrativas institucionalizadas e do contexto presente.

Nos últimos anos temos acompanhado um crescimento na procura por documentos de arquivo da câmara municipal de Viçosa. Se por um lado a ampliação dos cursos de pós-graduação na Universidade Federal de Viçosa tem estimulado pesquisas que envolvem questões mais locais e regionais, por outro lado, os projetos envolvendo a difusão dos acervos arquivísticos camarários via internet, têm contribuído para um acesso mais amplo as fontes.

Com o objetivo de explorar a contribuição dos arquivos da câmara para a produção técnico-científica, realizamos buscas por palavras-chave diretamente no sistema de repositório desses trabalhos acadêmicos - o LOCUS-UFV - da instituição. Nosso objetivo foi identificar, a partir de uma análise exploratória, a utilização do acervo documental do legislativo para o desenvolvimento de discussões acadêmicas que abordam temas de relevância local ou regional.

Palavras-chave como “Câmara Municipal de Viçosa”, “arquivo da câmara municipal de viçosa”; “arquivo público de viçosa; foram selecionadas buscando identificar os estudos que se utilizaram das fontes camarárias em diferentes áreas do conhecimento, entre o período de 2010 a 2024. O período escolhido faz menção ao período que sucedeu o primeiro projeto de organização das fontes pela câmara, proporcionando a disponibilização das mesmas para a pesquisa in loco, e posteriormente para a pesquisa online.

Reconhecemos que uma pesquisa quantitativa e qualitativa nos exigiria levantamento extensivo de dados, o que resultaria em um trabalho muito abrangente e detalhado, incompatível com os limites da presente dissertação. No entanto acreditamos que essa análise tem potencial para trazer contribuições significativas à compreensão da memória e das potencialidades dos arquivos municipais para o aprimoramento das pesquisas em geral.

Numa primeira vista, os estudos encontrados revelam uma pluralidade de abordagens, desde pesquisas que investigam as transformações socioeconômicas de Viçosa até análises de políticas públicas e memórias institucionais. A presença crescente desses temas nas dissertações e teses da UFV reforça a ideia de que a

ampliação dos cursos de pós-graduação, aliada à acessibilidade dos documentos arquivísticos, tem fomentado um diálogo importante na produção do conhecimento, com relevância para a comunidade local.

Por outro lado, a construção de arquivos eficientes e facilitação do acesso por meio eletrônico também abre caminho para abordagens que fogem da academia e converse direto com a comunidade escolar e com o cidadão comum. Citamos como exemplo como a abordagem crítica do uso de fontes no ensino de história pode ser especialmente utilizada em estudos que envolvam os contextos de memória local, em que os estudantes têm papel ativo nos estudos que envolvam a sua comunidade, desenvolvendo tanto um olhar crítico com relação à história oficial, quanto ao tempo presente.

Dito isso, os arquivos e as questões que permeiam sua constituição são de extrema importância dentro do campo da arquivologia, da gestão da informação e sem dúvida alguma da preservação do patrimônio documental, indispensável aos estudos históricos, e das ciências humanas em geral. Os arquivos não são apenas um repositório passivo de documentos (ou pelo menos não deveriam ser) mas sim um espaço em movimento, que ora podem ser base para a construção do saber, outras vezes para a desconstrução, onde as narrativas oficiais podem ser questionadas e reformuladas. Ao proporcionar acesso direto às fontes, os arquivos incentivam uma relação dinâmica e formativa com o conhecimento, promovendo a construção de saberes que ultrapassam as barreiras do arquivo e da própria administração pública.

## **CAPÍTULO 3: ARQUIVO EM FOCO: ESTUDO DE CASO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

### **3.1 Preservar para não perder: Da massa documental acumulada ao Arquivo da Câmara Municipal de Viçosa**

Numa perspectiva de contextualização da formação do arquivo da Câmara Municipal de Viçosa, podemos identificar dois marcos distintos que destacam os processos e tentativas de organização da documentação camarária. O primeiro momento se caracterizou pela necessidade e vontade política de colocar ordem na massa documental até então acumulada pela instituição ao longo dos anos. Esse movimento coincidiu com os planos de mudança da instituição para uma nova sede. Esse primeiro momento então se caracterizou pela necessidade de organização e preservação dos documentos com vistas a criação de um conjunto documental acessível para a documentação pertencente ao órgão, e que se mantinha em estado de desordem até então.

As poucas fontes disponíveis (escritos e fotográficos desse projeto), sobre esse momento de idealização e construção do arquivo da câmara municipal de Viçosa, nos trouxe a necessidade de compreender o contexto histórico através dos relatos proferidos pelos próprios servidores da instituição, e pelo professor do Departamento de História da Universidade Federal de Viçosa (UFV), Jonas Marçal de Queiroz, envolvido nos dois processos evidenciados aqui. Também recorreremos a alguns documentos fragmentados existentes na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do município, e nos registros legislativos, tais como o Convênio de cooperação técnica firmado entre CMV e UFRV, o termo aditivo ao convênio, e papéis de trabalho contendo os grupos documentais criados para orientar o trabalho de organização da massa documental acumulada.

Este primeiro momento, caracterizado como a primeira iniciativa de constituição de um arquivo pela CMV, foi realizado em parceria entre o poder legislativo municipal e integrantes do curso de graduação em História da UFRV, que, naquela época, fazia parte do Departamento de Artes e Humanidades (DAH). Esse momento se caracterizou pela tentativa de sistematizar os registros dispersos numa massa documental acumulada, criando as primeiras estruturas de organização documental do setor de documentação e informação da instituição.

Embora nosso recorte cronológico esteja mais centrado no período a partir do primeiro convênio firmado com a UFV, encontramos, em documentos dispersos, evidências de uma preocupação com a preservação adequada dos documentos ao longo dos anos. Como exemplo podemos citar o Requerimento 002 de 1989 que solicitava o levantamento da relação dos vereadores da Câmara Municipal de Viçosa, em cada legislatura, a partir de 1973, a fim de que os “arquivos” fossem mantidos atualizados, no que diz respeito à composição do legislativo. Também podemos exemplificar tais evidências a partir da correspondência a seguir, que dialoga com a CMV sobre a manutenção dos livros de leis na secretaria da prefeitura por falta de funcionário na câmara que fizesse o registro das leis.

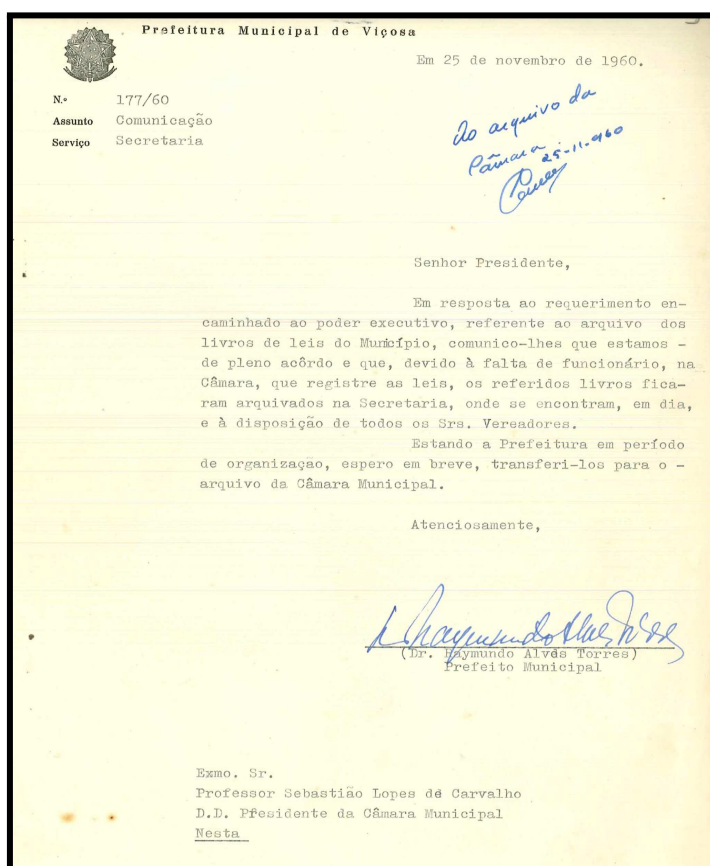


Figura 03: Correspondência recebida pela CMV - 1960  
 Fonte: Arquivo de correspondências da CMV

Essas ações, embora não sistemáticas, demonstram um reconhecimento inicial da preocupação com a boa guarda documental, indicando que, mesmo antes do estabelecimento formal do convênio, havia uma ou outra manifestação, por parte dos parlamentares, acerca da necessidade de cuidar dos documentos camarários, em especial daqueles que eram considerados pelos parlamentares como “provas”

de suas proposições. Como atas das reuniões, indicações, projetos de leis, requerimentos, entre outros.<sup>22</sup>

O senso comum, derivado da ideia de documento como uma prova irrefutável, se alinha à concepção positivista da história, que trata os documentos como evidências objetivas e indiscutíveis de eventos passados. Nesse sentido, Rousso (1996), nos aponta que o documento raramente é resultado de uma operação consciente de sua historicidade. Assim, a ideia de que um documento seja uma prova irrefutável ignora o fato de que ele é, na verdade, uma construção histórica, do ponto de vista de quem o analisa, e está carregado pelos testemunhos de sua época, passível de lacunas, e por isso passível a diferentes leituras.

O setor de arquivo da Câmara Municipal de Viçosa, denominado informalmente até pouco tempo como “Setor de Documentação e Informação”, teve sua constituição a partir de um projeto de organização e classificação, dos documentos decorrentes das atividades do legislativo municipal. Esses documentos se encontravam “amontoados”, numa sala alugada em um edifício que ficava próximo à antiga sede da Câmara Municipal. A antiga sede concentrava o Poder Executivo e o Poder Legislativo e ficava no edifício que está ilustrado na foto a seguir, no endereço Praça do Rosário, 05 - 3º andar - Centro, Viçosa - MG, 36570-101.

---

<sup>22</sup>Como exemplo podemos citar o Requerimento 002 de 1989 que solicitava o levantamento da relação dos vereadores da Câmara Municipal de Viçosa, em cada legislatura, a partir de 1973, a fim de que os arquivos fossem mantidos atualizados, no que diz respeito à composição do legislativo.



Figura 04: Foto da Antiga sede da Câmara Municipal de Viçosa.

Fonte: Site da Prefeitura Municipal de Viçosa em matéria Publicada em 19/12/2018 08:41

Segundo o documento “Complemento do Dossiê de Tombamento do Livro de Atas da Câmara Municipal de Viçosa”<sup>23</sup>, encontrado na Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, os documentos de uso corrente e considerados mais importantes (como livros de atas e leis) eram armazenados em armários no próprio departamento. Como demonstrado nos recortes a seguir:

---

<sup>23</sup> O documento intitulado “Complemento do Dossiê de Tombamento do Livro de Atas da Câmara Municipal de Viçosa” é um documento pertencente à Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, que se configura num laudo técnico sobre o bem tombado Livro de Atas de 1903-1909, elaborado por exigência do IEPHA-MG no ano de 2009 pelo extinto Departamento de Patrimônio Arquivo e Memória,



Figura 05: Local de guarda dos livros de atas e leis da CMV na antiga sede.  
 Fonte: Livro Complemento do Dossiê de Tombamento do livro de atas de reuniões dos vereadores da câmara municipal de Viçosa (1903-1909), 2009, p.7.  
 Localizado na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

A leitura desse dossiê indica que a “gestão” do então “patrimônio arquivístico”<sup>24</sup>, que até então se resumia a apenas um livro - sobre o qual foi tratado no segundo capítulo - estava sendo feito pelo Departamento de Proteção, Arquivo e Memória, criado em 1998, a partir da Lei 1255. Esse departamento foi criado no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Patrimônio.

O documento em questão também cita a mudança de sede da Câmara que seria feita naquele ano de 2008. Além desses documentos, havia duas salas alugadas no edifício ao lado, onde ficavam depositadas a maior parte dos documentos de arquivo. Parte desses documentos pertencia ao poder legislativo, e a grande maioria eram caixas compostas de cópias de processos de pagamentos realizados pela Prefeitura, encaminhadas à Câmara como cumprimento da Lei Orgânica Municipal.

O dicionário de terminologia arquivística define como patrimônio arquivístico o conjunto dos arquivos de valor permanente públicos ou privados, existentes no âmbito de uma nação, de um estado ou de um município (Dicionário, 2005, p.130).

<sup>24</sup> As aspas foram utilizadas aqui para indicar uma possível inadequação ou insuficiência na forma como a "gestão" foi conduzida ou como o "patrimônio arquivístico" foi entendido, destacando que esses conceitos não foram plenamente aplicados ou tratados de acordo com os princípios advindos da proteção aos documentos arquivísticos no âmbito do patrimônio cultural.

Como gestão do patrimônio arquivístico referimo-nos ao conjunto de políticas, práticas e procedimentos aplicados pela administração do município para garantir a preservação, o acesso, a organização e a valorização dos documentos que compõem esses acervos, como um todo. Não apenas uma ação isolada que focou em destacar um único documento como símbolo de memória.

Com relação ao uso dos documentos voltados ao dever de transparência, o Art. 66 da Lei Orgânica do Município também define que a prestação de contas do Executivo ao Legislativo deve ser feita com a necessária apresentação de cópia da documentação comprobatória (VIÇOSA, 1991). No entanto essa documentação, acumulada de forma desordenada ao longo dos anos, não garantia o acesso à informação, e indicava que a fiscalização por parte do legislativo ou era feita a partir de outros meios, ou em muitos casos não acontecia. Dessa forma, o mau uso dos documentos tende a revelar falhas sistêmicas em uma das principais funções do legislativo municipal, que seria a capacidade de monitorar e fiscalizar a aplicação dos gastos com o dinheiro público. Mais adiante voltaremos a tratar dessa documentação em específico.

Voltando ao contexto do primeiro projeto aprovado pela câmara com vistas à organização de seu acervo arquivístico, e de acordo com os registros contratuais do projeto, foi formalizado em agosto de 2006 o termo aditivo 001/2006 ao convênio 051/2005, que estipulava a prestação de consultoria técnica pela UFV, sob a gestão da FUNARBE, com o objetivo de organizar os arquivos da Câmara Municipal de Viçosa. Essa organização previa a formulação de um arranjo, e de um sistema de difusão dos documentos. Esses documentos compreendiam aqueles acumulados ao longo dos anos, e em sua grande maioria decorrentes das atividades finalísticas da instituição<sup>25</sup>.

O convênio 051/2005, previa a cooperação técnica nas áreas de ensino, pesquisa e extensão com vistas ao desenvolvimento de programas e atividades do projeto Câmara Escola, mantido pela Câmara Municipal de Viçosa. A partir disso o mesmo abria um amplo espaço para formalização de outros projetos de interesse dos convenientes que pudessem envolver a Câmara e os diversos campos da Universidade.

---

<sup>25</sup> As atividades finalísticas de um órgão dentro da gestão documental são aquelas diretamente relacionadas à sua missão principal e aos objetivos institucionais que justificam sua existência. São as funções e ações específicas que o órgão realiza para cumprir seu propósito central e atender às demandas de sua área de atuação.

O projeto, segundo relatado pelo Prof. Queiroz, em reunião ordinária da Câmara<sup>26</sup>, em setembro de 2023, foi uma iniciativa da então presidente da Câmara Municipal, Vera Sônia Saraiva, e contou com a cooperação do então Departamento de Artes e Humanidades – atualmente Departamento de História (DHI). O referido professor foi o coordenador das atividades implementadas. A execução foi realizada através do Laboratório Multimídia de Pesquisa Histórica (LAMPEH), da UFV, também coordenado pelo professor Queiroz. Além do coordenador, participaram dos trabalhos onze estagiários: dez alunos do curso de graduação em História e um aluno do curso de Ciência da Computação, todos da UFV.

O LAMPEH, foi estruturado no ano de 2004, e, segundo informações do próprio *site* do laboratório, “é uma estrutura de apoio e realização de pesquisas, projetos de extensão e prestação de serviços na área de conservação preventiva, identificação e difusão de acervos documentais”.<sup>27</sup> Na apresentação recente durante a reunião ordinária já citada, o professor Queiroz enfatizou a importância do laboratório para os alunos do curso de História no que se refere a prática da pesquisa em acervos documentais, especialmente naquele primeiro momento de formação das primeiras turmas do recém criado curso de história da UFV.

Com relação ao envolvimento de historiadores com a questão arquivística Venâncio sublinha que “o debate entre historiadores a respeito das políticas arquivísticas ainda é incipiente” e que a ausência dessas políticas tem impactado de forma negativa a pesquisa histórica (Venâncio, 2022, p.53). Com relação à participação dos historiadores nesse debate Venâncio aponta que:

Cabe ressaltar a relevância de os historiadores e de suas respectivas associações participarem do debate referente à custódia confiável do patrimônio documental brasileiro. O reconhecimento dos desafios da situação atual tem oportunizado iniciativas que merecem destaque. O Arquivo Público do Estado de São Paulo, por exemplo, estabeleceu parceria com o Ministério Público e criou setor de apoio, promovendo ações para implementação de arquivos públicos municipais. O índice de municípios paulistas com arquivos públicos é hoje cerca de oito vezes superior à média nacional registrada pelo CODEARQ (Venâncio, 2022, p.55)

A análise do projeto por parte da Câmara de Viçosa revela uma iniciativa direcionada, em especial, à organização e preservação do acervo documental, com

---

<sup>26</sup> A reunião se refere a apresentação do recente projeto envolvendo CMV e UFV e está disponível para acesso através do endereço eletrônico: [https://www.youtube.com/watch?v=mld1\\_xpP28g](https://www.youtube.com/watch?v=mld1_xpP28g).

<sup>27</sup> Site do LAMPEH: <https://www.lampeh.ufv.br/index.php/quem-somos>.

o objetivo de atender a uma necessidade administrativa. O foco principal era evitar a perda de documentos, que se encontravam em um estado de desorganização extrema, exigindo medidas urgentes de prevenção. A parceria feita com o LAMPEH também evidencia uma preocupação com a preservação desses documentos enquanto documentos de valor histórico. Pois não previa a eliminação de grupos documentais.

Com relação ao valor histórico dos documentos, Camargo critica o uso desse valor como atributo pertinente ao processo de avaliação de documentos. Segundo a autora,

Não é possível separar o que é possível separar o que é histórico do que não é histórico no âmbito de um conjunto arquivístico. Fatos ou documentos adquirem esse *status* a partir de um gesto de interpretação. (...). Não se deve esquecer, além disso, a natureza dinâmica da ciência histórica, que coloca sem cessar novos objetos (vale dizer, novos fatos e novos documentos) diante do pesquisador. A procura de 'reservas de sentido' nos documentos de arquivo pode ser um belo exercício de imaginação ou de futurologia, mas não tem nenhum cabimento no processo de avaliação, sobretudo de material cuja propriedade de auto contextualização é notória (Camargo, 2003, p.14).

Camargo afirma que não é possível separar documentos históricos de não históricos dentro de um conjunto arquivístico, pois essa atribuição de valor depende de um ato de interpretação que está vinculado ao contexto ao qual pertence. Além disso, a autora sublinha o caráter dinâmico da ciência histórica que está constantemente redefinindo seus objetos de estudo, o que leva à identificação de novos fatos e documentos como relevantes. Nesse sentido, como lidar com as imensas massas documentais e com o aumento do volume de documentos nas instituições? Segundo a autora, ao promover a racionalização da documentação, é preciso preservar a proporcionalidade dos documentos. A aplicação de técnicas de amostragem seria nesse aspecto relevante quando o quadro de classificação dos documentos produzidos e recebidos pela instituição estiver bem elaborado (Camargo, 2003, p.14).

Nesse sentido, a parceria da CMV com o curso de História da UFV, nos sugere o esforço da administração naquele momento em buscar conhecimento historiográfico, para atuar na identificação, classificação e organização de seus arquivos, ao mesmo tempo que trazia à superfície a importância das parcerias e do trabalho com estagiários na complementação da formação acadêmica. Acreditamos que na impossibilidade de dispor de servidores próprios treinados para a função, o

trabalho com os estagiários possibilitou tanto o cumprimento das atividades previstas, como oportunidade de experiência e aprendizado para os alunos.

Como citado inicialmente, o primeiro projeto de organização do arquivo coincidiu com o período de construção da nova sede da Câmara Municipal de Viçosa, que previa uma sala para o “arquivo morto” (como está expresso na planta na nova sede). Essa expressão, ainda muito utilizada pelo senso comum, normalmente vem acompanhada da ideia de que o arquivo é um depósito, um lugar destinado à guarda dos documentos antigos. Não se tinha, portanto, naquele momento, por parte da administração da câmara, o entendimento de gestão documental que englobasse todas as esferas administrativas dentro da instituição, e muito menos uma visão do arquivo como setor fundamental na construção dessa gestão.

Voltando à execução do contrato, identificamos que o mesmo concentrou seus esforços nas atividades de conservação preventiva (organizar para não perder) e identificação dos documentos entendidos como parte do acervo histórico importantes à memória do legislativo. A execução do projeto previa a organização dos arquivos e compreendia as seis (6) etapas descritas no quadro a seguir:

<b>Atividade</b>	<b>Descrição</b>
Preparação dos Documentos que receberam intervenção	Separação prévia das caixas que compunham o fundo arquivístico da CMV.
Higienização dos Documentos	Higienização mecânica dos documentos com uso de pincel/trinchas , retirada de dobras e sujidades.
Criação de um arranjo arquivístico e descrição dos documentos em fichas de acordo com o arranjo estipulado.	O arranjo arquivístico dividia os documentos em tipologias documentais e atribuía código numérico a cada um deles.
Desenvolvimento de Software	O software foi desenvolvido com vistas a facilitar a busca dos documentos e podia ser acessado via internet pelo site da CMV.
Transferência das fichas de identificação dos documentos para o software de difusão e busca.	A busca pelo documento era realizada através de palavra chave, já que a ficha descritiva do documento era transferida para o sistema online.
Preparação da sala que abrigou o arquivo até o ano de 2015. Com estantes de aço, mesas e cadeiras de trabalho, armários e materiais de computação.	O espaço da sala de arquivo era dividido com o espaço de trabalho dos profissionais que fossem responsáveis pelo setor.

Quadro 01 - Etapas cumpridas a partir da execução do Termo Aditivo 001/2006 ao convênio 051/2005. Elaborado pela autora com base nas informações obtidas no Termo Aditivo 001/2006.

A partir dos termos contratuais, identificamos que os trabalhos se estenderam por um tempo maior que o previsto, o que culminou num segundo termo aditivo, assinado em julho de 2008. E após a conclusão do projeto a CVM passou a ter uma sala de arquivo, com parte de seus documentos, em sua maioria considerados como de valor permanente, devidamente identificados, higienizados, e classificados segundo o arranjo proposto a seguir:

FUNDO 01 - Câmara Municipal de Viçosa

GRUPO 01 - LEIS	SEÇÃO	CÓDIGO
Anteprojeto de lei	01	01.01.01/nº documento
Projeto de Lei	02	01.01.02/nº documento
Decreto Lei	03	01.01.03/nº documento
Remessa de lei	04	01.01.04/nº documento
Portaria	05	01.01.05/nº documento
Resolução	06	01.01.06/nº documento
Veto	07	01.01.07/nº documento

Quadro 02 - Grupo 01 do “Arranjo da Base de Códigos de Identificação de Documentos do Arquivo da Câmara Municipal de Viçosa - 2008.

Fonte: Elaborado pela autora com base nos papéis de trabalho relacionados à criação do fundo arquivístico da CMV.

O quadro acima consiste numa exemplificação resumida do arranjo proposto. Além do Grupo 01 que correspondia às tipologias documentais entendidas como pertencentes ao “Grupo de Leis”, resumimos no quadro a seguir, a separação de outros sete grupos, que foram organizados da seguinte forma:

Grupo	Seções
Grupo 02: Correspondências	Correspondência Enviada; Correspondência Recebida; Correspondência Interna; Correspondência de Terceiros; Remessa de correspondência; Edital.
Grupo 03: Prestação de Contas	Prestação de contas; livro Caixa; ordem de

	pagamento; folha de pagamento; balanço; relatório; parecer de contas; remessa de prestação de contas; proposta orçamentária
Grupo 04: Requerimento	Requerimento; Solicitação/Pedido; Parecer de Solicitação; Remessa/ Requerimento; Moção; Remessa de solicitação; Parecer Requerimento
Grupo 05: Reunião	Atas; Lista de Frequência; Cassação de Mandato; Declarações; Remessa de Ata; Deliberação; Termo de Posse; Atestado; Certificado/Certidão.
Grupo 06: Regimento	Regimento; Estatuto; Remessa de Regimento; Contrato/Convênio.
Grupo 07: Indicações	Indicação; Remessa de Indicação; Parecer de Indicação; Representação; Atendimento de Indicação.
Grupo 08: Diversos	Diversos; Concurso; Partidos; Incompletos.

Quadro 03 - Consolidado dos grupos documentais (02 ao 08) criados a partir do Arranjo da Base de Códigos de Identificação de Documentos do Arquivo da Câmara Municipal de Viçosa - 2008.

Fonte: Elaborado pela autora com base nos papéis de trabalho relacionados à criação do fundo arquivístico da CMV.

Ao analisar o arranjo proposto para organização do acervo permanente, identificamos que o mesmo foi criado a partir da definição da existência de um fundo, ou seja, os documentos do Legislativo Municipal, enquanto a divisão em grupos e seções definiram códigos diferentes para cada tipologia identificada nos trabalhos e organização do acervo.

Pioneira em relação aos estudos acadêmicos na área da Arquivologia, Bellotto, afirma, em relação aos documentos permanentes que esses devem ser organizados por fundos (Bellotto, 2004). Levando-se em consideração que a noção de fundo documental está intrinsecamente ligada à instituição que gera os documentos administrativos, o arranjo realizado para a organização do acervo da Câmara Municipal de Viçosa seguiu esse princípio fundamental.

A partir dessa perspectiva, os documentos produzidos e recebidos pela Câmara foram mantidos em um único fundo, respeitando sua origem e assegurando a preservação do contexto administrativo e histórico em que foram criados. Essa abordagem preserva não apenas os documentos como elementos isolados, mas também suas inter-relações, destacando-se como um reflexo direto das funções e atividades da instituição ao longo do tempo. Nesse sentido, Ana Célia Rodrigues destaca que:

À pesquisa científica interessam os documentos produzidos como totalidade, onde se possam verificar as relações orgânicas existentes entre as informações constantes das diferentes séries documentais, o que amplia a possibilidade de leitura crítica do período analisado. Este conjunto orgânico de documentos é o reflexo do contexto no qual foi produzido. A amplitude das relações que integram o conteúdo das séries não pode ser recuperada apenas em amostras ou parcelas consideradas importantes, sem critérios técnicos de avaliação. As partes apenas têm relevância quando estão reunidas ao todo (Rodrigues, 2005, p.20)

Nesse sentido, a autora enfatiza a relevância das relações orgânicas entre os documentos de um fundo, mostrando que a compreensão de seu contexto é enriquecida quando mantidos como um conjunto coeso. A separação ou desmembramento de partes desse acervo pode comprometer as possibilidades de interpretação crítica, uma vez que cada documento contribui para o significado do todo. O respeito ao princípio do fundo e à integridade documental é, portanto, não apenas uma exigência técnica e arquivística, mas uma ferramenta que enriquece a pesquisa científica, promovendo uma análise abrangente e fundamentada. Isso reafirma a necessidade de políticas de preservação que considerem os acervos como patrimônios orgânicos, sem desconsiderar as conexões que se estabelecem entre diferentes documentos e séries.

A partir das experiências mais recentes, acreditamos que o principal desafio na construção do arranjo arquivístico descrito naquele momento foi a ausência de servidores do arquivo da instituição legislativa, embora todas as decisões sobre o arranjo tenham passado pela aprovação de uma servidora da Câmara, que atuava na secretaria do legislativo.

Com um olhar crítico atual, constatamos que algumas classificações atribuídas pelos estagiários, envolvidos no projeto à época, devido ao conhecimento superficial da documentação, resultaram em erros de organização. Um exemplo disso é o caso de processos de vetos que foram encontrados em caixas destinadas a relatórios. A perda do sistema utilizado na época, que será relatada mais adiante, certamente dificultou ainda mais a busca e recuperação dos documentos. Antes da perda do sistema, era possível localizar qualquer documento cadastrado independentemente do grupo documental em que ele estava arquivado. Pois encontrado o documento por palavra chave, conseguimos a localização do mesmo através do código conferido a ele, segundo o quadro 02 e 03. Após a perda do sistema, a única coisa que nos guiava era a classificação do documento. Se ele

estivesse classificado em grupo diferente do qual pertencia, não havia como saber onde esse documento se encontrava.

Nesse sentido, dentro das condições e dos recursos disponíveis naquele momento, houve um trabalho significativo no intuito de se preservar os documentos camarários. Hoje eles constituem a base para as pesquisas que utilizam o acervo e o trabalho desenvolvido contribuiu de maneira relevante para a constituição de um acervo que resguardou a documentação, impediu sua deterioração e sua perda.

Como mencionado anteriormente, além desse trabalho de sistematização do arquivo físico, e da identificação de cada documento por código, também foi criado um sistema eletrônico de busca dos documentos, através de um sistema informatizado de difusão da informação. O sistema foi elaborado pelo estagiário do curso de Ciência da Computação, que colaborava para o projeto, juntamente com o Prof. Queiroz. Foi através dele que os grupos documentais foram cadastrados, de forma a se tornarem pesquisáveis a partir de um *link* adicionado no *site* da CMV. O mesmo contemplava os documentos recuperados e organizados a partir do arranjo descrito acima. O sistema eletrônico funcionava a partir do reconhecimento do assunto (palavra chave), da identificação do código atribuído ao documento buscado, e da identificação do documento no arquivo físico. Como até então, a câmara não dispunha dos documentos digitalizados, não foi possível a disponibilização em rede dos documentos digitais, limitando sua visualização apenas aos arquivos físicos.

Como apontado por Belotto, a custódia dos documentos pelo setor de documentação e informação não se restringia apenas a "velar" pelo patrimônio documental. Após o término do uso primário dos documentos da câmara, o setor passa a possibilitar novos usos científico, social e cultural dos documentos. Isso ocorre por meio de sua disponibilização para consultas e estudos em geral (Bellotto, 2004).

Após o término do projeto, um dos estagiários que atuou no processo de constituição do setor de informação e documentação, foi nomeado pela instituição com vistas a dar continuidade aos trabalhos e, dessa forma, manter o sistema alimentado, até o ano de 2011. Em 2012, por conta de um projeto que terceirizava a digitalização do acervo e a gestão dos documentos, o sistema deixou de ser alimentado, porém continuou servindo como fonte de pesquisa dos registros já inseridos.

Com relação à instituição de arquivos que possa cumprir seus objetivos em todos os estágios de sua trajetória, Paes (2004) argumenta que, nessa missão torna-se indispensável um plano arquivístico onde devem ser considerados os seguintes elementos:

posição do arquivo na estrutura da instituição, centralização ou descentralização e coordenação dos serviços de arquivo, escolha de métodos de arquivamento adequados, estabelecimento de normas de funcionamento, recursos humanos, escolha das instalações e do equipamento, constituição de arquivos intermediário e permanente, recursos financeiros (Paes, 2004, p.36).

Conforme argumenta Paes (2004), a estruturação de um arquivo que possa cumprir seus objetivos exige um plano arquivístico bem delineado, incluindo critérios claros sobre a posição institucional do arquivo, centralização ou descentralização das atividades, métodos adequados de arquivamento e a alocação de recursos humanos e financeiros. O que não observamos nesse projeto inicial de implementação do arquivo na CMV. Esses elementos são fundamentais para garantir que as práticas documentais acompanhem as mudanças institucionais e tecnológicas, mantendo sua eficácia e continuidade ao longo do tempo.

O projeto de digitalização do acervo citado anteriormente contou com a digitalização de parte de seu acervo e a aquisição de um Sistema Eletrônico de Gerenciamento de Documentos (GED), por meio de empresa terceirizada. Contudo, após algum tempo, o contrato foi rescindido devido a falhas significativas na execução do serviço. Como exemplos dessas falhas podemos citar, problemas na digitalização, indexação<sup>28</sup> insuficiente e documentos ausentes no sistema, a mistura de documentos diferentes em um mesmo arquivo digital, e documentos incompletos. Apesar do alto custo, também não foram implementadas medidas adequadas para garantir a segurança e o backup do sistema. Com o passar dos anos, o sistema foi perdido, resultando na inutilização de grande parte do trabalho, que acabou reduzido a “lixo eletrônico”. Esse episódio representou um ponto de retrocesso significativo na gestão do arquivo da CMV, evidenciando os desafios enfrentados na implementação de soluções tecnológicas para a preservação e gestão documental.

Além dos problemas relatados acima, a sala destinada ao arquivo na nova sede não foi pensada para comportar toda a documentação já produzida na

---

<sup>28</sup> A indexação de documentos é o processo pelo qual documentos ou informações são representados por termos, palavras chave ou descritores, propiciando a recuperação da informação (Dicionário, 2005).

instituição. Para lá, além dos documentos tratados no âmbito do projeto com a UFV, foram também para esse espaço algumas caixas de arquivo que pertenciam ao departamento de compras, contabilidade e tesouraria. Sendo que a maior parte da documentação da atividade meio, permaneceu em seus respectivos departamentos, como documentos derivados da atividade de recursos humanos, controle interno, contabilidade, setor de comunicação e demais setores administrativos. Grande parte dessa documentação permanece ainda hoje sob a responsabilidade dos setores produtores. Não houve também um planejamento a longo prazo, que previsse o crescimento das atividades do legislativo. Sendo assim, o espaço construído inicialmente para comportar a documentação, foi suficiente até o ano de 2015, quando o setor foi compelido a se mudar para duas salas alugadas fora do edifício principal da câmara.

Um fato relevante para nossa análise é que no ano de 2015 há registro de um projeto de lei (PL 010/2015), que previa a criação de outro setor de documentação e informação, que em tese seria responsável pelo acervo documental do setor financeiro e do setor de recursos humanos. O projeto não seguiu, pois foi retirado após ser lido em plenário, no entanto sua análise denuncia a falta de reconhecimento do setor de documentação e informação como responsável pelas políticas arquivísticas no âmbito do legislativo, já que em nenhum momento o setor foi informado sobre a proposição. A proposição também sugere a falta de conhecimento sobre as premissas que envolvem o trabalho em arquivos, já que previa, entre as atribuições do setor, a atividade de “cuidar da eliminação de documentos que não tinham valor administrativo, fiscal ou legal (PL 010/2025).” Além de toda problemática envolvida na eliminação de documentos públicos sem que a instituição dispusesse de uma tabela de temporalidade aprovada, o projeto ainda previa a disponibilização de uma vaga de recrutamento amplo (cargo em comissão) cujas exigências eram ter o ensino fundamental.

Voltando ao projeto inicial de organização do acervo arquivístico, podemos apontar que até o ano de 2018 esse arranjo funcionou como ferramenta de recuperação de informação e a base para estudos acadêmicos que se utilizavam dos documentos camarários. Mas por uma falha de segurança, e a falta de um backup do mesmo, a parte dos trabalhos que envolviam a disponibilização do sistema de difusão dos documentos em rede foi perdida. O servidor que armazena o software do arquivo, sofreu uma pane e não foi possível recuperar os dados.

Apesar de estar prevista na Constituição Federal de 1988 como obrigação da federação, a proteção aos documentos dos estados e dos municípios, ainda deixa muito a desejar. A pouca importância dada à preservação de documentos pela administração pública, em muitos casos, tem prejudicado a continuidade de projetos direcionados aos setores de arquivo. A perda de dados de projetos financiados com dinheiro público, como no caso do Arquivo da Câmara Municipal de Viçosa, a falta de servidores na área das ciências da informação e da computação prejudica a continuidade dos projetos que envolvam tecnologias da informação.

Além disso, a falta de envolvimento dos gestores com o tema dos arquivos e a não implantação de uma política consistente que se mantenha de uma gestão para outra tem se apresentado como um problema recorrente. Depois de dez anos da efetivação dos trabalhos na organização de parte do acervo, o servidor ainda permanecia nas dependências do LAMPEH e não contava com sistema de segurança em caso de perda das informações.

Com relação a perda de arquivos em ambientes digitais Quaranta aponta que:

Arquivos digitais podem ser facilmente copiados sem qualquer perda de qualidade; podem ser reproduzidos, linkados, marcados e repassados a partir de um blog por qualquer pessoa na internet. No entanto eles são também extremamente efêmeros. O fantasma do desaparecimento total esta sempre espiando atrás da porta. Mudanças de software, (...) e estruturas de rede podem inutilizar parte de um código e torná-lo uma inutilidade que está ocupando espaço no disco rígido. Serviços on-line bem sucedidos podem se tornar obsoletos rapidamente e acabar sendo removidos depois de um tempo, sem aviso prévio (...) Equipamentos de armazenamento podem queimar e ser perdidos. (QUARANTA, 2014, p. 240)

A reflexão de Quaranta destaca tanto o potencial quanto os riscos associados ao armazenamento digital: enquanto a reprodução e o compartilhamento de dados são extremamente facilitados pelas tecnologias digitais, a efemeridade e fragilidade desses arquivos trazem um "fantasma do desaparecimento" que ronda constantemente as práticas digitais.

Como já mencionado anteriormente, em 2015, o setor de Documentação e Informação foi obrigado a se mudar do prédio que abriga a sede da Câmara Municipal de Viçosa, no Calçadão Arthur Bernardes - Região central da cidade - juntamente com o setor de Almoxarifado, para duas salas alugadas nas proximidades da Câmara. Em menos de dois anos, os setores passaram por uma

nova mudança, transferindo-se para outro endereço, também no Calçadão Arthur Bernardes, nomeado entre os servidores de “anexo”.

Esse segundo espaço, ainda alugado, abriga até hoje os documentos de arquivo. Para isso foi disponibilizada uma pequena sala, utilizada para guardar os documentos menos consultados, como processos de despesas derivados do setor de tesouraria, e processos de licitação derivados do setor de compras, e uma sala maior que foi dividida para abrigar além dos arquivos, um espaço destinado ao trabalho, com mesas, cadeiras, armários e computadores. Além do arquivo, o “anexo” abriga o setor de almoxarifado, a Escola do Legislativo, e um posto da Receita Federal. Na foto a seguir temos a atual sala de trabalho do arquivo que faz divisão com parte do acervo.

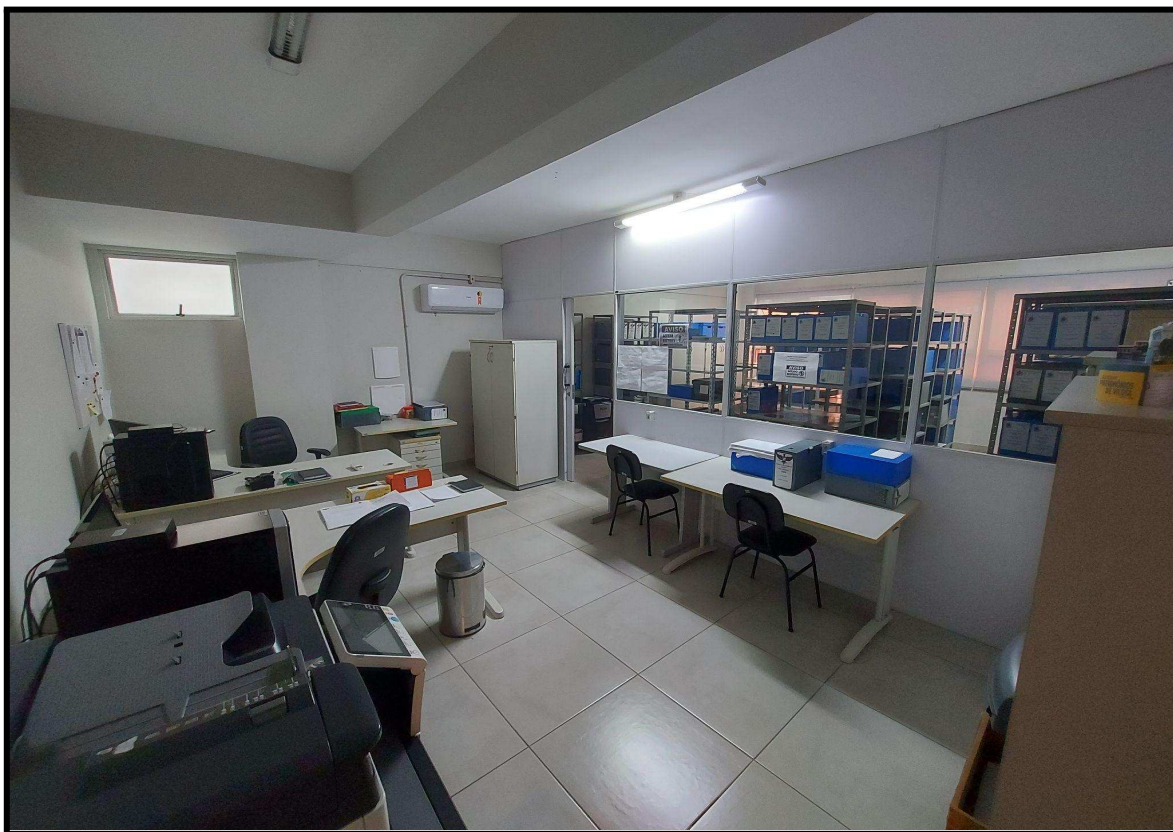


Figura 06 - Foto atual da sala de trabalho do Arquivo Público da CMV  
Fonte: Arquivo pessoal.

Apesar do investimento nos dois projetos tratados nesse capítulo que dizem respeito às parcerias efetuadas com a UFV, sob a coordenação do Prof. Queiroz, podemos identificar momentos em que seu espaço é negligenciado. Na nova estrutura, foram planejadas uma sala maior para estantes e armazenamento de

caixas de arquivo, e outra sala ao lado para servir como espaço de trabalho, com mesas, cadeiras e computadores. No entanto, com a implantação de um posto da Receita Federal nesse espaço alugada pela Câmara (no ano de 2018), a sala de trabalho do arquivo foi cedida para esse fim, forçando o setor de documentação e informação a dividir o espaço destinado ao armazenamento das caixas. Com isso, o ambiente de trabalho se tornou menor, sem ventilação adequada e sem espaço adequado para consultas de usuários. O setor ficou reduzido a apenas duas salas. Uma delas, como podemos visualizar na foto acima, divide espaço de armazenamento de documentos (com estantes, armários e caixas), como o local reservado para as atividades do setor (com mesas, cadeiras, computadores, armários e uma impressora e digitalizadora). Ainda não há uma separação espacial entre arquivos intermediários e arquivos permanentes.<sup>29</sup> Mas apesar de dividirem a mesma sala, foram criadas divisões, por estantes, daqueles documentos que ainda precisam ser classificados, e daqueles que a classificação já está concluída.

A segunda sala, por não haver ventilação, não é adaptada para local de trabalho. Nela ficam armazenadas as caixas arquivo enviadas pelos setores de atividade meio, mais precisamente pelo setor de tesouraria (tratam-se de processos de despesas); e parte do arquivo do setor de licitação. Esses documentos, apesar de identificados, ainda aguardam a aplicação da tabela de temporalidade. No entanto, grande parte dos documentos derivados da atividade meio permanecem em seus respectivos setores. Como Recursos Humanos, Contabilidade, Compras, Controle Interno, e Comunicação.

---

<sup>29</sup> O arquivo intermediário destina-se a documentos que, embora não sejam de uso corrente, ainda precisam ser preservados por razões administrativas, legais ou fiscais, antes de seu destino final. Já o arquivo permanente guarda documentos com valor histórico, cultural ou científico, garantindo sua preservação e acessibilidade para consultas futuras.



Figura 07 - Sala destinada aos arquivos da atividade - meio que aguardam aplicação da TTD.<sup>30</sup>

Fonte: Arquivo pessoal.

Como destacado por Bellotto (2004), a institucionalização de arquivos depende de políticas públicas bem delineadas e de um compromisso dos gestores públicos com a gestão documental. No entanto, apesar da não aplicação das políticas de gestão documental no primeiro projeto implementado, podemos apontar essa iniciativa como bastante significativa no que diz respeito à preservação física dos documentos, seu ordenamento e à criação e manutenção de um fundo documental amplo e acessível.

### **3.2 Arquivo em movimento: A busca pela institucionalização de um arquivo Municipal.**

A política municipal de arquivos, compreende além da instituição formal de arquivos públicos, a elaboração de instrumentos de gestão documental, dentro das instituições. Nesse sentido, com o intuito de proporcionar um maior entendimento ao leitor, esclarecemos, de forma introdutória, os conceitos de política de gestão de

---

<sup>30</sup> Essa sala, por vezes, abriga também outros objetos que estão aguardando doação ou descarte, pelo setor de almoxarifado e patrimônio.

documentos, gestão documental, plano de classificação, tabela de temporalidade e avaliação documental.

Uma política de gestão documental pode ser definida como um conjunto de diretrizes, normas e procedimentos que orientam a produção, a organização, o uso, a avaliação, a preservação e a eliminação de documentos em uma instituição. Nesse sentido, por gestão documental entende-se o “conjunto de medidas e rotinas visando à racionalização e eficiência na criação, tramitação, classificação, uso primário e avaliação de arquivos (Dicionário, 1996)”.

O plano de classificação de documentos é o instrumento de gestão utilizado para classificar os documentos de arquivo agrupados de acordo com o órgão produtor, a função, a subfunção e a atividade responsável por sua produção ou acumulação. Com a elaboração de um Plano, é possível a padronização da denominação dos documentos, bem como a recuperação de seu contexto de produção (ARQUIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO, 2018).

A tabela de temporalidade de documentos, é o instrumento, resultante da avaliação documental, e do plano de classificação, que torna-se válida, a partir da aprovação da por autoridade competente, e que define prazos de guarda para os documentos em razão de seus valores administrativo, fiscal, jurídico-legal, técnico e histórico, além de autorizar a sua eliminação ou determinar a sua guarda permanente (ARQUIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO, 2018).

No próximo tópico, aprofundaremos o conceito de gestão documental, explorando suas etapas e aplicações no contexto arquivístico da CMV. No entanto, para facilitar a compreensão da expressão utilizada ao longo do texto, adotamos aqui a noção de “gestão documental” como um processo amplo, que abrange todas as atividades voltadas para a organização, identificação e preservação dos documentos da Câmara. Essa perspectiva inclui desde a criação e classificação dos documentos até a definição de prazos de guarda e critérios de descarte, com o objetivo de garantir que a informação seja gerenciada de forma eficiente, garantindo seu acesso e preservação ao longo do tempo (Camargo & Bellotto, 2010).

A partir daqui, exploraremos o segundo momento em que o setor de documentação e informação esteve em evidência. Foi quando se elaborou um novo projeto que buscou a reestruturação do arranjo arquivístico voltado aos documentos permanentes. Além dessa reestruturação, o projeto também visou a elaboração e

implantação de um sistema arquivístico baseado na formalização de políticas de gestão documental.

No ano de 2019, após identificar a necessidade de uma nova higienização dos documentos e de criação de novos instrumentos de busca no acervo (após a perda do sistema de difusão), propusemos à gestão da Câmara daquele ano, a liberação de orçamento para um novo projeto de intervenção e manutenção do acervo. Com base na experiência adquirida no projeto anterior, foi solicitado, novamente, o apoio do Prof. Queiroz, e do LAMPEH, resultando em um novo contrato com a UFV. O objetivo principal deste novo projeto foi implementar medidas de conservação, organização e classificação, que estivessem pautadas pelos conceitos de Gestão Documental.

Após os ajustes contratuais, o projeto identificado com o número 023/2020, foi oficialmente iniciado, contando, mais uma vez, com a coordenação do professor Queiroz, com os serviços dos estagiários do curso de História da UFV, e com a colaboração, inédita, do arquivista Eduardo Luiz dos Santos, servidor do Arquivo Central e Histórico (ACH) da mesma universidade. Desta vez o setor de documentação e informação (ou arquivo da CMV) participou ativamente da construção do novo arranjo arquivístico e dos trabalhos realizados. Nas primeiras reuniões para execução do projeto foi destacada a necessidade de propostas que versassem sobre a segurança dos sistemas que viessem a ser implementados. Também foi central naquelas reuniões, a necessidade de criação de instrumentos de gestão documental, que englobasse não somente o acervo originado das atividades fins, mas também aqueles originados e produzidos nas atividades meio.

O Arquivo da Câmara municipal de Viçosa é constituído principalmente por documentos textuais, derivados das atividades administrativas, definidas pelo campo da arquivologia como documentos das atividades meio<sup>31</sup> e documentos derivados das atividades fins<sup>32</sup>. Além dos documentos textuais, o arquivo também dispõe de documentos audiovisuais (gravações de vídeos das reuniões e sessões solenes que estão em fitas em VHS e DVDs e HDs; fotos e documentos

---

<sup>31</sup>As atividades meio de uma instituição é definida por um conjunto de funções e atividades desenvolvidas por uma instituição para auxiliar e viabilizar o desempenho de suas competências específicas, como por exemplo a gestão dos recursos humanos, gestão de materiais, atividades contábeis, de comunicação, de arquivamento, entre outros.

<sup>32</sup> As atividades fins de uma instituição são definidas pelo conjunto de funções e atividades desenvolvidas por uma instituição para o desempenho de suas competências específicas, que no caso da Câmara Municipal de Viçosa está relacionada com as atividades legislativas, de fiscalização, entre outros.

cartográficos). Esses documentos são considerados especiais, e por suas características físicas, de conteúdo ou suporte que diferem dos documentos tradicionais em papel.

O arquivo da Câmara Municipal de Viçosa é composto por um conjunto diversificado de documentos, em sua maioria textuais, cuja organização tende a refletir a multiplicidade de funções desempenhadas pelo poder legislativo ao longo de sua história. Para detalhar essa composição e facilitar a compreensão dos tipos documentais que integram o acervo, elaboramos uma tabela descritiva, que se encontra no Anexo I desta dissertação. Essa tabela, construída com base no modelo de Plano de Classificação que será abordado mais adiante, apresenta os principais grupos documentais identificados, dentro das diversas funções e atividades que compõem o legislativo municipal.

Ao arquivo, até o ano de 2022, competia cuidar da documentação que era enviada pelos departamentos. Após a Resolução 006/2022 que institui formalmente arquivo da CMV, além de assegurar a preservação dos arquivos permanentes<sup>33</sup>, compete a ele atribuições relacionadas à implantação de políticas de gestão documental e a criação de instrumentos de gestão documental. Nesse novo cenário, a organização dos documentos passa a ser de responsabilidade dos setores de origem, ficando o arquivo responsável pela orientação aos setores na classificação de seus documentos segundo o plano de classificação e a tabela de temporalidade, pelo armazenamento dos documentos de ordem intermediária<sup>34</sup> e permanente e pelo controle dos prazos de guarda e eliminação.

A proposta inicial foi planejada a partir de duas etapas que se configuraram da seguinte forma:

Etapa 1: Higienização mecânica de todos os documentos; Revisão do quadro de arranjo documental; descrição dos documentos; digitalização e inserção dos dados no software livre ICA- Atom. Definição de rotinas de prevenção contra perda de documentos e do sistema informatizado.

---

<sup>33</sup> Arquivo Permanente é conjunto de documentos preservados em caráter definitivo em função de seu valor, também chamado arquivo histórico (Dicionário, 2005).

<sup>34</sup> Conjunto de documentos originários de arquivos correntes, que aguarda destinação (Dicionário, 2005).

Etapa 2: Definição de uma tabela de Temporalidade, e treinamento dos servidores da Câmara Municipal de Viçosa visando a implantação de uma política de treinamento dos servidores da Câmara Municipal visando a implantação de uma política de gestão documental. Realização de testes para aferição dos resultados do projeto.

Quadro 04 - Etapas definidas no Contrato 023/2020.

Fonte: Elaborado pela autora com base nas informações contidas no contrato 023/2020.

Iniciados no início de 2020, os trabalhos tiveram que ser interrompidos devido à pandemia da COVID-19. As atividades da universidade foram suspensas, o que impossibilitou a participação dos estagiários no projeto do arquivo. Durante esse período, o arquivo da CMV, e a coordenação do projeto se concentraram na atividade de pensar um novo arranjo para o acervo permanente, e encontrar modelos de instrumentos de Gestão Documental que se posteriormente configurariam no Plano de Classificação e na Tabela de Temporalidade de Documentos da Câmara Municipal de Viçosa.

Inicialmente, foi pensado um arranjo para o acervo permanente baseado nos códigos definidos pela tabela de temporalidade. Os "códigos" referidos são identificadores numéricos que organizam e classificam os documentos dentro da tabela de temporalidade. Esses códigos são utilizados para atribuir prazos de guarda e estabelecer a destinação final dos documentos (eliminação ou preservação permanente) com base em seu valor administrativo, legal ou histórico. No entanto, dois fatores indicaram que essa abordagem não seria viável. Em primeiro lugar, a criação da tabela de temporalidade e sua posterior aprovação pela Câmara, por meio de Resolução, exigiria um tempo prolongado, o que inviabilizaria o início dos trabalhos com o acervo já identificado como permanente. O mesmo deveria ser disponibilizado para consulta *online*. Além disso, os códigos previstos na tabela alterariam a ordem original dos grupos documentais. A ordem original preserva a organização dada aos documentos pelo produtor, ou seja, pela pessoa ou setor que os criou ou acumulou durante o curso de suas atividades. Um exemplo dessa situação são os "Decretos Legislativos" que, atualmente, são arquivados em conjunto, mas, se examinados a partir de suas funções<sup>35</sup> (com base no modelo de

<sup>35</sup> Como podemos ver no anexo I dessa dissertação, as funções na tabela de temporalidade referem-se às atividades ou áreas administrativas pelas quais os documentos são gerados dentro de uma instituição.

tabela de temporalidade que seria criado), ficariam divididos em mais de uma função. Um decreto de julgamento de contas do executivo estaria inserido dentro da função de fiscalização e outro decreto de concessão de títulos honoríficos estaria inserido dentro da função integrativa.<sup>36</sup> Alinhar o arranjo a essa lógica implicaria a separação desses documentos em funções específicas, exigindo uma reorganização completa do acervo. Nesse sentido, optou-se por criar novos códigos para a partir de um arranjo que considerava a ordem original dos documentos, ou seja, àquela derivada da organização do documento desde a sua produção. No arranjo arquivístico elaborado para disponibilizar os documentos já avaliados como pertencentes ao acervo permanente da CMV, buscou-se manter agrupados os documentos, segundo o Regimento Interno da Instituição como: Projetos de Lei; Indicações; Projetos de Decretos; Projetos de Resoluções, entre outros (CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA, 2016).

Com o retorno das atividades da UFV, a execução dos trabalhos com os estagiários tiveram continuidade. No decorrer dos trabalhos um novo arranjo foi elaborado. Um site para o arquivo foi desenvolvido e dentro dele um sistema de difusão dos documentos. O site pode ser acessado pela própria página eletrônica da Câmara Municipal de Viçosa<sup>37</sup> ou pela página do Laboratório Multimídia de Pesquisa Histórica (LAMPEH).

As atividades propostas e executadas estão detalhadas no quadro a seguir:

Atividade	ETAPA 1	ETAPA 2	CONCLUSÃO O SIM/NÃO
1	Higienização Mecânica de parte do Acervo Arquivístico	Definição um modelo de plano de Classificação e Tabela de Temporalidade para o Arquivo da CMV.	SIM
2	Criação de Novo quadro de Arranjo para Documentos Permanentes	Proposição de Institucionalização do Arquivo a partir de Projeto de Resolução 008/2022	SIM
3	Descrição dos Documentos	Criação de uma Comissão Permanente de Avaliação de Documentos	SIM

<sup>36</sup> Todas as funções estão explicadas no anexo I dessa dissertação.

<sup>37</sup> Consulta em: <https://www.vicoso.mg.leg.br/>

4	Criação de Software de Difusão dos Documentos do Arranjo Permanente	Adaptação do Modelo de Plano de Classificação e TTD à Câmara Municipal de Viçosa.	SIM
5	Digitalização de parte dos Documentos	Aprovação do Plano de Classificação e TTD a partir de Resolução própria	NÃO
6	Lançamento dos dados no Software e indexação das imagens.	Apresentação dos instrumentos de gestão para os servidores e orientações para o uso adequado dos instrumentos de gestão.	NÃO
7	Criação de um site para o Arquivo e disponibilização do sistema para consulta ao acervo Arquivístico.	Aplicação dos instrumentos de gestão documental no acervo arquivístico da CMV.	NÃO

Quadro 05: Resumo das atividades propostas e realizadas a partir do Contrato 023/2020.  
Fonte: Elaborado pela autora com base no Contrato 023/2020.

Com relação ao planejamento inicial, e ao que foi de fato executado, é possível observarmos algumas modificações. A proposta inicial previa a utilização do ICA-AtoM como sistema de difusão do acervo. Este software, baseado nos padrões do Conselho Internacional de Arquivos (ICA)<sup>38</sup>, é especialmente indicado para instituições arquivísticas devido à sua conformidade com normas internacionais de descrição documental. Contudo, a Câmara Municipal de Viçosa por não dispõe de profissionais especializados em sistemas de informação, o que inviabilizou a implementação adequada do software, especialmente face à necessidade de suporte técnico contínuo e de atualizações frequentes que o software requer para o seu pleno funcionamento.

Finalizados os trabalhos referentes a primeira etapa a mesma foi apresentada, à convite do presidente da casa, em reunião ordinária no dia 26 de setembro de 2023<sup>39</sup>. Na ocasião foi entregue a casa legislativa um relatório final relatando sobre a conclusão dos trabalhos, onde também foram apresentados o

<sup>38</sup> O Conselho Internacional de Arquivos (ICA) é uma organização não governamental dedicada à promoção da gestão e preservação de documentos de arquivo em todo o mundo. Fundado em 1948, o ICA busca fomentar a cooperação internacional, estabelecer normas e boas práticas, além de fortalecer o papel dos arquivos na sociedade, garantindo o acesso ao patrimônio documental. O ICA-AtoM, cuja sigla 'AtoM' significa 'Acesso à Memória', vem sendo cada vez mais adotado por arquivos públicos brasileiros por sua capacidade de facilitar a organização, preservação e acessibilidade de acervos digitais.

<sup>39</sup> O vídeo da reunião pode ser encontrado no endereço eletrônico [https://www.youtube.com/watch?v=mlld1\\_xpP28g&list=PLQkdXN7Dhr4iMOjt1z5NNlyQELV6KWiN2&index=31](https://www.youtube.com/watch?v=mlld1_xpP28g&list=PLQkdXN7Dhr4iMOjt1z5NNlyQELV6KWiN2&index=31)

novo site do arquivo e a possibilidade de consulta online a partir da inserção de parte dos documentos.

O arranjo criado para o acervo permanente, não é estático e a medida que novos documentos forem sendo reorganizados e classificados como de valor permanente novos códigos poderão ser criados com vistas e englobar novos grupos documentais. O arranjo em questão está descrito no quadro a seguir:

GRUPO DOCUMENTAL	GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SEGUNDO O REGIMENTO INTERNO DA CMV
Projeto de Lei/Emenda	01	01.01	Art. 222 - Projeto de lei é a proposição que tem por fim regular toda matéria legislativa de competência da Câmara e sujeita à sanção do Prefeito. § 1º - A iniciativa dos projetos de lei cabe: I – à Mesa Diretora da Câmara; II – ao Prefeito; III – ao Vereador; IV – às Comissões Permanentes; V – aos cidadãos.
Projeto de Lei Orgânica/Emenda	02	01.02	Art. 221 – Projeto de emenda à Lei Orgânica é a proposição que objetiva alterá-la, modificando, incluindo ou suprimindo os seus dispositivos, competindo à Mesa Diretora da Câmara sua promulgação.
Lei	03	01.03	Não foram inseridas no sistema de difusão. O Projeto de Lei possui uma cópia da Lei e as mesmas estão disponíveis através do site <a href="https://leismunicipais.com.br/camara/mg/vicosa">https://leismunicipais.com.br/camara/mg/vicosa</a>
Projeto de Decreto legislativo	04	01.04	Art. 224 – Projeto de Decreto Legislativo é a proposição destinada a regular matéria que exceda os limites da Administração interna da Câmara, não sujeita à sanção do Prefeito, sendo promulgado pelo Presidente. Parágrafo único – Constitui matéria de projeto de Decreto Legislativo, entre outras: I – aprovação de convênios, contratos, acordos, consórcios e outros ajustes firmados pelo Município; II – aprovação ou rejeição das contas do Município; III – extinção e perda de mandato do Prefeito e do Vice-prefeito; IV – concessão de licença ao Prefeito e ao Vice-Prefeito para afastamento do cargo ou para ausentar-se do Município por mais de 15 (quinze) dias; V – convocação dos Secretários Municipais e titulares de entidade da Administração Indireta, para prestar esclarecimentos sobre matéria de sua

			competência; VI – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem.
Decreto Legislativo	05	01.05	Não inseridos no sistema de difusão. O Projeto de Decreto possui uma cópia do documento.
Projeto de Resolução	06	01.06	Art. 225 – Projeto de Resolução é a proposição destinada a regular matéria político-administrativa da Câmara, não sujeito a sanção do Executivo. § 1º – Constitui matéria de projeto de resolução da Câmara, entre outras: I – assuntos de economia interna da Câmara; II – perda de mandato de Vereador; III – destituição da Mesa Diretora ou de qualquer de seus membros; IV – Regimento Interno; V – normas a que se referem o artigo 15, inciso I, alínea “b”, item 1, deste Regimento, observado o parágrafo seguinte.
Resolução	07	01.07	Não inseridas no sistema de difusão. O projeto de Resolução possui uma cópia do documento.
Veto/Processo de veto	08	01.08	Diz respeito ao processo que constitui a mensagem de veto a projeto de lei, incluindo documentos como ofício de comunicação de veto, justificativas, parecer de comissão e ofício de rejeição ou manutenção do veto.
Ato Legislativo	09	01.09	Esse grupo inclui documentos que registram ações normativas mas que não são mais incluídos no processo legislativo atual. Ainda não foram incluídos no sistema por estarem dispersos aguardando a reclassificação dos mesmos.
Indicação	10	01.10	Art. 206 – Indicação é a proposição em que o Vereador sugere aos poderes competentes medidas de interesse público.
Requerimento	11	01.11	Art. 207 – Requerimento é a proposição dirigida por Vereador ou Comissão ao Presidente ou à Mesa Diretora, sobre matéria de competência da Câmara.

Representação	2	01.12	<b>Art. 215</b> – Representação é toda manifestação da Câmara, dirigida às autoridades Federais, Estaduais, Órgãos Públicos ou entidades legalmente reconhecidas e não subordinadas ao Poder Executivo Municipal, em que o Vereador sugere a formulação de denúncia em defesa de direito, contra ilegalidade, abuso de poder ou medidas de interesse público.
Moção	13	01.13	<b>Art. 216</b> – Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre determinada matéria, reivindicando providências, externando pesar, hipotecando solidariedade, protestando ou repudiando.
ATAS	14	01.14	Esse grupo diz respeito às atas que são os registros das reuniões ordinárias, extraordinárias, sessões de posse, audiências públicas e atas de reuniões de comissões legislativas.

Quadro 06: Arranjo Arquivístico dos Documentos Permanentes da CMV.

Fonte: Elaborado pela autora segundo informações retiradas dos papéis de trabalho de implementação do arranjo e da Resolução 007/2016 e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viçosa.

O arranjo arquivístico inicial priorizou os grupos documentais mais consultados, tanto pela instituição quanto por pesquisadores em geral. Esses documentos foram integrados ao arquivo permanente da instituição e estão disponíveis para consulta no site do Arquivo Público da Câmara Municipal de Viçosa.<sup>40</sup> Vale destacar, no entanto, que esse arranjo não foi formalizado por instrumentos normativos oficiais, mas surgiu como uma resposta à necessidade urgente de disponibilizar os documentos para consultas internas e externas. Ainda assim, nada impede que sua formalização ocorra futuramente por meio de uma resolução.

Com relação ao contexto atual, uma parte considerável dos documentos que estão sob a guarda do arquivo não está disponível para consulta. Esses documentos antes considerados dentro do escopo de “documentos históricos” precisam agora passar por uma nova avaliação, pois muitos deles são reflexos de atividades administrativas rotineiras, e podem não conter valor permanente. Nesse

<sup>40</sup> Acessível através do link <https://arquivocamaravicosa.lampeh.ufv.br/>

sentido uma nova avaliação e classificação desses documentos irão contribuir na preservação de documentos que tenham valor comprobatório e histórico, e vão evitar o acúmulo excessivo de documentos que possam ser redundantes ou irrelevantes. Um ofício que encaminhou uma moção, por exemplo, só precisa ser arquivado por seu valor comprobatório. Passado o tempo de guarda, ele não tem mais utilidade, já que o conteúdo informacional que ele indicava vai estar presente na própria moção, que será arquivada permanentemente.

Com relação a esses documentos, podemos citar o amplo volume de ofícios que serviam de encaminhamento das proposições legislativas (requerimentos, moções, indicações), e que serviram como comprovantes do envio e recebimento desses documentos. Contudo, com o passar do tempo, tais correspondências perdem relevância que justificam sua guarda permanente. Por outro lado, há correspondências que possuem valor histórico significativo, por seu conteúdo informativo, como cartas, discursos, e solicitações em geral. Nesse sentido, tanto no plano de classificação, quanto na tabela de temporalidade, o valor atribuído às correspondências não está claro. Nesse sentido, cabe a cada órgão, através do profissional de arquivo e da CPAD, definir os critérios de guarda e eliminação desses documentos, de acordo com as especificidades de cada órgão.

Essa documentação em específico, compreende um volume de 60 caixas box até então classificadas como; correspondências recebidas e enviadas; correspondência interna; correspondência de terceiros; solicitações; remessa de correspondência; pareceres e relatórios; abaixo-assinados, remessa de parecer, entre outros. A expectativa é que a partir da aprovação do plano de classificação e da TTD, esses documentos possam ser compreendidos dentro de suas funções e dessa forma poderão ser classificados e destinados segundo seus valores primários e secundários. Há também a expectativa que novas parcerias possam ser feitas com o LAMPEH para que essa documentação possa passar por um novo processo de avaliação e classificação, para poderem ser novamente disponibilizadas para consulta via internet.



Figura 08- Documentos do arquivo que aguardam por novos processos de avaliação e classificação.

Fonte: Arquivo pessoal da autora.

A resolução nº 6, de 31 de março de 2022, que dispõe sobre a instituição do arquivo público da câmara municipal de Viçosa, também impôs atribuições mais abrangentes ao arquivo. Especialmente no que se refere à implementação de políticas de gestão documental. Entre suas funções destacam-se a formulação e atualização de Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade, bem como a preservação e controle dos documentos sob sua custódia. A resolução também prevê a criação de uma Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, que será responsável por orientar a classificação, avaliação e, quando aplicável, a eliminação de documentos, promovendo estudos sobre sigilo de dados e informações. De acordo com o Art.2ª são atribuições do Arquivo Público da Câmara Municipal de Viçosa;

I - Formular a política de gestão de documentos e coordenar a sua implantação no âmbito do Poder Legislativo Municipal; II - Estabelecer e divulgar diretrizes e normas de gestão e preservação de documentos; III - Garantir o acesso às informações e arquivos no âmbito da Câmara Municipal, observadas as restrições legais eventualmente aplicáveis; IV - Coordenar a elaboração e atualização de Planos de Classificação e de

Tabelas de Temporalidade de Documentos da Câmara Municipal; V - Assegurar a gestão, preservação e controle dos documentos sob sua custódia; VI - Dar cumprimento aos prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidades de Documentos, coordenar a eliminação daqueles desprovidos de valor e garantir a preservação dos documentos de valor histórico, probatório e informativo; autorizar as eliminações de documentos produzidos, recebidos e acumulados pela Câmara, desprovidos de valor permanente, em conformidade com o artigo 9º da Lei Federal nº 8.159/1991; VII - Propor programas de ação educativa, social e editorial destinados a estreitar o vínculo da instituição com a comunidade e com vistas à recuperação da memória coletiva e às pesquisas sobre a história do Município a partir do acervo sob sua guarda; VIII - Acompanhar e contribuir no desenvolvimento de programas de informatização, na gestão de documentos digitais e na instalação de sistemas informatizados de gestão arquivística de documentos (Câmara Municipal de Viçosa, 2022).

A criação do Arquivo Público, nesse sentido veio acompanhada de prerrogativas mais abrangentes, que busca incluir o setor nas decisões que envolvem os documentos da instituição em todas as suas fases. Refletida pela necessidade de sistematizar a preservação e a eliminação dos documentos, considerando seu valor histórico e administrativo. Essa iniciativa, apesar de evidenciar um compromisso com as políticas de preservação de documentos arquivísticos no âmbito da instituição, revela um grande desafio ao setor, que não conta com estrutura necessária à demanda agora institucionalizada, como podemos ver a seguir.

### **3.3 Desafios da Gestão Documental no contexto da CMV - O lugar (invisível) do Arquivo.**

Segundo a “Cartilha de Implantação de Gestão Documental nos Municípios” disponibilizada no site do Arquivo Público do Estado de São Paulo, a gestão documental se refere às atividades de organização, avaliação, regulação da produção e tramitação dos documentos derivados muitas vezes de massas documentais acumuladas diariamente pelos órgãos públicos decorrentes da sua produção e recebimento de documentos. A avaliação nesse sentido decorre da atividade que irá decidir quais documentos podem ser eliminados e quais devem ser preservados, constituindo dessa forma o patrimônio documental da instituição.

Com relação às políticas de gestão documental e o direito ao acesso à informação Bernardes afirma que:

a gestão documental incide diretamente no processo de construção do patrimônio documental, pois determina a preservação e autoriza a eliminação de documentos. Durante o processo de avaliação, a mais

estratégica das atividades da gestão documental, serão definidos os critérios norteadores da constituição de acervos permanentes. Nesse processo, a construção do patrimônio documental é uma operação que pressupõe o manejo de valores que são historicamente situados e norteiam a formulação de políticas públicas. Nesse sentido, o conhecimento sobre a produção documental e seu valor probatório e informativo define os vetores das políticas de preservação (Bernardes, 2015, p. 166)

Nesse sentido, podemos inferir que a gestão documental desempenha um papel central na construção do patrimônio documental, uma vez que suas práticas determinam tanto a preservação quanto a eliminação de documentos. O processo de avaliação documental, considerado a atividade mais estratégica dessa gestão, e que exige um conhecimento aprofundado da documentação avaliada, estabelece os critérios que orientarão a constituição dos acervos permanentes, conferindo a eles seu caráter de memória institucional. Como vimos até o momento, essa operação envolve a construção de valores que são historicamente situados e refletem as prioridades e interesses de uma determinada época, influenciando, assim, a formulação de políticas públicas relacionadas à preservação e ao acesso ao patrimônio. Nesse contexto, o conhecimento profundo sobre a produção documental, assim como seu valor probatório e informativo, é fundamental para definir os vetores que guiarão políticas de preservação, assegurando que a memória de um determinado órgão, instituição ou indivíduo, seja preservada.

O conceito de gestão documental surgiu a partir da necessidade de racionalizar a administração dos documentos, em decorrência do grande volume documental produzido pelas instituições. Segundo Bellotto “os avanços da tecnologia, a complexidade dos sistemas burocráticos, o aumento das necessidades administrativas, jurídicas e científicas na atualidade são responsáveis pelo crescimento assustador da documentação gerada (Bellotto, 2004, 27)”. No contexto da CMV podemos observar que esse aumento do volume documental, está situado especialmente a partir da segunda metade do século XX, e mais recentemente a partir do século XXI, quando a instituição é marcada pela ampliação de suas funções administrativas e pela criação de novos departamentos, e pelo avanço tecnológico marcado pelo uso de sistemas informatizados.

Segundo o e-book “Gestão Documental Aplicada”<sup>41</sup> a avaliação documental é definida como um “trabalho multidisciplinar que consiste em identificar valores para os documentos e analisar seu ciclo de vida, com vistas a estabelecer prazos para sua guarda e destinação (Bernardes; Delatorre, 2008,p.9).” Nesse sentido, a definição do que deve ser eliminado ou do que vai ser preservado deve seguir além dos instrumentos de gestão documental, uma análise criteriosa dos responsáveis pela aplicação desses instrumentos assim como pela comissão permanente de avaliação de documentos.

A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) é um órgão interno de caráter consultivo e deliberativo, responsável por analisar, selecionar e definir o destino dos documentos acumulados em uma instituição. Sua função principal é garantir a aplicação correta dos critérios de temporalidade e destinação de documentos, promovendo a eliminação ou a preservação de documentos com valor histórico, administrativo ou legal, em conformidade com as diretrizes legais e normativas arquivísticas. Na CMV essa comissão foi criada no contexto de institucionalização do arquivo, em 2022 através da portaria 009/2022. Os servidores nomeados foram selecionados com base na experiência de atuação dos mesmos, que envolve o conhecimento de grande parte da documentação produzida e recebida pelo órgão.

Com relação aos termos em que os documentos são avaliados, Jardim (1996) aponta que após submetidos à processos de de avaliação e seleção, que deveriam, por regra, se iniciar na fase corrente, e se estender até a fase intermediária, que apenas 10% da massa documental produzida chegaria ao arquivo permanente. Sobre a função dos arquivos de valor permanente o autor aponta que os documentos que compõem o arquivo permanente têm sua guarda justificada a partir de dois aspectos. “De um lado, em função do uso desses documentos para a pesquisa científica e, de outro, como fator de testemunho das ações do Estado e garantia de direitos dos cidadãos (Jardim, 1996, p.3)”

As fases citadas pelo autor são compreendidas dentro da teoria das três idades que compreende o ciclo de vida dos documentos. Segundo o quadro a seguir.

---

<sup>41</sup> O e-book está disponível para consulta através do endereço eletrônico [https://www.arquivoestado.sp.gov.br/uploads/publicacoes/livros/gestao\\_documental\\_aplicada.pdf?assets/publicacao/anexo/gestao\\_documental\\_aplicada.pdf](https://www.arquivoestado.sp.gov.br/uploads/publicacoes/livros/gestao_documental_aplicada.pdf?assets/publicacao/anexo/gestao_documental_aplicada.pdf) e faz parte das publicações do Arquivo Público de São Paulo.

Idade/Fase	Descrição	Tipo de Arquivo
1ª Idade - Fase Corrente	Documentos vigentes/em uso administrativo e frequentemente consultados.	Arquivo Corrente
2ª Idade - Fase Intermediária	Aguardam prazos de prescrição e precaução. Aguardam destinação final que pode ser a eliminação ou guarda permanente.	Arquivo Intermediário
3ª Idade - Arquivo Permanente	Documentos que já passaram pela fase de destinação, e são providos de valor secundário ou histórico-cultural.	Arquivo Permanente

Quadro 07 - Ciclo de vida dos Documentos de Arquivo  
Fonte: Bernades; Delatorre, 2008.

Numa perspectiva mais recente, o pesquisador Brien Brothman, aborda a natureza das práticas arquivísticas e a maneira como os arquivos preservam e apresentam valores em relação à memória e ao registro documental. Brothman questiona a linearidade com que o ciclo de vida dos documentos é frequentemente compreendido e aponta como as práticas de avaliação, seleção e preservação, influenciam as narrativas e interpretações do passado, determinando quais documentos serão ordenados e valorizados (Brothman, 2018).

Na teoria das três idades, os documentos passam do arquivo corrente (quando são de uso constante) para o intermediário (quando perdem valor administrativo, mas ainda precisam ser preservados por um período) e, por fim, para o permanente (quando são preservados pelo valor histórico ou cultural). As normas arquivísticas, são responsáveis por moldar a relevância e a "ordem de valor" dos documentos ao longo desse ciclo. Segundo Brothman é importante compreendermos que "o ordenamento da informação é social, não natural (Brothman, 2018, p.97)". Nesse sentido, tais ordenamentos serão definidos por ordens de valor que serão reflexos das construções sociais aos quais esses documentos foram sistematicamente produzidos e organizados.

Com relação à proposição dos instrumentos de gestão documental (plano de classificação e a tabela de temporalidade), os mesmos foram desenvolvidos com base no modelo disponibilizado pelo o Arquivo Público de São Paulo, voltado às câmaras municipais dos municípios paulistas. O uso desse modelo na Câmara Municipal de Viçosa se justifica pelo fato de que as câmaras municipais em todo o país desempenham funções semelhantes, como a produção legislativa, os

documentos derivados das atividades de fiscalização do executivo, a gestão administrativa, dentre outras. Nas palavras de um dos principais envolvidos na construção do modelo, Reginaldo da Cruz Costa, “essa versão modelo (...) serve de laboratório, pois cada Câmara, por mais parecida que seja em suas atividades, pode precisar de ajustes e adequações (Costa, 2022, p.25).” Os instrumentos de gestão documental propostos pelo Arquivo Público de São Paulo estão inseridos num importante movimento de assistência do arquivo estadual aos arquivos do executivo e dos legislativos paulistas.

No contexto do legislativo de Viçosa, a falta de recursos humanos adequados pode ser considerada um dos principais obstáculos ao avanço desse trabalho. Todos os três membros da comissão de avaliação documental da Câmara Municipal de Viçosa acumulam outras funções, e apenas um deles possui vínculo direto com o arquivo. Levando-se em conta que a criação de instrumentos de gestão documental baseadas na realidade individual de cada órgão exige tempo e dedicação considerável, identificamos que as maiores dificuldades no processo tem relação com a capacidade desses agentes de se dedicar integralmente às atividades relacionadas à gestão documental.

Juntando-se aos desafios operacionais, o Arquivo recém institucionalizado, enfrenta também desafios estruturais, que impactam diretamente a capacidade de atuação e desenvolvimento das políticas de gestão documental e consequentemente da preservação do patrimônio documental delegado a ele. Enquanto a insuficiência de recursos humanos adequados compromete a dedicação necessária para implementar as práticas propostas, o negligenciamento histórico com relação à inserção do setor na estrutura administrativa da Câmara Municipal agrava ainda mais a situação.

Um levantamento dos decretos e resoluções que envolvem modificações na estrutura administrativa da CMV<sup>42</sup>, nas últimas décadas demonstra que historicamente, a instituição tem uma tendência em criar departamentos e setores cuja finalidade primordial parece estar mais vinculada à manutenção de cargos comissionados do que realmente à mudanças estruturais. Essas práticas evidenciam uma estrutura clientelista, na qual as propostas para novos serviços e

---

<sup>42</sup> Para esse levantamento foram consultadas os seguintes projetos de resolução: 004/1998; 001/1999; 001/2000; 001/2002; 005 e 006/2003; 002/2004; 013//2009; 014/2009; resoluções de alteração da resolução 014/2009 em todos os anos subsequentes; 007 e 008 de 2023.

setores muitas vezes surgem como mecanismos para sustentar interesses políticos e pessoais, em detrimento de uma gestão eficiente e orientada por demandas institucionais importantes.

No período abordado neste estudo, destacamos especificamente quatro resoluções que instituíram além de reformas administrativas na Câmara Municipal de Viçosa, dispuseram sobre o quadro de pessoal que ocuparia as novas estruturas da instituição. A primeira delas diz respeito à Resolução nº 013 de 16 de dezembro de 2009, que instituiu o plano diretor da reforma administrativa da instituição. Aqui chamamos a atenção para o fato da reforma ter sido instituída logo após o término dos trabalhos que envolveram a organização do “acervo histórico”, no ano de 2008, e da estruturação de uma sala para o arquivo na nova sede da CMV. No entanto, na nova estrutura não há menção ao arquivo como um setor ou departamento. Naquele momento passaram a integrar a estrutura administrativa da câmara a Diretoria Geral e os seguintes seções e departamentos: I - Seção de Contabilidade; II - Seção de Pessoal; III - Seção de Tesouraria; IV - Seção de Material e Patrimônio; V - Setor de Apoio Administrativo; VI - Departamento Legislativo que também era composto pela a Seção de Atividades Legislativas e b) Seção de Apoio Parlamentar; e por fim a VII - Assessoria de Comunicação Social.

Na descrição das atribuições competia ao Departamento Legislativo:

XIII - manter acervos de Leis, Decretos Legislativos, Resoluções e outros documentos normativos; XIV - avaliar e selecionar os documentos para fins de constituição do acervo histórico, juntamente com profissional técnico; XV - organizar e manter banco de dados sobre o acervo documental da Câmara Municipal, compreendendo a mídia impressa, gravada, microfilmada e outras que vierem a ser implementadas (Viçosa, 2009)

Ou seja, naquele momento as atividades relativas à manutenção dos arquivos, a avaliação e seleção de documentos, ainda eram uma extensão do departamento legislativo, o que demonstra o não reconhecimento do arquivo como setor independente dentro da estrutura administrativa.

Paradoxalmente a isso, no mesmo período foi aprovada também a Resolução 014/2009 que dispôs sobre o quadro de pessoal e plano de cargos e vencimentos dos servidores da câmara municipal de Viçosa. A partir dela foram criados novos cargos efetivos, e dentre eles estava o cargo de Assistente de Documentação e Informação. A descrição do cargo previa entre outras atribuições a organização e conservação de documentos históricos, a partir da higienização dos mesmos, realização de diagnósticos de conservação preventiva, realização de

pequenos reparos, como rasgos e nova costura dos documentos<sup>43</sup>, armazenamento dos registros em locais adequados, e outras tarefas incluíam receber e orientar visitantes em pesquisas e atualizar informações documentais no portal eletrônico do legislativo.

Em síntese, as duas resoluções de 2009 nos indicam um cenário contraditório com relação às ações voltadas à preservação dos documentos arquivísticos. Se por um lado observamos a criação de um cargo efetivo com atribuições voltadas à preservação documental, por outro, notamos a ausência de reconhecimento do arquivo como um setor independente na estrutura administrativa. Essa dualidade nos reflete uma falta de articulação entre a política de valorização dos acervos arquivísticos e a estrutura organizacional vigente, que se concentrou, na teoria, no departamento legislativo para as questões documentais, enquanto na prática já era o arquivo que lidava com a organização e preservação dos acervos a ele enviados.

As outras duas resoluções que iremos abordar são bastante recentes e também coincidem com o segundo período em que projetos de intervenção estavam sendo efetivados no setor de arquivo, e com a proximidade de institucionalização do arquivo no ano de 2022. Trata-se da da resolução 005/2023 e 006/2023 que estabelecem respectivamente a alteração da resolução 014/2009, “criando cargos de provimento efetivo”, e “a estrutura organizacional administrativa da Câmara Municipal de Viçosa”.

Com relação a primeira não identificamos criação de cargos direcionados à função que se estende aos arquivos. Ou seja, não há previsão de criação de cargo de arquivista para um arquivo que acabou de ser instituído. Com relação a resolução que modifica a estrutura organizacional administrativa da CMV o Art. 8º a definiu da forma como está expresso no organograma a seguir:

---

<sup>43</sup> Observamos na descrição das atividades, questões relacionadas ao trabalho técnico de restauradores. Que não era condizente com as competências exigidas em questão.

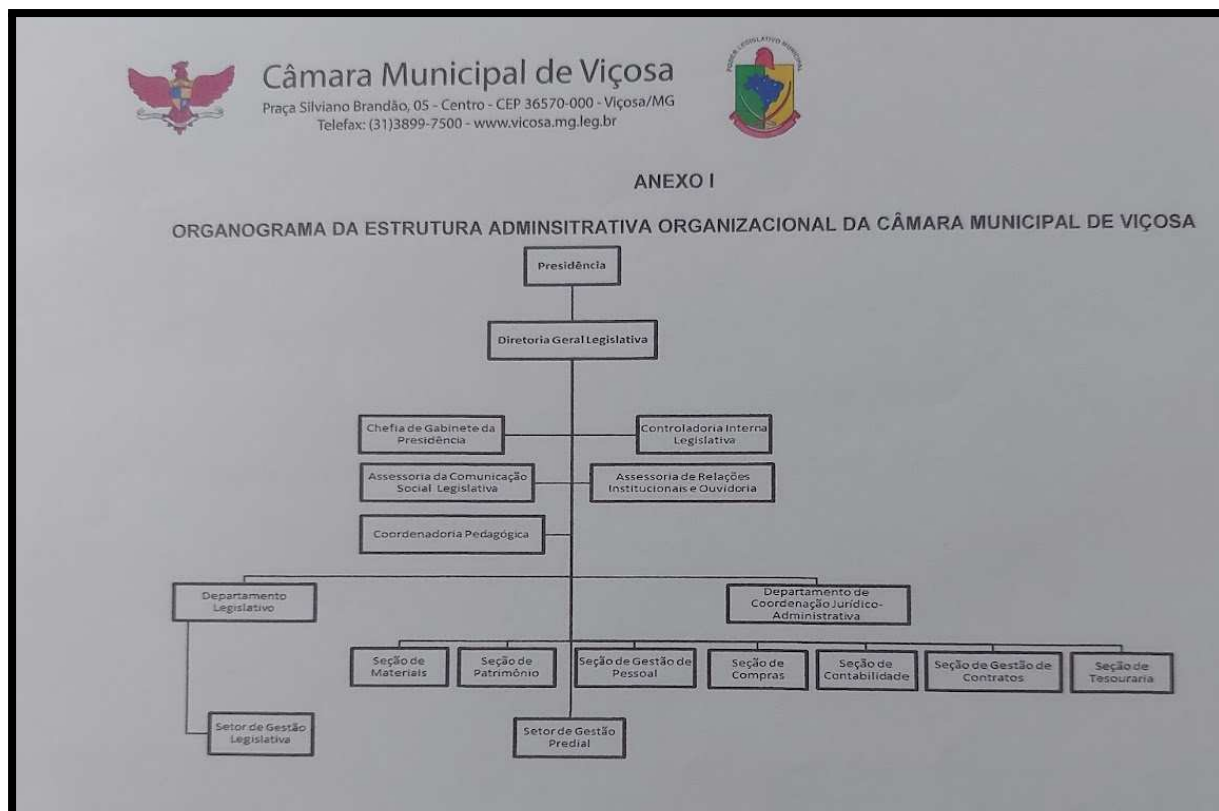


Figura 09 - Organograma da Estrutura Administrativa da CMV  
Fonte: Resolução 006/2023

Como podemos observar, o Arquivo recém criado continua ausente na estrutura administrativa atual da instituição. Ou seja, entre a execução do primeiro projeto de organização do "acervo histórico", iniciado em 2006, e a aprovação da resolução que formalizou a criação do arquivo em 2022, o setor permaneceu invisível na estrutura oficial da instituição. O que poderia ter se traduzido em uma ampliação do setor e no fortalecimento de suas atividades estagnou com o término dos contratos com a UFV. Nesse sentido, o Arquivo da CMV, ainda que tenha sido criado no ano de 2022 com prerrogativas para gerenciar e preservar os documentos da instituição, em todas as suas fases, enfrenta um paradoxo. Entendemos que sem a inclusão efetiva na estrutura administrativa da câmara, o Arquivo carece de autonomia para implementar as políticas de gestão incluídas em seu documento de criação, limitando-se a recomendações ou ações pontuais sem força normativa e decisória.

Torna-se fundamental destacar também que o atendimento de todos os objetivos propostos pelo projeto desenvolvido ao longo dos últimos anos, depende da adoção efetiva dos instrumentos de gestão documental pelos diversos

departamentos da Câmara. E o reconhecimento do Arquivo Público nessa estrutura, é essencial para que as ações de preservação, organização e acesso aos documentos sejam efetivas. Segundo Bernardes, se antes os arquivos que se responsabilizavam apenas pela guarda e divulgação do patrimônio documental, após a promulgação da constituição federal de 1988 e da lei de arquivos de 1991, esses arquivos passam a ter a função de formular políticas públicas de gestão dos documentos nas instituições públicas. Mas para isso, eles “precisam sair do isolamento ao qual se confinam e interagir com os geradores da produção documental (Bernardes, 2008, p.8).” Aqui acrescentamos ainda que a mudança de mentalidade por parte dos gestores, em reconhecer o arquivo como setor estratégico dentro da instituição é essencial.

Em junho de 2024, o arquivo da Câmara Municipal de Viçosa realizou seu cadastro no Sistema de Cadastro de Entidades Custodiadoras de Acervos Arquivísticos (CODEARQ)<sup>44</sup>, consolidando-se oficialmente na lista de instituições responsáveis pela guarda de acervos arquivísticos em Minas Gerais. Esse registro representa um marco significativo para o reconhecimento do arquivo como parte de um todo dentro do escopo de instituições arquivísticas. Embora pouco reconhecido, o cadastro busca reafirmar a relevância do acervo da Câmara como fonte de pesquisa e de memória pública, criando um elo com outras instituições arquivísticas estaduais ao buscar a integração de políticas públicas externas à preservação do patrimônio documental.

Segundo Bernardes, para uma aplicação efetiva da gestão documental nas instituições públicas, há que se abandonar a ideia de que somente ao arquivo compete o tratamento dos documentos produzidos e recebidos pela instituição. Com a expansão dos serviços administrativos juntamente com o uso de tecnologias da informação e o alto volume de documentos produzidos não faz mais sentido que apenas um setor seja responsável por toda a organização dos documentos. Nesse sentido, tomamos como referência a afirmação de Bernardes com relação à política de gestão documental no âmbito da administração pública.

---

<sup>44</sup> O cadastro pode ser consultado a partir do seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/conarq/pt-br/servicos-1/consulta-as-entidades-custodiadoras-de-acervos-arquivisticos-cadastradas/entidades-custodiadoras-no-estado-de-minas-gerais/arquivo-publico-da-camara-municipal-de-vicosa>

A política de gestão documental não é de simples concepção e aplicação, pois requer um conjunto de estratégias e mecanismos de ordem organizacional, técnica e operacional, relacionados e interdependentes, bem como a atuação integrada de diversos atores, o que enseja dificuldades quase incontornáveis no setor governamental. Nesse contexto, é preciso reconhecer também a relevância de aspectos culturais e humanos, o que exige ações intensivas para a capacitação e comprometimento de servidores, bem como para a sensibilização de lideranças e dirigentes (Bernardes, 2015, p.165).

Nesse sentido é imprescindível considerar que no contexto da CMV a aplicação de uma política de gestão documental ainda enfrenta desafios estruturais, operacionais e culturais, pois trata-se de um processo complexo, que demanda articulação entre diferentes atores, dentre eles a participação ativa dos gestores. Essa complexidade se manifesta nas dificuldades para implementar práticas arquivísticas consistentes e integradas entre o arquivo e os demais departamentos da instituição. O fato de que o setor de documentação, hoje arquivo público municipal, não é reconhecido como peça central na formulação dessas políticas internas, ainda é um obstáculo para a consolidação de práticas arquivísticas eficazes e alinhadas às necessidades reais da CMV.

Em vista disso, a proposição de um minicurso voltado aos servidores públicos, gestores da Câmara Municipal de Viçosa e de outros órgãos municipais, com foco na gestão documental na administração pública, como produto apresentado a esse estudo tem a pretensão de contribuir com a superação desses desafios. Nosso objetivo principal seria então mobilizar os agentes envolvidos com vistas a promover uma mudança de mentalidade em relação à importância e às boas práticas de gestão documental, enfatizando o papel de cada um nesse processo. Por meio da capacitação, busca-se sensibilizar os participantes sobre os benefícios da implantação da gestão documental, bem como para a importância desta para a eficiência administrativa, a transparência e a preservação do patrimônio documental.

Com relação aos cenários arquivísticos mais recentes Cook pontua que:

Os serviços de referência e extensão poderão igualmente modificar-se, quando os arquivos forem aos poucos deixando de ser basicamente locais de armazenamento de antigos documentos consultados por pesquisadores para se tornar arquivos virtuais onde os arquivistas, a partir de suas postagens contextualizadas para a internet, facilitarão o acesso do público em todas as partes do mundo aos milhares de sistemas interligados de gerenciamento de documentos, quer sejam os sistemas controlados pelos arquivos, quer sejam aqueles mais amplos e complexos que ficam sob controle dos produtores documentais. No tocante à preservação, a prioridade certamente não mais será manter formatos de armazenagem

física descartáveis, e sim proteger a estrutura e funcionalidade contextual da própria informação através de sucessivas migrações (Cook, 2018, p.68).

O autor destaca uma transformação fundamental no papel dos arquivos, que nas últimas décadas passaram para além de locais de armazenamento de documentos físicos, espaços responsáveis por conectar a informação arquivística com pessoas de todo o mundo. Essa mudança reflete o impacto da tecnologia digital no trabalho dos arquivistas, e gestores públicos que agora devem disponibilizar e facilitar o acesso a documentos. Neste sentido, além de se dedicarem à preservação de formatos físicos, os arquivistas precisam concentrar esforços na proteção da estrutura e funcionalidade dos documentos digitais, assegurando sua autenticidade e acessibilidade por meio de processos contínuos de migração tecnológica.

Recentemente, mais precisamente nesse ano de 2024, a CVM passou a adotar um sistema legislativo digital. Por meio dele as pautas legislativas, as proposições legislativas, as sessões plenárias (inclusive votações em plenário), as atas das reuniões serão todas formuladas através de documentos digitais e poderão ser acompanhadas pelo público a partir do site da CMV.

A iniciativa é importante, especialmente no que tange a Lei de Acesso à Informação - LAI, que prevê a “utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação” na “divulgação de informações de interesse público”, de forma proativa, ou seja, sem a necessidade de solicitação por parte dos cidadãos. Conforme publicação do site da instituição de 07 de março de 2012, o portal transparência, implantado nesse mesmo ano passou a disponibilizar os dados referentes às atividades meio da administração, como despesas com pessoal, estrutura e materiais. A divulgação dos processos da atividade fim, que começam a partir desse ano a serem divulgadas pode ser compreendida frente às necessidades cada vez maiores de transparência e participação pública, não apenas com relação aos gastos do dinheiro público, mas com relação ao trabalho desempenhado pelos vereadores.

Com relação ao advento do documento digital, Katelaar (2018) sublinha que compreender os documentos digitais significa “compreender bem claramente que um documento não é um artefato com conteúdo e entorno de limites fixos (Katelaar, 2018, p.196), e nesse sentido a noção de original se dilui.

No que diz respeito a ordem de origem e gestão dos documentos nato-digitais Lopes também questiona a relevância do princípio da ordem original no contexto contemporâneo, especialmente devido às mudanças trazidas pela era da informação digital e pelas características dos arquivos correntes. Segundo o autor, “o princípio da ordem original, tal como antes era concebido, não tem mais qualquer significação com a era da informação digital e com a constatação de que arquivos correntes brasileiros tendem a ser gigantescos e pouco organizados” (Lopes, 2013, p.28).

No entanto, se esses sistemas não forem acompanhados pela aplicação rigorosa dos instrumentos de gestão documental, como planos de classificação e tabelas de temporalidade, corre-se o risco de transferirmos a produção de massa documental descontrolada para o meio digital. Nesse sentido, o meio digital deve ser visto com o mesmo cuidado e compromisso com o documento físico, já que documentos acumulados sem critérios claros de avaliação e descarte podem comprometer a eficiência administrativa, tornar o acesso mais complexo e dificultar a preservação de informações realmente relevantes para a memória institucional.

Segundo Bernardes, a incorporação de novas tecnologias no setor público se torna paradoxal à medida que as práticas de gestão documental dos acervos físicos ainda são insuficientes

é notável a ruptura entre a teoria e a prática. Se a incorporação crescente de novas tecnologias promoveu um florescimento das discussões teóricas acerca dos documentos digitais e da gestão documental a eles aplicada, por outro lado, a prática da gestão documental, mesmo em relação aos documentos convencionais, ainda é muito incipiente nos órgãos e entidades públicas (Bernardes, 2015, p.167)

O cenário descrito também pode ser observado na Câmara Municipal, onde as políticas de gestão documental estão em fase inicial de implementação. A adoção do sistema legislativo digital ocorreu sem um diálogo mais aprofundado sobre a definição de políticas específicas para a gestão documental no ambiente digital. O que nos evidencia a necessidade urgente de alinhar as práticas de gestão documental digital às diretrizes já debatidas para os documentos físicos.

Nesse sentido, o ideal é que a implementação de sistemas digitais não deve ser vista de forma isolada, mas em sintonia com as políticas arquivísticas da instituição. Nesse aspecto, é recomendável que os arquivos contem com a colaboração de equipes multidisciplinares, especialmente no que se refere à incorporação e gestão de novas tecnologias. Essa abordagem possibilita o

desenvolvimento de soluções mais eficazes, que respeitam os princípios arquivísticos e promovem a eficiência administrativa, a acessibilidade e a preservação da memória institucional em um contexto tecnológico em constante transformação.

Bernardes nos chama atenção para o importante fato de que o acesso aos documentos públicos é assegurado sobretudo a partir do tratamento da informação, que decorre das atividades de gestão documental, e não propriamente da infraestrutura tecnológica (Bernardes, 2015, p.168). Nesse sentido, é urgente que sejam desenvolvidas estratégias de preservação a longo prazo para documentos digitais, sob pena de comprometer não apenas o dever da transparência, mas também a preservação do patrimônio documental da Câmara Municipal de Viçosa.

Em síntese, os desafios da implantação da gestão documental na Câmara Municipal de Viçosa (CMV) revelam um "lugar invisível" ocupado pelo arquivo dentro da estrutura oficial da instituição, tanto nas práticas institucionais quanto no imaginário político-administrativo. A falta de reconhecimento desse espaço evidencia a marginalização dos arquivos, apesar de seu papel fundamental na transparência e continuidade das atividades legislativas.

Trazer visibilidade ao arquivo exige um esforço para integrá-lo ao escopo de funções mais amplas dentro da CMV. Isso inclui o reconhecimento do valor histórico, administrativo e cultural dos documentos e a implementação de políticas e práticas eficazes que assegurem a continuidade das atividades arquivísticas, como as iniciadas com o contrato 023/2020. Além disso, é crucial que as políticas de gestão documental sejam vistas como essenciais para todos os departamentos da Câmara, abrangendo inclusive os novos sistemas digitais do Departamento Legislativo. Nesse sentido, a garantia da preservação do patrimônio documental e do acesso ao mesmo, depende do reconhecimento institucional e da ampliação de suas estruturas.

Nesse contexto, o evento proposto pelo Arquivo da Câmara Municipal de Viçosa, como parte das exigências desse programa de mestrado, e que está sendo organizado em parceria com a Escola do Legislativo da CMV, surge como uma ação estratégica para tornar o arquivo mais visível e integrar a gestão documental ao discurso institucional. O evento, que terá como foco a interseção entre democracia, história e gestão documental, visa sensibilizar os servidores e gestores para a importância da preservação e organização dos documentos públicos.

Ao discutir o papel dos arquivos na construção da memória institucional e no fortalecimento da transparência e da democracia, a iniciativa busca envolver todos os setores da Câmara e outros sujeitos da administração municipal, promovendo um entendimento mais amplo sobre o valor dos acervos documentais. Essa ação não só amplia a conscientização sobre a necessidade de investimentos em gestão documental, mas também reforça a relevância do arquivo como um elemento central na implementação das políticas de gestão documental e de preservação do patrimônio documental.

A partir dessas perspectivas, a criação de instrumentos de gestão documental pela Câmara Municipal de Viçosa se torna um passo fundamental para formalizar e sistematizar as práticas arquivísticas dentro da instituição. A implementação desses instrumentos, como planos de gestão, políticas de preservação e diretrizes para a organização de arquivos digitais e físicos, pode vir a contribuir significativamente para a estruturação do processo arquivístico. Por isso, com o intuito de ilustrar essa iniciativa, apresentamos o quadro a seguir, que resume os principais instrumentos de gestão que a Câmara Municipal de Viçosa está adotando. O quadro busca destacar as funções identificadas no contexto da Câmaras, as atividades e os documentos relativos às mesmas.

Os quadros a seguir resumem o plano de classificação da Câmara Municipal de Viçosa, ainda em processo de construção. Neste sentido, cabe destacar que mudanças poderão surgir à medida que novas necessidades forem identificadas ou ajustes forem necessários para adequá-lo às realidades e demandas da instituição.

Como sublinhado ao longo do texto, na CMV, adotamos o modelo de gestão documental fornecido pelo Arquivo Público do Estado de São Paulo, que unifica as atividades-meio e atividades-fim em um único documento. No entanto, a Comissão de Avaliação de Documentos da CMV ainda está avaliando se manterá essa abordagem integrada ou se separará as atividades em categorias distintas. Para facilitar o entendimento neste trabalho, optamos por apresentar o modelo de forma resumida, organizando as atividades-meio e atividades-fim em dois quadros distintos, destacando as especificidades de cada atividade, por meio do anexo I desta dissertação.

#### **CAPÍTULO 4: PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E GESTÃO DOCUMENTAL: CONSCIENTIZANDO GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS**

Como parte das exigências do Mestrado Profissional em Patrimônio, Paisagens e Cidadania, do Departamento de História, da Universidade Federal de Viçosa, apresentamos a proposta relativa ao chamado “Produto Final”.

Este "produto" pode ser entendido como uma forma de divulgação científica do conhecimento histórico adquirido ao longo da pesquisa. Seu principal objetivo é oferecer alguma contribuição social, bem como materializar ou tornar mais visível o impacto desses conhecimentos em minha própria ação profissional, como gestora do Arquivo da Câmara Municipal de Viçosa. Como responsável pelo arquivo no tempo presente e como co-partícipe de seu processo de elaboração e realização, considero fundamental ter tido a oportunidade de refletir sobre minha própria atuação e sobre o arquivo no contexto da cidade de Viçosa. Poder desenvolver um projeto que articulou a prática com a reflexão teórica, foi de suma importância, possibilitando a promoção do saber crítico em relação aos arquivos e ao patrimônio documental.

Nesse sentido essa segunda parte da dissertação pretende oferecer uma reflexão sobre o aspecto prático da pesquisa e a forma como a mesma poderá contribuir para o desenvolvimento dos arquivos públicos municipais e conseqüentemente para uma cultura de valorização de acervos históricos e do acesso às informações públicas, promovendo a democratização do conhecimento adquirido a partir da difusão do mesmo.

A apropriação e aplicação do conhecimento desenvolvido ao longo do mestrado, promovendo a teorização sobre arquivos no contexto acadêmico no que se refere às discussões sobre história, memória e patrimônio documental e a articulação com a prática, busca ampliar o debate entre os atores capazes de reconhecer a importância dos arquivos na estrutura da administração municipal, fomentando projetos que promovam o resgate de acervos em risco de perda e a institucionalização de arquivos públicos municipais.

A proposta está dividida em dois módulos e foi resumida no quadro a seguir:

Módulo	Descrição	Público - Alvo
Módulo I: Proposição de Mini-Curso na Semana de História da UFV/2024.	O minicurso, intitulado "História, Memória e Gestão do Patrimônio Documental em Arquivos Públicos Municipais", terá uma carga horária total de 4 horas. O objetivo central é teorizar os conceitos de memória, história e patrimônio documental e sua relação com as instituições arquivísticas dos órgãos públicos municipais. Além de exponenciar a atuação nos arquivos como forma de capacitar os participantes para atuar em arquivos públicos, proporcionando-lhes uma compreensão teórica e prática dos principais conceitos e práticas relacionados à gestão documental, avaliação e classificação de documentos de arquivo e preservação de acervos históricos.	Alunos participantes da semana de história da UFV; estagiários que atuam ou pretendem atuar em arquivos públicos.
Módulo II: Proposição de um Ciclo de Palestras: Arquivos Municipais: Gestão e Preservação do Patrimônio Documental.	A proposição de um ciclo de palestras, em parceria com a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Viçosa, tem como proposta conscientizar gestores e servidores públicos, profissionais da área, estudantes e comunidade em geral sobre a importância dos arquivos municipais, destacando a gestão documental como requisito indispensável na preservação do Patrimônio Documental das instituições e no cumprimento da Lei de Acesso à Informação.	Gestores, servidores públicos, profissionais de arquivo e comunidade em geral.

Quadro 08: Proposta inicial do produto  
Fonte: Elaborado pela autora

Nesse sentido, o “Produto Final” da dissertação foi proposto com o objetivo de promover a articulação entre teoria e prática no contexto da gestão documental e

preservação do patrimônio documental em arquivos públicos municipais. Dividido em dois módulos, o produto busca tanto capacitar profissionais e estudantes como sensibilizar gestores e servidores públicos para a importância da preservação dos arquivos municipais e da democratização do acesso à informação.

O Módulo I, intitulado *"História, Memória e Gestão do Patrimônio Documental em Arquivos Públicos Municipais"*, foi submetido e aprovado para acontecer na Semana de História da Universidade Federal de Viçosa (UFV), em 25 de novembro de 2024. Este minicurso, com carga horária de 4 horas, visa fornecer aos participantes, especialmente estagiários e estudantes, uma base teórica e prática sobre memória, história, patrimônio documental e gestão de arquivos públicos.

O Módulo II, inicialmente intitulado *"Arquivos Municipais: Gestão e Preservação do Patrimônio Documental"*, teve seu tema ajustado após diálogos com a Escola do Legislativo e com o palestrante convidado. O título final do evento ficou definido como *"Democracia, Cidadania e História - Gestão Documental Aplicada à Administração Pública"*. O evento, agendado para o dia 29 de novembro de 2024, será ministrado pelo Dr. Welder Antônio Silva, gerente de Gestão Arquivística da Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG). A reformulação do tema visa alinhar o conteúdo à realidade prática dos participantes e às necessidades da administração pública municipal como um todo.

Embora os eventos ainda estejam em curso, é importante destacar que a execução do segundo módulo, diretamente vinculado à Câmara Municipal de Viçosa, pode representar um marco inicial para a implementação de políticas de gestão documental no Poder Executivo local. A adesão de gestores e servidores ao evento é um indicativo do potencial impacto dessa iniciativa, que pode vir a inspirar outras ações voltadas à preservação do patrimônio documental e à organização arquivística no município.

A seguir, apresentamos o material de divulgação do Módulo II, elaborado em parceria com a Escola do Legislativo, destacando o tema, o palestrante e as informações gerais sobre o evento:

**DEMOCRACIA, CIDADANIA E HISTÓRIA**

# Gestão documental aplicada à Administração Pública

 **29/11/2024**  
 9h30 às 16 horas

**Palestrante**

## Welder Antônio Silva

*Doutor em Ciência da Informação pela UFMG*  
*Gerente de Gestão Arquivística da ALMG*

 **Local:**  
Câmara Municipal de Viçosa  
R. Arthur Bernardes, 95 / sala 501  
Centro

 **CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

 **ESCOLA DO LEGISLATIVO**  
Professor Sebastião Lopes de Carvalho





Figura 10: Cartaz de divulgação do evento proposto no produto  
Fonte: Escola do Legislativo da CMV

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Lei Federal nº 8.159/1991, conhecida como a Lei de Arquivos, estabeleceu diretrizes fundamentais para a política nacional de arquivos, determinando a importância dos arquivos no que diz respeito ao acesso à informação e à transparência administrativa e a responsabilização dos órgãos públicos com a relação a gestão de seus documentos (BRASIL, 1991). A lei 12.527, ou lei de acesso a informação, de 2012, nesse sentido também teve papel importante no aprofundamento da questão do acesso, garantindo o direito à informação pública por meio da publicidade, pela qual os órgãos públicos têm o dever de dar publicidade aos seus atos, mesmo que estes não tenham sido solicitados (BRASIL, 2011).

Além dos dispositivos legais citados, a criação de órgãos como o CONARQ, cujas responsabilidades inclui a formulação de diretrizes e normativas que orientam a gestão, preservação e acesso aos documentos arquivísticos em todas as esferas do poder público, não garantiram a implementação efetiva de uma política nacional de arquivos. Apesar da importância dos órgãos e das normas técnicas criadas aos longo dos anos, a falta de recursos, de planejamento estratégico e de uma integração consistente entre os diferentes níveis de governo tem dificultado a aplicação dessas políticas. Através das pesquisas abordadas ao longo do capítulo 1, identificamos que especialmente nos municípios, essas diretrizes são muitas das vezes desconhecidas pelos gestores e servidores que atuam com documentação.

Mesmo com números reduzidos, a criação de arquivos nos municípios ocorre frequentemente sob o discurso de preservação da memória. Esse discurso, embora necessário para legitimar a importância dos arquivos, também reflete a construção de uma narrativa que visa consolidar a autoridade da instituição sobre o patrimônio documental, muitas vezes sem a devida infraestrutura ou suporte para garantir a efetiva preservação e acessibilidade dos acervos no contexto municipal como um todo. Normalmente vinculados aos órgãos e secretarias de cultura, os arquivos, ou as políticas de preservação de acervos documentais, os discursos sobre a preservação da memória sustentam os discursos dessas instituições.

Essa relação entre memória e autoridade também está intrinsecamente ligada ao uso do termo "patrimônio documental", que confere aos acervos arquivísticos um valor simbólico que transcende sua função administrativa,

legitimando-os como elementos fundamentais para a preservação da memória e da história (Pereira Filho, 2022). No entanto, essa construção discursiva nem sempre é acompanhada de ações concretas que assegurem a preservação e o acesso efetivo a esses acervos, especialmente em contextos municipais.

Ao direcionarmos nosso olhar para o município de Viçosa, esse discurso, esteve presente no contexto de criação do Departamento de Arquivo, Proteção e Memória, em 1998, no âmbito da secretaria de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Patrimônio criada. Sob as perspectivas do “patrimônio autorizado”, conceituado por Smith (2021); forjou-se a partir das justificativas para criação do departamento recém criado a necessidade de criação de um arquivo municipal. Passou-se através do discurso oficial a ideia de que o valor da cultura material, ou nesse caso do documento, é um valor inato ao invés de atribuído. Nesse sentido, segundo Heymann (2009), os arquivos seriam entendidos como patrimônios, como os guardiões daquilo que deveria ser lembrado pelas próximas gerações.

No entanto, o arquivo idealizado nessa época nunca saiu do papel, e o que vimos foi o uso do documento de arquivo e de sua patrimonialização, para enfatizar discursos de legitimação de figuras em particular. O tombamento de documentos como patrimônio cultural, como a ata de reuniões da Câmara Municipal de Viçosa, de 1903 a 1909, resultou da idealização da figura de Arthur Bernardes e de uma proteção em um estado quase sagrado do objeto, intocável e inacessível, contribuindo para sua monumentalização. A partir desse processo, o manuscrito adquiriu um valor simbólico de representante da “memória coletiva”, mas que se analisado de forma crítica, se distancia da população local, à medida que torna-se um objeto preservado em favor de uma memória oficializada, mas sem oferecer a possibilidade de diálogo com a sociedade.

Ao observarmos as particularidades locais das políticas patrimoniais em Viçosa, tornou-se evidente que, apesar da criação Departamento de Arquivo, Proteção e memória, da Secretaria de Cultura e do Conselho Municipal de Cultura, houve uma persistente dificuldade na implementação de ações concretas voltadas para a criação de arquivos e a gestão do patrimônio documental no município. Apesar da legislação local (VIÇOSA, 1990) também ter reforçado a proteção dos documentos dentro da justificativa de histórico e cultural.

Essa falta de iniciativa, associada à inércia tanto do poder executivo em cumprir o que foi proposto pela legislação, quanto do legislativo em garantir o

cumprimento das legislações existentes, resultou em uma situação de desordem na organização e preservação de grande parte dos documentos produzidos e recebidos pela administração pública municipal, especialmente do que se refere ao poder executivo. Após as iniciativas documentadas no ano de 1998, acompanhamos a preocupação da pasta da cultura em relação à manutenção do livro de atas tombado, derivada da garantia de manutenção do ICMS cultural, destinado aos municípios que comprovasse a manutenção dos bens patrimonializados. Além de nova tentativa em 2016, da aprovação de novo projeto de lei destinado à “criação de um arquivo municipal”, que como da primeira vez, também não se efetivou.

Nesse sentido, no contexto de Viçosa, a valorização do documento como patrimônio demonstrou uma construção de memória institucional pautada tanto pelo valor histórico quanto pela monumentalização de personagens locais, o que, no entanto, pode limitar uma visão mais ampla e inclusiva da memória que se almeja ser coletiva. Por outro lado, os projetos desenvolvidos em parceria com a Universidade Federal de Viçosa (UFV), analisados sob o desenvolvimento do Arquivo da Câmara Municipal de Viçosa, especificamente por meio do Laboratório de Memória e Patrimônio Histórico (LAMPEH), demonstraram que a constituição de um arquivo vai muito além da mera preservação física de documentos ou da construção de discursos memorialistas.

Tais iniciativas, apesar das limitações sublinhadas ao longo da pesquisa, buscaram resgatar, organizar e disponibilizar conjuntos documentais em sua totalidade, contribuindo não somente para a guarda segura da documentação legislativa, mas para produção de conhecimento na medida em que considerou, nos dois momentos abordados, o acesso aos documentos como indispensáveis à implantação das políticas de arquivo no âmbito do poder legislativo de Viçosa.

Esses esforços, quando analisados sob a perspectiva de uma bibliografia crítica com relação aos usos dos arquivos como lugares de memória, nos evidenciaram que esses lugares desempenham um papel que transcende a manutenção de uma memória institucional formal, funcionando como suportes de múltiplas interpretações históricas e sociais. O papel dos profissionais de arquivo, como aborda Pereira Filho (2022), vai além da guarda responsável dos acervos. Ao fornecer acesso a um conjunto amplo e diversificado de documentos, os arquivos possibilitam análises mais democráticas e inclusivas, promovendo uma pluralidade de narrativas e abordagens interpretativas. Essa dimensão democrática do arquivo

subverte a ideia de que ele é um mero instrumento de preservação de narrativas consolidadas e o legitima como um espaço de diálogo, contestação e permanência da memória coletiva.

Nesse sentido iniciativas como as parcerias entre a Câmara Municipal e o LAMPEH da UFV mostraram que a constituição de arquivos pode adotar uma perspectiva mais ampla. Essas iniciativas buscaram organizar e disponibilizar os documentos de maneira a permitir que pesquisadores, estudantes e a comunidade em geral utilizassem o acervo como base para investigações e reflexões que ultrapassassem os limites do que se convencionou chamar de memória institucional. A organização sistemática dos documentos possibilitou a emergência de novas narrativas e interpretações, desafiando o domínio das histórias hegemônicas.

Entre 2019 e 2022, o projeto desenvolvido em parceria com a Universidade Federal de Viçosa (UFV) abriu novas perspectivas para a gestão documental da Câmara Municipal de Viçosa. Essa iniciativa representou um avanço significativo para o poder legislativo ao propor a implantação de uma política de gestão documental que busca não apenas preservar o acervo de valor permanente já bem delineado, mas principalmente propor a inclusão de instrumentos de gestão que visam promover a organização da produção documental durante todo o ciclo de sua produção.

Apesar dos desafios enfrentados, como a estrutura ainda insuficiente do Arquivo recém instituído, e resistências culturais dentro da própria instituição, a busca por conscientização e engajamento tanto dos setores da instituição quanto da alta gestão têm sido passos essenciais para a concretização da proposta inicial. A proposição de instrumentos fundamentais, como o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade, representa, nesse sentido, uma mudança de paradigma ao incorporar práticas arquivísticas que podem transformar a relação da Câmara com seus documentos, promovendo critérios importantes na seleção, preservação e eliminação de documentos.

O diálogo proposto pelo Arquivo busca romper nesse sentido, com o lugar de invisibilidade que historicamente foi imposto a ele dentro de uma estrutura institucional que, em grande parte, ainda não o reconhece como um elemento essencial. No contexto da Câmara Municipal de Viçosa, essa invisibilidade se manifesta tanto na falta de recursos estruturais adequados quanto na ausência de

uma cultura organizacional que valorize os arquivos como instrumentos estratégicos para a administração pública e para a preservação da memória (Bernardes, 2008).

Ao propor iniciativas como a implantação de políticas de gestão documental e o uso de instrumentos como o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade, o Arquivo reivindica seu espaço como protagonista em um processo de mudança institucional. Trata-se de uma tentativa de transformar o Arquivo em um espaço ativo de diálogo e reconhecimento, rompendo com a visão reducionista que o restringe ainda na mentalidade predominante a um mero depósito documental.

Essa mudança de paradigma não apenas busca reconhecer o Arquivo como espaço estratégico na estrutura maior da instituição aqui considerada. Mas pensar que os arquivos como instituições públicas exigem uma abordagem que vá além da preservação documental. A partir da bibliografia abordada, entendemos a necessidade de se considerar os limites das memórias ali registradas e compreender os contextos históricos e políticos que essas memórias são moldadas. É importante pontuar que esse reconhecimento não prejudica a importância dos arquivos, nem tira sua legitimidade, mas os torna ainda mais relevantes como ferramentas para a construção de uma sociedade democrática e consciente, capaz de dialogar com suas próprias contradições e silêncios. Na Câmara Municipal de Viçosa, o arquivo tem o potencial de transcender sua função administrativa, sendo instrumento crítico para uma sociedade questionar tanto as narrativas hegemônicas sobre o passado, quanto a compreensão do presente.

Nesse sentido, os arquivos da Câmara Municipal de Viçosa não são apenas repositórios de atos legislativos, mas também espaços onde se pode analisar criticamente as representações políticas, os resultados concretos dessas representações e os discursos que moldam a sociedade viçosense. A crítica aos arquivos como espaços de poder e exclusão convida a uma revisão historiográfica que integra perspectivas marginalizadas e amplia o espectro das narrativas. Esse olhar permite questionar as versões oficiais e enriquecer a compreensão dos processos históricos que envolvem o município.

Nesse contexto, a reflexão de Ann Stoler, citada por Katelaar, sobre a "virada arquivística", lança luz sobre o papel transformador dos arquivos. Como enfatiza Katelaar (2018, p. 196), os arquivos devem ser entendidos "não como locais de recuperação do conhecimento, mas de produção de conhecimentos, como monumentos do Estado, mas também como locais de etnografia do Estado". Essa

perspectiva desafia a visão tradicional do arquivo como um local estático e o reposiciona como um espaço vivo, onde as práticas do poder e as dinâmicas sociais são continuamente negociadas e reinterpretadas.

Por fim, o Arquivo Público da Câmara Municipal de Viçosa, ao ser considerado nessa “virada reflexiva”, pretende deixar de ser apenas depósitos de documentos acumulados ao longo do tempo e se tornar um laboratório de reflexão política e social. Visto que as fontes camarárias evidenciaram não apenas os atos administrativos e legislativos, mas também os processos pelos quais o poder se articula, se legitima e se transforma. Como local de produção de conhecimento, esse arquivo tem o potencial de contribuir significativamente para a construção de uma sociedade mais democrática, consciente e plural.

## REFERÊNCIAS

- ADÃO, Sheila Margareth. **1ª CNARQ: a Conferência Nacional de Arquivos e a construção de uma política nacional para os arquivos brasileiros**. 2017. 228 f. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) – Escola de Ciência da Informação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2017.
- ALVES, Clarissa de Lourdes Sommer. **Operações historiográficas em arquivos?: uma análise sobre o ofício de historiadoras e historiadores em arquivos públicos estaduais brasileiros na atualidade**. 2019.
- ANHEIM, Étienne. **Arquivos singulares - o estatuto dos arquivos na epistemologia histórica: uma discussão sobre “A memória, a história, o esquecimento de Paul Ricoeur”**. In: HEYMANN, Luciana; NEDEL, Letícia (org.). *Pensar os arquivos: uma antologia*. Tradução: Luiz Alberto Monjardim de Calazans Barradas. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2018.
- ARANTES, Priscila. **Memória, arquivo e curadoria na cultura digital**. Aurora. Revista de Arte, Mídia e Política, v. 12, n. 34, p. 95-109, 2019.
- ARQUIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Modelo de plano de classificação e tabela de temporalidade de documentos do poder legislativo municipal: atividades, fim e meio**. São Paulo, 2018. Disponível em: [https://www.arquivoestado.sp.gov.br/uploads/publicacoes/livros/modelo\\_de\\_plano\\_de\\_classificacao\\_e\\_tabela\\_de\\_temporalidade\\_de\\_documentos\\_do\\_poder\\_legislativo\\_municipal\\_atividades\\_fim\\_e\\_meio.pdf](https://www.arquivoestado.sp.gov.br/uploads/publicacoes/livros/modelo_de_plano_de_classificacao_e_tabela_de_temporalidade_de_documentos_do_poder_legislativo_municipal_atividades_fim_e_meio.pdf). Acesso em: 19 out. 2024.
- ARQUIVO NACIONAL (Brasil). **Dicionário de terminologia arquivística**. 3. ed. rev. e ampl. Brasília: Arquivo Nacional, 2005.
- ASSIS, Wendell Lopes de. **Arquivos legislativos: a política pública arquivística em instituições legislativas municipais**. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) - Escola de Ciência da Informação da Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, Minas Gerais, p.188. 2015.
- BALBINO, Giseli Milani Santiago. **1ª Conferência Nacional de Arquivos e Minas Gerais: política nacional de arquivos e gestão de documentos**. In: VENANCIO, Renato Pinto (Org.). *Gestão de Documentos em Minas Gerais: experiências e perspectivas*. Belo Horizonte: Fino Traço, 2021. p. 69-84.
- BARBOSA, Lidiany Silva. **Gestão de documentos e desenvolvimento administrativo em Minas Gerais**. In: VENANCIO, Renato Pinto (Org.). *Gestão de Documentos em Minas Gerais: experiências e perspectivas*. Belo Horizonte: Fino Traço, 2021. p. 13-30
- BATISTA, Grescyelly Neves. HISTÓRIA, MEMÓRIA E DOCUMENTO: A IMPORTÂNCIA DA HISTORIOGRAFIA DOCUMENTAL LOCAL PARA A DIFUSÃO DO SABER. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, v. 9, n. 4, p. 1491-1500, 2023. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/9222> . Acesso em: 20 out.2024bernardes

BELLOTTO, Heloísa Liberalli. **Arquivos permanentes: tratamento documental**. FGV editora, 2004.

BELLOTTO, Heloísa Liberalli. Como fazer análise diplomática e análise tipológica de documento de arquivo. Arquivo Público de São Paulo, 2002. 120 p. (Projeto como Fazer, 8).

BELLOTTO, Heloísa Liberalli. Uma base terminológica consensual: limites e possibilidades. **Dar nome aos documentos: da teoria à prática**. São Paulo: Fundação Instituto Fernando Henrique Cardoso, p. 272-284, 2015.

BELLOTTO, Heloísa Liberalli. Entrevista com Heloísa Liberalli Bellotto sobre o Sistema de Arquivos do Estado de São Paulo. YouTube, 1 de nov. de 2023. Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=WXL5Khu\\_xeA](https://www.youtube.com/watch?v=WXL5Khu_xeA). Acesso em: 16 de junho de 2024.

**BERNARDES, I. P. Gestão documental e direito de acesso: interfaces**. Acervo, [S. l.], v. 28, n. 2, p. 164–179, 2015. Disponível em: <https://revista.an.gov.br/index.php/revistaacervo/article/view/616>. Acesso em: 18 out. 2024.

BERNARDES, Ieda Pimenta. **As administrações municipais e a gestão documental**. In: OLIVEIRA, Daise Aparecida. Plano de classificação e tabelas de temporalidade de documentos para as administrações públicas municipais. São Paulo, Arquivo Público do Estado, 2007, p.11-15. Disponível em: <[http://arquivosmunicipais.conarq.gov.br/images/publicacoes/textos/Livro\\_Daise.pdf](http://arquivosmunicipais.conarq.gov.br/images/publicacoes/textos/Livro_Daise.pdf)>. Acesso em: 28 de fev.,2024.

BERNARDES, Ieda Pimenta; DELATORRE, Hilda. **Gestão documental aplicada**. São Paulo: Arquivo Público do Estado de São Paulo, p. 54, 2008.

BERNARDO, Patrícia dos Santos. **O Programa ICMS Patrimônio Cultural: prática de gestão no município de Viçosa/MG**. 2019.

BLOCH, Marc. **Apologia da História: ou ofício de historiador**. Rio Janeiro: Zahar, 2001.

BROTHMAN, Brien. **Ordens de valor: questionando os termos teóricos da prática arquivística**. In: HEYMANN, Luciana; NEDEL, Leticia (org.). Pensar os arquivos: uma antologia . Tradução: Luiz Alberto Monjardim de Calazans Barradas. Rio de Janeiro: FGV Editora , 2018.

CAMARGO, Ana Maria de Almeida. **Sobre o valor histórico dos documentos**. *Arquivo Rio Claro*: Revista do Arquivo do Município de Rio Claro. Rio Claro: Arquivo do Município de Rio Claro, n. 1, p. 11-17, 2003.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. Civilização brasileira, 2021.

CARVALHO, José Murilo de. **A formação das almas: imaginário da república no Brasil**. São Paulo: Cia das Letras, 1987.

CHUVA, Márcia. **Os arquitetos da memória: sociogênese das práticas de preservação do patrimônio cultural no Brasil (anos 1930-1940)**. Editora UFRJ, 2017.

CHUVA, Márcia. **Os arquitetos da memória: sociogênese das práticas de preservação do patrimônio cultural no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2009.

CHUVA, Márcia. **Possíveis narrativas sobre duas décadas de patrimônio: de 1982-2002**. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, Brasília, DF, n. 35, p. 79-103, 2017b.

COOK, Terry. **O passado é prólogo: uma história das ideias arquivísticas desde 1898 e a futura mudança de paradigma**. In: HEYMANN, Luciana; NEDEL, Letícia (org.). *Pensar os arquivos: uma antologia*. Tradução: Luiz Alberto Monjardim de Calazans Barradas. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2018.

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS (Brasil). **Dicionário de terminologia arquivística**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1996.

COSTA, Célia. **Memória e administração: o Arquivo Público do Império e a consolidação do Estado Brasileiro**. 1997. Tese (Doutorado), IFCS, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.

COSTA, Célia. **O Arquivo do Império: O legado Absolutista na Construção da Nacionalidade**. *Estudos Históricos*, v. 14 n. 26, p. 217 - 231, 12, 2000. Disponível em <https://periodicos.fgv.br/reh/article/view/2123/1262>

COSTA, Reginaldo da Cruz. Entrevista concedida a Marcelo Chaves. **Revista do Arquivo**, São Paulo, ano VII, n. 14, p. 20-28, jun. 2022. Disponível em: [https://revista.arquivoestado.sp.gov.br/ojs/revista\\_do\\_arquivo/article/view/617](https://revista.arquivoestado.sp.gov.br/ojs/revista_do_arquivo/article/view/617). Acesso em: 18 abr. 2024.

CRIVELLI, Renato; BIZELLO, Maria Leandro. O lugar do patrimônio documental: Brasília e Fundo NovaCap. **Perspectivas em Ciência da Informação**, v. 24, n. 02, p. 35-53, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pci/a/hQxGkp4mBST5GNhwX5DbQpd/?lang=pt>.

CUNHA, Olívia Maria Gomes da. **Tempo imperfeito: uma etnografia do arquivo**. *Mana*, v. 10, p. 287-322, 2004

DA SILVA, José Afonso. O regime constitucional dos Municípios. **A&C-Revista de Direito Administrativo & Constitucional**, p. 13-26, 2010.

DERRIDA, Jacques. **Mal de arquivo: uma impressão freudiana**. Trad. Cláudia de Moraes Rego. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001.

FERNANDES, José Ricardo Oriá. **Muito antes do SPHAN: a política de patrimônio histórico no Brasil (1838-1937)**. 2010.

FERREIRA, Rafael; MARQUES, Rodrigo. **A política nacional de arquivos fora da pauta: uma análise das reuniões plenárias do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ).** *ÁGORA: Arquivologia em debate*, [S. l.], v. 33, n. 66, p. 1–18, 2023. Disponível em: <https://agora.emnuvens.com.br/ra/article/view/1163>. Acesso em: 28 abr. 2024.

FONSECA, Maria Cecília Londres. **Referências culturais: base para novas políticas de patrimônio.** 2001. Disponível em: [https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/4775/1/bps\\_n.2\\_referencia\\_2.pdf](https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/4775/1/bps_n.2_referencia_2.pdf). Acesso em: 20 out. 2024.

FOUCAULT, Michel. **A arqueologia do saber.** Tradução de Luiz Felipe Baeta Neves. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.

GOMES, Maria do Carmo Andrade; DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Adalson. **A preservação documental na esfera do poder legislativo: a experiência do arquivo público da cidade de Belo Horizonte.** *Cadernos da Escola do Legislativo*, v. 10, n. 15, p. 157-190, 2008.

GROSGUÉL, Ramón. A estrutura do conhecimento nas universidades ocidentalizadas:: racismo/sexismo epistêmico e os quatro genocídios/epistemicídios do longo século XVI. *Sociedade e Estado*, [S. l.], v. 31, n. 1, p. 25–49, 2016. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/sociedade/article/view/6078>. Acesso em: 14 abr. 2024.

HEYMANN, Luciana Quillet. **Memórias da elite: arquivos, instituições e projetos memoriais.** *Revista Pós Ciências Sociais*, v. 8, n. 15, 28 Out 2011 Disponível em: <https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rpcsoc/article/view/579>. Acesso em: 22 out 2024.

HEYMANN, Luciana. **Estratégias de legitimação e institucionalização de patrimônios históricos e culturais: o lugar dos documentos.** *Projeto História*, São Paulo, n. 38, p. 2-19, 2009. Disponível em: <https://repositorio.fgv.br/server/api/core/bitstreams/9cc17e2b-897b-4731-8338-ed9043d33964/content>. Acesso em: 22 out 2024.

HEYMANN, Luciana. **Um olhar antropológico sobre o documento: representações e usos sociais.** In: FREITAS, Lidia Silvia et. al. (org.) *Documento: gênese e contextos de uso.* Estudos da informação. V. 1. Editora da UFF, 2010. Acessado em 29/09/2024

HEYMANN, Luciana; NEDEL, Letícia (org.). **Pensar os arquivos: uma antologia.** Tradução: Luiz Alberto Monjardim de Calazans Barradas. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2018.

HEYNEMANN, C.; POMBO, N. **O arquivo como objeto: cultura escrita, poder e memória: apresentação do dossiê.** *Acervo*, [S. l.], v. 36, n. 3, p. 1–9, 2023. Disponível em: <https://revista.an.gov.br/index.php/revistaacervo/article/view/2158>. Acesso em: 3 set. 2024.

HOLLÓS, A. C. **Fundamentos da preservação documental no Brasil**. *Acervo*, [S. l.], v. 23, n. 2, p. 13 -30, 2010. Disponível em: <https://revista.an.gov.br/index.php/revistaacervo/article/view/23>. Acesso em: 4 jul. 2024.

HONÓRIO, L. M. **A produção do espaço em uma cidade universitária: o caso de Viçosa – MG**. Belo Horizonte: UFMG, 2012. (Dissertação de Mestrado)

JARDIM, J. M. **A invenção da memória nos arquivos públicos**. *Ciência da Informação*, v. 25, n. 2, aug. 1996. Disponível em: <Disponível <http://revista.ibict.br/ciinf/article/view/659> >. Acesso em: 05 de Julho de 2024 >

JARDIM, J.M. **Instituições arquivísticas: estrutura e organização – a situação dos arquivos estaduais**. *Revista do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, Rio de Janeiro, v. 21, p. 39-42, 1986.

JARDIM, José Maria. **Governança arquivística: Um território a ser explorado**. *Revista do Arquivo*, [S. l.], n. 7, p. 12–14, 2018. Disponível em: [https://revista.arquivoestado.sp.gov.br/ojs/revista\\_do\\_arquivo/article/view/130](https://revista.arquivoestado.sp.gov.br/ojs/revista_do_arquivo/article/view/130). Acesso em: 25 jun. 2024.

JARDIM, José Maria. **Políticas públicas arquivísticas: princípios, atores e processos**. *Arquivo & Administração*, Rio de Janeiro, v.5, n.2, p. 5-16, 2006.

JARDIM, José Maria. **Políticas públicas de informação: a (não) construção da política nacional de arquivos públicos e privados (1994-2006)**. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 9., 2008, São Paulo. Comunicação oral...São Paulo: USP, 2008. p. 1-17.

KAPLAN, Elisabeth. **Muitos caminhos para verdades parciais: arquivos, antropologia e o poder da representação**. In: HEYMANN, Luciana; NEDEL, Letícia (org.). *Pensar os arquivos: uma antologia*. Tradução: Luiz Alberto Monjardim de Calazans Barradas. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2018.

KATELAAR, Eric. **(Des)construir o arquivo**. In: HEYMANN, Luciana; NEDEL, Letícia (org.). *Pensar os arquivos: uma antologia*. Tradução: Luiz Alberto Monjardim de Calazans Barradas. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2018.

LAGE, Maria Otília. **Abordar o património documental: territórios, práticas e desafios**. Universidade do Minho. Núcleo de Estudos de População e Sociedade (NEPS), 2002. Disponível em: <https://repositorium.uminho.pt/bitstream/1822/792/1/caderno04.pdf>. Acesso em fev. 2024.

LE GOFF, Jacques. **História e memória**. 5. ed. Campinas: Editora da Unicamp, 2013.

LOPES, Luis Carlos. **A nova arquivística na modernização administrativa**. 2013.

LOUSADA, Mariana. A evolução epistemológica do conceito de avaliação documental na arquivística e sua importância para a construção da memória. *Revista Ibero-americana de Ciência da Informação*, v. 5, n. 1-2, p. 63-78, 2012. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/231176019.pdf>. Acesso em fev. 2024.

LOWENTHAL, D.; HADDAD, T. L.; MALUF, R. M. **Como conhecemos o passado**. Projeto História : Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados de História, [S. l.], v. 17, 2012. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/11110>. Acesso em: 31 jul. 2024.

MACHADO, Helena Corrêa; CAMARGO, Ana Maria de Almeida. **Como implantar arquivos públicos municipais**. São Paulo: Arquivo do Estado, 1999. (Coleção como Fazer, 3) Disponível em: [https://www.arqsp.org.br/arquivos/oficinas\\_colecao\\_como\\_fazer/cf3.pdf](https://www.arqsp.org.br/arquivos/oficinas_colecao_como_fazer/cf3.pdf). Acesso em: 14 jun. 2024.

MARTINS, Walkiria Maria de Freitas. **A pena e o compasso: políticas públicas patrimoniais e a produção da paisagem urbana de Viçosa–MG entre 1980 e 2010**. 2016.

MENDES, **Caroline Garcia**. **Os arquivos digitais e a escrita da história a partir das fontes on-line**. *Acervo* (Rio de Janeiro), v. 36, n. 3, p. 1-13, 2023. Disponível em: <https://revista.arquivonacional.gov.br/index.php/revistaacervo/article/view/1978/1906>. Acesso em 18 set. 2024.

MENESES, Ulpiano T. Bezerra de. O campo do patrimônio cultural: uma revisão de premissas. **IPHAN. I Fórum Nacional do Patrimônio Cultural: Sistema Nacional de Patrimônio Cultural: desafios, estratégias e experiências para uma nova gestão, Ouro Preto/MG**, v. 1, p. 25-39, 2009.

MENESES, Ulpiano T. Bezerra de. A História, Cativa da Memória? Para um Mapeamento da Memória no Campo das Ciências Sociais. *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros*, São Paulo, Brasil, n. 34, p. 9–23, 1992. DOI: [10.11606/issn.2316-901X.v0i34p9-23](https://doi.org/10.11606/issn.2316-901X.v0i34p9-23). Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rieb/article/view/70497>. Acesso em: 14 abr. 2024.

MENESES, Ulpiano Toledo Bezerra de. Casa de Chico Mendes – Processo: 1.549-T-07. In: IPHAN. Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural. Pareceres: volume 2. Brasília: IPHAN, 2008. p. 29-35. Disponível em: [http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/pareceres\\_conselho\\_consultivo\\_patrimonio\\_cultural\\_vol2.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/pareceres_conselho_consultivo_patrimonio_cultural_vol2.pdf).

MOTTA, Márcia Maria Mendes. **História, memória e tempo presente**. In: CARDOSO, Ciro Flamarion & VAIFAS, ronaldo (orgs). *Novos Domínios da História*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. p 21-36.

NESMITH, Tom. **Relendo os arquivos: novas contextualidades para a teoria e a prática arquivísticas**. In: HEYMANN, Luciana; NEDEL, Letícia (org.). *Pensar os*

arquivos: uma antologia . Tradução: Luiz Alberto Monjardim de Calazans Barradas. Rio de Janeiro: FGV Editora , 2018.

NORA, Pierre. Entre história e memória: a problemática dos lugares. *Revista Projeto História*. São Paulo, v. 10, p. 7-28, 1993.

PAES, Marilena Leite. **Arquivo: teoria e prática**. 3. ed. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2004.

PARRELA, Ivana D.; SILVA, Maria Juliana Nunes. **A memória como critério de avaliação e como lastro para o produtor dos documentos arquivísticos**: o caso do Arquivo Público Mineiro. In: *Gestão de Documentos em Minas Gerais: experiências e perspectivas*. Belo Horizonte: Editora Fino Traço, v. 1, p. 45-70, 2021.

PEREIRA FILHO, Hilário Figueiredo. Documento e patrimônio entre usos e reflexões. *Tempo Social*, São Paulo, v. 34, n. 3, p. 293-312, set./dez. 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ts/a/VFRsZjChBrxwDPgjVZNN4Wc/?lang=pt> Acesso em: 18 set. 2024.

PEREIRA FILHO, Hilário Figueiredo. **Memórias em disputa: a Unesco e a patrimonialização de acervos documentais**. 2018. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2018.

POLLAK, Michael. **Memória, esquecimento, silêncio**. *Revista estudos históricos*, v. 2, n. 3, p. 3-15, 1989.

QUARANTA, D. **Webcoleccionismo e preservação de obras de arte digital**. In: G. Beilgueman, Magalhaes. *Futuros possíveis: arte, museu e arquivos digitais*, 2014.

RICOUER, Paul. **A memória, a história, o esquecimento**. Campinas: Unicamp, 2007.

ROCHA, Marta Mendes da; D'AVILA FILHO, Paulo Mesquita. **Política local e câmaras municipais**: considerações acerca da representação política no nível local. *Revista de Sociologia e Política*, v. 32, p. e009, 2024.

RODRIGUES, Ana Célia. **Manual de tipologia documental**: um instrumento de gestão para arquivos municipais brasileiros. In: CONGRESSO NACIONAL DE ARQUIVOLOGIA, 1., 2005. *Anais...* Brasília, 2005.

RODRIGUES, Ana Célia. **Tipologia documental como parâmetro de classificação e avaliação em arquivos municipais**. *Cadernos de Estudos Municipais*, Porto: Universidade do Minho, v.17/18, jun./dez. p.11 – 56. 2005.

RODRIGUES, Ana Márcia Lutterbach. **A teoria dos arquivos e a gestão de documentos**. *Perspectivas em Ciência da Informação*, Belo Horizonte, v. 11, n. 1, p. 102-117, jan./abr. 2006.

ROUSSO, Henry. **O arquivo ou o indício de uma falta**. *Revista Estudos Históricos*, v. 9, n. 17, p. 85-92, 1996.

SANTOS, Maria Veloso Motta. **“Nasce a academia SPHAN”**. Revista do IPHAN, n.24, 1996, p.77.

SANTOS, Patrícia Barbosa dos; MOREIRA, Eduardo; ASSIS, Luiz Fernandes de **Processo legislativo. Belo Horizonte** : Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Escola do Legislativo, 2015. p. 5 (Passo a passo).

SILVA, Zélia Lopes da. Os acervos históricos: guardar para que e para quem?. **Patrimônio e Memória**, v. 2, n. 2, p. 13-24, 2006. Disponível em: <http://200.145.164.4/index.php/pem/article/view/12> .

SMITH, Laurajane. **Desafiando o Discurso Autorizado de Patrimônio \***. Caderno Virtual de Turismo, [S. l.], v. 21, n. 2, p. 140–154, 2021. DOI: 10.18472/cvt.21n2.2021.1957. Disponível em: <https://www.ivt.coppe.ufrj.br/caderno/article/view/1957>. Acesso em: 10 out. 2024.

SOUZA, Juliana Teixeira. **A Câmara e o Governo da Cidade: poder local, cidadania e polícia dos mercados na Corte Imperial** / Juliana Teixeira Souza. – Natal, RN: EDUFRN, 2018.

STOLER, Ann Laura. **Os arquivos coloniais e a arte da governança. In:** HEYMANN, Luciana; NEDEL, Letícia (org.). **Pensar os arquivos: uma antologia** . Tradução: Luiz Alberto Monjardim de Calazans Barradas. Rio de Janeiro: FGV Editora , 2018.

TROUILLOT, Michel-Rolph. **Silenciando o Passado: Poder e a Produção da História**. Curitiba: Huya, 2016, 263p.

VENANCIO, R. P. **Uma trajetória interrompida: o Arquivo Nacional na legislação republicana, 1889-1937**. Acervo, [S. l.],v.26, n. 2, p. 59–76, 2013. Disponível em: (REVISTA DO ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO #)<https://revista.arquivonacional.gov.br/index.php/revistaacervo/article/view/514>. Acesso em: 1 jun. 2024.

VENANCIO, Renato Pinto (org.). **Gestão de Documentos em Minas Gerais: experiências e perspectivas**. Belo Horizonte: Editora Fino Traço, v.1, 2021.

VENÂNCIO, Renato Pinto. **O Arquivo e a Lei**. Revista do Arquivo Público Mineiro, Belo Horizonte, Vol 48, p. 134-145, 01, 2012. disponível em [http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/acervo/rapm\\_pdf/2012A01.pdf](http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/acervo/rapm_pdf/2012A01.pdf)

VENÂNCIO, Renato Pinto. **Uma trajetória interrompida: o Arquivo Nacional na legislação republicana, 1889-1937**. Acervo: revista do Arquivo Nacional. v. 26 n. 2 (jul./dez. 2013). – Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2013.

VENANCIO, Renato. **Historiadores & políticas arquivísticas: propostas para um debate**. oficina-Revista da Associação de Arquivistas de São Paulo, v. 1, n. 2, 2022. p. 51-62.

## LEGISLAÇÃO

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei n.º 8.159, de 8 de janeiro de 1991. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 9 jan. 1991.

BRASIL. Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5.º, no inciso II do § 3.º do art. 37 e no § 2.º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei n.º 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei n.º 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 18 nov. 2011.

BRASIL. Constituição (1824). Lex: Constituição Política do Império do Brasil, de 25 de março de 1824. Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao24.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao24.htm).

BRASIL. Decreto n. 4.073, de 3 de janeiro de 2002. Regula a Lei n. 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados. Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2002/d4073.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4073.htm)

BRASIL. Regulamento n. 2 de 2 de janeiro de 1838. Dá instruções sobre o Arquivo Público provisoriamente estabelecido na Secretaria de Estado dos Negócios do Império. Coleção das Leis do Império do Brasil, Rio de Janeiro, tomo 1, parte II, p. 58-64, 1860.

MINAS GERAIS. Lei 11.726, de 30 de dezembro de 1994. Dispõe sobre a política cultural do Estado de Minas Gerais. Disponível em:  
<https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/LEI/11726/1994/?cons=1>. Acesso em: 05 jun. 2024

MINAS GERAIS. Lei 19.420, de 11 de janeiro de 2011. Estabelece a política estadual de arquivos. Disponível em:  
<https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/LEI/19420/2011/#:~:text=Estabelec%20a%20pol%C3%ADtica%20estadual%20de%20arquivos.&text=Art.,atender%C3%A1%20ao%20disposto%20nesta%20Lei>. Acesso em: 05 jun. 2024

MINAS GERAIS. Lei n.º 126, de 11 de julho de 1895. Cria na cidade de Ouro Preto uma repartição denominada Arquivo Público Mineiro. Disponível em:  
<https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/LEI/126/1895/>. Acesso em: 05 jun. 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA. *Resolução n.º 7/2016: Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Viçosa*. Viçosa, 2016. Disponível em:  
<https://leismunicipais.com.br/a2/regimento-interno-vicosa-mg> . Acesso em: 18 nov.2024

VIÇOSA, Lei nº 1.142/1996, de de 15 de outubro de 1996. Cria o Conselho Municipal de Cultura e do Patrimônio Cultural e Ambiental de Viçosa e dá outras providências.

VIÇOSA, Lei nº 1.143/1996, de 15 de outubro de 1996. Estabelece normas de proteção do patrimônio histórico, artístico, paisagístico, arqueológico, paleontológico, turístico, cultural, científico e ambiental do Município de Viçosa, e dá outras providências.

VIÇOSA. Câmara Municipal. Resolução n.º 6, de 2022. Dispõe sobre a instituição do Arquivo Público da Câmara Municipal de Viçosa. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a2/mg/v/vicosa/resolucao/2022/1/6/resolucao-n-6-2022-dispoe-sobre-a-instituicao-do-arquivo-publico-da-camara-municipal-de-vicosa?q=arquivo>. Acesso em: 25 nov. 2024.

VIÇOSA. Câmara Municipal. Resolução n.º 013/2009. Dispõe sobre o plano diretor da reforma administrativa da câmara municipal de Viçosa e dá outras providências.

VIÇOSA. Lei Ordinária n.º 2568, de 2016. Dispõe sobre a denominação do Arquivo Histórico Municipal Professor Arduino Bolívar. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a2/mg/v/vicosa/lei-ordinaria/2016/257/2568/lei-ordinaria-n-2568-2016-dispoe-sobre-a-denominacao-do-arquivo-historico-municipal-professor-arduino-bolivar?q=arquivo>. Acesso em: 25 nov. 2024.

VIÇOSA. Lei Ordinária n.º 1255, de 1998. Cria a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Patrimônio, o Departamento de Patrimônio, Arquivo e Proteção, e dá outras providências. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a2/mg/v/vicosa/lei-ordinaria/1998/126/1255/lei-ordinaria-n-1255-1998-cria-a-secretaria-municipal-de-cultura-esporte-lazer-turismo-e-patrimonio-o-departamento-de-patrimonio-arquivo-e-protecao-e-da-outras-providencias?q=arquivo>. Acesso em: 25 nov. 2024.

## SITES

BRASIL. Arquivo Nacional. Diretório Brasil de Arquivos - Dibraq. Disponível em: <https://dibrarq.arquivonacional.gov.br/>. Acesso em: 05 maio. 2024.

BRASIL. Conselho Nacional de Arquivos. Cadastro Nacional de Entidades Custodiadoras de Acervos Arquivísticos – Codearq. Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/pt-br/servicos-1/consulta-as-entidades-custodiadoras-de-acervos-arquivisticos-cadastradas> . Acesso em: 05 maio. 2024.

BRASIL. Conselho Nacional de Arquivos. Relatório técnico sobre censo de arquivos públicos instituídos no Brasil. 2020. Disponível em: [https://www.gov.br/conarq/pt-br/aceso-a-informacao/relatorio-de-atividades/relatorio\\_censo\\_arquivos\\_2020\\_apendice.pdf/view](https://www.gov.br/conarq/pt-br/aceso-a-informacao/relatorio-de-atividades/relatorio_censo_arquivos_2020_apendice.pdf/view)

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Enciclopédia dos municípios brasileiros. Rio de Janeiro. IBGE, 1959. Disponível em: [http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv27295\\_27.pdf](http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv27295_27.pdf). Acesso em: Jul.2024

APESP - Arquivo Público do Estado de São Paulo :: Gestão Documental: Assistência aos Municípios: Disponível em: <[https://www.arquivoestado.sp.gov.br/web/gestao/assistencia\\_municipios](https://www.arquivoestado.sp.gov.br/web/gestao/assistencia_municipios)>. Acesso em: 3 sep. 2024.

ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. Arquivos Municipais – Arquivo Público Mineiro. Disponível em: <<https://www.arquivopublico.mg.gov.br/arquivos-municipais/>>. Acesso em: 3 sep. 2024.

CONARQ - Conselho Nacional de Arquivos. **Ata da 100ª Reunião Plenária Ordinária do CONARQ**. Brasília, DF: CONARQ, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/pt-br/aceso-a-informacao/reunioes-plenarias/ata-da-100a-reuniao-plenaria-ordinaria-do-conarq>. Acesso em: 30 DE Jun. 2024.

CONARQ - Conselho Nacional de Arquivos. **Relatório de atividades: censo dos arquivos 2020**. Brasília, DF: CONARQ, 2021. Disponível em: [https://www.gov.br/conarq/pt-br/aceso-a-informacao/relatorio-de-atividades/relatorio\\_censo\\_arquivos\\_2020\\_apendice.pdf/view](https://www.gov.br/conarq/pt-br/aceso-a-informacao/relatorio-de-atividades/relatorio_censo_arquivos_2020_apendice.pdf/view). Acesso em: 30 de Jun. 2024

GIRO DO ARQUIVO. Disponível em: <https://girodaarquivo.substack.com/>. Acesso em: 25 nov. 2024.

VIÇOSA. Câmara Municipal de Viçosa. Disponível em: <https://www.vicosa.mg.leg.br/>. Acesso em: 25 nov. 2024.

ARQUIVO DA CÂMARA DE VIÇOSA. Disponível em: <https://arquivocamaravicosa.lampeh.ufv.br/>. Acesso em: 25 nov. 2024.

LAMPEH – Laboratório de Memória e Patrimônio. Universidade Federal de Viçosa. Disponível em: <https://www.lampeh.ufv.br/>. Acesso em: 25 nov. 2024.

VIÇOSA. Secretaria de Cultura. Disponível em: <https://cultura.vicosa.mg.gov.br/>. Acesso em: 25 nov. 2024.

LEIS MUNICIPAIS. Câmara Municipal de Viçosa. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/camara/mg/vicosa>. Acesso em: 25 nov. 2024.

VIÇOSA. Secretaria de Cultura. Disponível em: <https://cultura.vicosa.mg.gov.br/>. Acesso em: 25 nov. 2024.

## DOCUMENTOS

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes:

Dossiê de Tombamento do livro de atas da CMV de 1998

Livro Complemento do Dossiê de Tombamento do livro de atas de 2009

Relatório de atividades do ano de 1999

Atas do Conselho Municipal do Patrimônio

Recorte de Jornais

Câmara Municipal de Viçosa:

Leis Municipais - Viçosa/MG

Projetos de Leis Municipais da CMV

Resoluções da CMV

Projetos de Resolução da CMV

Portarias da CMV

Atas/Correspondências/Requerimentos

## Anexo I

Quadro 09: Síntese do Plano de Classificação Documental da CMV  
Atividade Fim

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DOCUMENTOS
<p>Função 01: Instalação de Governo Local, Estruturação e Funcionamento dos Órgãos Colegiados</p>	<p>Essa função compreende as atividades que vão abranger a gestão e funcionamento do governo local, começando pela instalação formal de sua estrutura. Inclui o registro de situações que impactam os mandatos eletivos, como perda de mandato e licenciamento de prefeito, vice-prefeito ou vereadores, além da substituição de suplentes. No âmbito legislativo, há a eleição, composição e alteração da mesa diretora, a indicação e troca de lideranças partidárias, assim como a composição e alterações nas Comissões Permanentes e no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Também são destacadas as responsabilidades de realização das sessões, o registro e acompanhamento dos trabalhos da mesa diretora e do presidente, bem como das atividades desenvolvidas pelas comissões permanentes.</p>	<p>Atas de sessão solene de posse; Atos de declaração de vacância de cargo eletivo; Declaração de bens; Declarações relativas a recusa de posse; Ofícios; Diplomas; Dossiês dos Parlamentares; Decretos de concessão de licença; Ofícios de renúncia e solicitações de afastamento; Requerimentos e Resoluções relativos a perda de mandato e afastamentos; Ata de eleição da mesa e outros documentos relativos à eleição da mesa; Portarias de nomeação de membros para comissões permanentes; Documentos relativos a composição de conselho de ética; Atas de sessões ordinárias e extraordinárias, Registro audio visual das sessões; pautas; registros de uso da tribuna; Ata de reunião da mesa diretora; Ata de reunião das comissões permanentes; Parecer da comissão permanente.</p>
<p>Função 02: Constituinte</p>	<p>Essa função inclui as atividades de elaboração, aprovação e possíveis alterações da Lei Orgânica do Municipal. Além de compreender as atividades relativas à aprovação e alterações no Regimento Interno da Câmara Municipal de Viçosa (CMV), definindo as regras de</p>	<p>Documentos decorrentes da elaboração da Lei Orgânica do Município, como; Atos de Constituição das Comissões Constituintes (projetos de resolução e resolução); Documentos decorrentes do processo de projeto de lei e emendas à Lei Orgânica como; projeto de emenda à lei orgânica e documentos anexos; dos trabalhos e reuniões das Comissões Constituintes, como; Atas das sessões da Assembleia</p>

	funcionamento, hierarquia e conduta do Poder Legislativo municipal.	Constituinte Municipal; Emendas aprovadas à Lei Orgânica do Município, Projetos de resolução e Resoluções que aprovam ou modificam o regimento Interno da CMV.
Função 03: Legislativa	Essa função compreende as atividades relacionadas à criação, deliberação e oficialização da legislação municipal. Começa com a apresentação e o recebimento de proposições, que podem incluir projetos de lei e outras iniciativas legislativas. Em seguida, há a instrução e a deliberação dos projetos de lei, onde são analisados, discutidos e votados pelos vereadores. A depender da matéria os projetos podem seguir para sanção ou veto pelo prefeito. Caso sancionados ou, promulgados pela própria Câmara, os textos legais (Lei Municipal) são publicados oficialmente.	Documentos decorrentes das atividades legislativas como: Abaixo assinado para Projeto de lei da Iniciativa Popular; Projeto de Lei; Emenda ao projeto de lei; Documentos anexos ao processo de projeto de lei (justificativas, ofícios, requerimentos, mapas, certidões, pareceres); Processo de Veto; Lei.

<p>Função 04: Fiscalização, Julgamento e Controle Político-Administrativo</p>	<p>Essa função compreende as atividades de fiscalização e controle do Poder Legislativo, voltadas ao acompanhamento da execução orçamentária e fiscalização dos gastos públicos, com o intuito de assegurar a aplicação correta dos recursos municipais. Inclui o processo de julgamento das contas do Executivo. As atividades se estendem aos atos do Poder Executivo, dos órgãos colegiados e dos próprios vereadores. O controle interno envolve a fiscalização dos atos do poder legislativo, como o controle sobre os vereadores e a fixação dos subsídios dos agentes públicos. Essa função também compreende a realização de sessões específicas para julgamento de condutas ou atos políticos.</p>	<p>Atos de constituição e destituição de membros de Comissões especiais; Processos de Decreto e Decreto de cassação de mandato; Portarias de designação para trabalhos das comissões; Processos de apuração de Comissão Parlamentar de Inquérito e comissão Processante; Processo de apuração de Comissão Processante; Processos de Resolução que envolvam Julgamento e Controle Político-Administrativo; Registro de denúncias; Relatórios finais das Comissões de fiscalização; Representações; Requerimentos; Decretos e Resoluções; Atas de Reuniões do Conselho de Ética; Ofícios; Parecer do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar; Processo de apuração de representação contra Vereador ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar; Projeto de Resoluções de instituição de Código e Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e documentos afins; Projetos de lei e Leis de fixação de subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, Projetos de Resolução e Resolução de fixação de subsídio dos Vereadores.</p>
<p>Função 05: ASSESSORAMENTO AO PODER EXECUTIVO</p>	<p>Essa função compreende as atividades voltadas ao envio de sugestões e solicitações que envolvem medidas de interesse público e à elaboração de estudos que visam compreender a apreciação de temas relevantes para o município, com o objetivo de identificar, propor e deliberar ações que atendam às necessidades e demandas locais. Essa atividade normalmente decorre de solicitação do executivo ou de denúncias por parte da população. Por meio da realização de estudos, a Câmara Municipal busca entender a realidade da comunidade, formular políticas públicas e debater assuntos de grande impacto social.</p>	<p>Indicações; Ofícios com matéria de Indicação; Ofício contendo resposta de Indicação; Ofício recebido em resposta a Indicação; Requerimento com matéria de Indicação;</p>

<p>Função 06: Integrativa</p>	<p>Essa função compreende as atividades de representação e promoção de atos simbólicos e cívicos que têm como foco reforçar o papel social, cultural e representativo do Poder Legislativo. Inclui a participação em atos externos para representar o município, a concessão de títulos honoríficos e beneméritos em reconhecimento a cidadãos ou entidades, e a realização de Sessões Solenes para celebrações especiais, como comemorações ao Dia Internacional da Mulher. Também envolve manifestações simbólicas do plenário, através das Moções. As atividades que envolvem as Audiências Públicas buscam dialogar com a população, além de outras ações que incluem a articulação parlamentar e a implementação de programas integrativos que visam fortalecer laços institucionais e com a comunidade, como por exemplo a criação e manutenção da Escola do legislativo.</p>	<p>Documentos que envolvem as atividades de representação como Relatórios, Requerimento, e Resolução ou ato que constitui Comissões de Representação; Documentos que envolvam homenagens como Projeto e Decreto legislativo de concessão de títulos; Ata de sessão Solene; Ofício de convocação de sessão solene; Registro audiovisual de sessão solene; Programa de Sessão Solene; Moção. Documentos que envolvam as audiências públicas como; Ata de Audiência Pública; Registro audiovisual de Audiência Pública; Relatório de Audiência Pública; Requerimento de solicitação de Audiência Pública. Projeto de resolução de denominação de Plenário, salas ou dependências da Câmara; Projeto de Resolução de implantação de galerias na CMV; Decreto legislativo que institui Programa Interativo como a Escola do legislativo; Dossiê do programa Integrativo; Projeto de decreto legislativo que institui Programa Integrativo; Projeto de resolução que aprova regulamento de Programa Integrativo; Projeto de resolução que institui Programa Integrativo.</p>
<p>FUNÇÃO 07: Regulamentação das atividades administrativas</p>	<p>Essa função compreende as atividades que visam garantir a organização, padronização e eficiência das operações administrativas, promovendo a consolidação de normas e práticas institucionais. Abrange a reestruturação administrativa, a autorização de acordos bilaterais, a oficialização de normas, procedimentos, serviços e comissões internas.</p>	<p>Projeto de Resolução e Resolução de Reestruturação administrativa da Câmara; Projeto de Resolução e Resolução para autorização de acordos bilaterais; Atos de regulamentação administrativa (Resoluções, Portarias); Projeto de resolução e Resolução de criação de Comissão Interna; entre outros.</p>

Anexo II  
 Quadro 10: Síntese do Plano de Classificação Documental da CMV  
 Atividade Meio

FUNÇÃO	SUBFUNÇÕES	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DOCUMENTOS
Função 01: Organização Administrativa	<ul style="list-style-type: none"> <li>❖ Ordenamento Jurídico</li> <li>❖ Planejamento das ações e controle dos serviços</li> <li>❖ Apoio a compromissos e publicidade de atos oficiais</li> </ul>	Compreende as atividades relacionadas ao ordenamento jurídico, planejamento das ações e controle dos serviços, além do apoio a compromissos e à publicidade de atos oficiais.	Instrução Normativa, Portarias e Regulamentos administrativos; Alvarás; CNPJ; Expediente de acompanhamento de ações judiciais; Parecer jurídico; Parecer técnico; Projetos; Relatórios e Dossiês de Projetos; Formulário de manifestação de usuário de serviço público; Ofício de encaminhamento de reclamações ou sugestões; Parecer da Ouvidoria; Processo para apuração de denúncias ;Ata de reunião; Lista de Relatório de reunião; entre outros.
Função 02: Comunicação Institucional	<ul style="list-style-type: none"> <li>❖ Assessoria de imprensa</li> <li>❖ Cerimonial e relações públicas e Institucionais</li> <li>❖ Promoção de eventos, cerimônias, ou ações de conscientização</li> <li>❖ Publicidade Institucional</li> <li>❖ Produção editorial</li> </ul>	Compreende a compilação e divulgação de notícias, registro de imagem e som, comunicação institucional, apoio operacional, organização de eventos oficiais e festivos, ações de conscientização, apoio a eventos externos, planejamento e controle de publicidade, além de publicações oficiais e coedições.	<i>Clipping</i> ; Notícias; Site Institucional; Pauta para a imprensa; Registro audiovisual; Registro Fotográfico; Registro Sonoro; Termo de autorização de uso da Imagem; Produção de artes e vídeos; Nota oficial; Convite de evento ou Cerimônia Oficial; Discurso; Dossiê de evento ou cerimônia oficial; Livro de assinaturas de autoridades e visitantes ilustres Programa de evento ou cerimônia Oficial Relatório final de evento ou cerimônia oficial; Ofício de autorização para uso de espaço da Câmara; Ofício de solicitação de uso de espaço da Câmara; Documentos derivados de campanha publicitária; Periódico; Folheto; Publicações em geral; entre outros.
Função 03: Gestão De Recursos	<ul style="list-style-type: none"> <li>❖ Planejamento e formulação de políticas de recursos humanos</li> <li>❖ Seleção e desenvolvimento de</li> </ul>	Compreende as subfunções de planejamento e formulação	Atos que regulamentam a evolução funcional (portarias e resoluções); Prontuário de estagiário; Prontuário Funcional; Processo para

Humanos	<p>recursos humanos</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>❖ Expediente de pessoal</li> <li>❖ Controle de frequência</li> <li>❖ Pagamento de Pessoal</li> <li>❖ Segurança e medicina do trabalho</li> </ul>	<p>de políticas de recursos humanos. Engloba também a seleção e o desenvolvimento de recursos humanos (processos seletivos, concursos públicos), o expediente de pessoal, o controle de frequência e o processamento do pagamento de pessoal. Além disso, abrange as atividades relacionadas à segurança e à medicina do trabalho.</p>	<p>provimento de cargo; Solicitações de férias; Documentos derivados de processos que envolva RH, como processo de avaliação de desempenho, processo administrativo disciplinar; ata de reuniões que envolve avaliação de pessoal; relatórios; Documentos relativo ao recolhimento de encargos e contribuições sociais; registro de ponto; Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social – GFIP; Formulário de atualização de dados pessoais e funcionais; Folha de pagamento; entre outros.</p>
<p>Função 04:</p> <p>Gestão De Bens Materiais, Patrimoniais e Serviços.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>❖ Controle de compras serviços e obras</li> <li>❖ Controle de bens patrimoniais</li> <li>❖ Controle de Almoxarifado</li> <li>❖ Controle de transportes internos</li> </ul>	<p>Essa função e subfunção compreendem as atividades relacionadas ao controle de compras, serviços e obras, incluindo a aquisição de bens materiais, patrimoniais e serviços, além da gestão das licitações e administração de contratos. Envolve o controle de bens patrimoniais, com a responsabilidade de cadastrar, emplacar, defender e registrar a entrega desses bens, bem como realizar o arrolamento e baixa dos mesmos. Também abrange a verificação de estoque e distribuição, coleta e conferência de materiais,</p>	<p>Contrato; Expediente de acompanhamento e execução de contrato; Relação de despesa com inexigibilidade de licitação; Relação de despesas com dispensa de licitação; Relação de licitações por modalidade; Relação dos pedidos de aquisição; Processo e Ata de registro de preço; Cadastro de fornecedores e prestadores de serviços; Recurso de fornecedor; Solicitação e Processo de aquisição; Cadastro de bens patrimoniais; Inventário Físico-financeiro de bens patrimoniais; Certificado de garantia de bens patrimoniais; Processo de sindicância relativo à defesa de bens patrimoniais; Termos de compromisso relativos a bens patrimoniais; Expediente de encaminhamento de bens excedentes, inservíveis ou em desuso; Documentos relativos a estoque de almoxarifado; Nota fiscal; Documentos relativos ao controle, uso e manutenção veículos; Documentos relativo ao controle de combustível; entre outros.</p>

		além da proteção de materiais de consumo. No que diz respeito à frota, as atividades incluem a fixação e classificação de veículos, cadastro de novos veículos, controle de sua guarda e uso, bem como o monitoramento do consumo de combustível e a manutenção dos veículos. A gestão do almoxarifado e dos transportes internos também são responsabilidades dessa área, com foco na organização e controle dos recursos e logísticos necessários ao funcionamento da instituição.	
Função 05: Gestão Orçamentária E Financeira.	<ul style="list-style-type: none"> <li>❖ Planejamento orçamentário</li> <li>❖ Execução orçamentária e financeira</li> </ul>	Essa função e subfunção compreendem as atividades relacionadas à elaboração de alterações orçamentárias, acompanhamento da execução orçamentária e financeira, reserva de recursos, comprometimento e liquidação de despesas. Inclui também o adiantamento de despesas, prestação de contas e controle interno, garantindo a transparência e o cumprimento das	Demonstrativos contábeis; Nota de empenho e pagamento; Ordem de pagamento; Processo de prestação de contas; Processo de relatório de auditoria do TCEMG; Relatório de controle interno; Relatórios de Gestão fiscal; Relatórios de consolidados mensais, semestrais e anuais; Documentos relativos a pagamentos de despesas específicas como aluguel e condomínio; Documentos relativos ao controle da contabilidade como <b>Balanco financeiro; Balanco orçamentário; Balanco patrimonial Livro diário; Livro razão; Balancetes; Boletim de caixa e tesouraria; extrato bancario; Guias de recolhimento de contribuição social e impostos; Relatórios contábeis, entre outros.</b>

		normativas. Além disso, abrange o pagamento de despesas específicas, o controle da receita e o acompanhamento da contabilidade, garantindo a gestão dos recursos financeiros e o equilíbrio fiscal.	
Função 06: Gestão De Documentos e Informação.	<ul style="list-style-type: none"> <li>❖ Comunicação administrativa</li> <li>❖ Gestão de tecnologia da informação</li> <li>❖ Promoção do acesso a informação</li> </ul>	Essa função e subfunções compreendem as atividades externas à normalização das práticas arquivísticas, incluindo autuação, protocolo, classificação, avaliação e destinação de documentos, bem como arquivamento e eliminação, quando autorizado. Abrange também a descrição, controle e exposição de acervos arquivísticos. Inclui o controle de correspondências, vistorias e manutenção da integridade de sistemas de informação, instalação e manutenção de equipamentos e programas. Além da busca e fornecimento de informações, garantindo a preservação, organização e acesso aos registros institucionais.	Instrução Normativa sobre arquivos e documentos Regulamento sobre as atividades de arquivo; Ofício de despacho que documentos para o arquivo Livro de Registro de entrada de documentos; Plano de Classificação de documentos; Ofício de requisição de documento; Relação de remessa de documentos; Dossiê relativo aos trabalhos da Comissão de Avaliação de Documentos; Processo de elaboração ou atualização de Plano de Classificação e tabela de temporalidade de Documentos; Tabela de Temporalidade de Documentos; Expediente de eliminação de documentos; Inventário de acervo; Ficha de empréstimo de documento; Aviso; Carta; Circular; Comunicado; Convite; Ofício; Relatórios e outros documentos referentes a serviços técnicos e manutenção de sistemas de informação; Expediente de atendimento de pedidos de informações; entre outros.

<p>Função 07: Gestão De Atividades De Apoio</p>	<p>❖ Conservação, manutenção e vigilância das instalações e equipamentos</p>	<p>Compreende as atividades de recepção e controle de portaria, vigilância do edifício, bem como a manutenção e conservação das instalações, equipamentos e do próprio edifício. Essas ações visam garantir a segurança, funcionalidade e preservação do ambiente institucional.</p>	<p>Formulário de controle de entrada e saída de funcionários e vereadores; Registro de entrada e saída de visitantes; Registro audiovisual de sistema de monitoramento por câmeras; Processo de empenho de serviços de manutenção; Ordem de serviço de manutenção e conservação; Registro de controle de manutenção predial e patrimonial.</p>
---	--	--	--

Fonte: ARQUIVO PÚBLICO DE SÃO PAULO, 2018<sup>45</sup>

<sup>45</sup>[https://www.arquivoestado.sp.gov.br/uploads/publicacoes/livros/modelo\\_de\\_plano\\_de\\_classificacao\\_e\\_tabela\\_de\\_temporalidade\\_de\\_documentos\\_do\\_poder\\_legislativo\\_municipal\\_atividades\\_fim\\_e\\_meio.pdf](https://www.arquivoestado.sp.gov.br/uploads/publicacoes/livros/modelo_de_plano_de_classificacao_e_tabela_de_temporalidade_de_documentos_do_poder_legislativo_municipal_atividades_fim_e_meio.pdf)